



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE JUNHO DE 1979

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

Maria José Paulo Sampalo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente, e por acordo na Conferência dos Grupos Parlamentares, aludiu às celebrações do Dia Mundial do Ambiente.

Deu-se conta da apresentação de requerimentos, respostas e requerimentos e das petições n.º 246/I e 247/I.

Foram autorizados a comparecer em tribunal vários Srs. Deputados.

Sobre a inclusão na ordem de trabalhos do requerimento dos Deputados independentes sociais-democratas de avocação ao Plenário para votação na especialidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I, respeitantes a alterações à Lei do Arrendamento Rural, pronunciaram-se os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Marques Mendes (Indep.), Acácio Barreiros (UDP) e António Arnaut (PS), transitando a sua apreciação para posterior reunião.

Os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Carlos Carvalhas (PCP), Rui Pena (CDS), Angelo Correia (PSD) e António Gutierrez (PS) produziram as declarações de voto relativas à votação na especialidade da proposta de lei n.º 245/I — Orçamento Geral do Estado para 1979.

Depois de lido, pelo Sr. Deputado Macedo Pereira (CDS), o relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 251/I — concede autorização ao Governo para contrair um empréstimo externo no montante equivalente a US \$ 40 milhões, junto do BIRD —, foi a mesma aprovada na generalidade e na especialidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Cavalheira Antunes (PCP), Macedo Pereira (CDS), Angelo Correia (PSD) — que motivou um esclarecimento do Deputado comunista — e Luis Cid (PS).

Procedeu-se à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 267/I — Alteração de algumas disposições da Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro —, após a leitura do respectivo relatório e parecer da Comissão de Agricultura e Pescas, usando da palavra em intervenções, esclarecimentos ou protestos os Srs. Deputados Mendes Godinho (PS), Vítor Louro (PCP), Vital Moreira (PCP), Lopes Cardoso (Indep.), Armando Lopes (PS), José Vitorino (PSD), Monteiro de Andrade (Indep.), António Campos (PS), Marques Mendes (Indep.), Carlos Laje (PS), António Esteves (PS), Carvalho Cardoso (CDS).

Brás Pinto (Indep.), Manuel Moita (PCP), Acácio Barreiros (UDP), Manuel da Costa (PS) e Carmelinda Pereira (Indep.).

O referido projecto de lei foi aprovado na generalidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Faria de Almeida (CDS), Álvaro Figueiredo (PS), Acácio Barreiros (UDP), Vítor Louro (PCP) e Chaves Medeiros (PS), baixando, a requerimento do PS, à respectiva comissão para discussão e votação na especialidade.

A Mesa informou da apresentação do projecto de lei n.º 257/I — Criação do Instituto da Criança —, do PS; da proposta de lei n.º 252/I — concede ao Governo autorização legislativa sobre isenção de impostos e taxas devidas ao Estado e às autarquias locais por parte da Fundação do Engenheiro António de Almeida, e da propositura, pelo PS, dos cidadãos Henrique de Barros e Jorge Campinos para candidatos a presidente do Conselho Nacional do Plano e membro da Comissão Constitucional, respectivamente.

No decorrer da sessão, o Sr. Presidente saudou, com aplausos da Assembleia, as seiscentas crianças de Trás-os-Montes que assistiam aos trabalhos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 30 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalhô.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alberto Marques Antunes.

Alfredo Pinto da Silva.

Alvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Barros dos Santos.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Armando F. C. Pereira Bacelar.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Macedo Fragateiro.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 António Augusto Lacerda de Queirós.  
 António José dos Santos M. da Silva.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Casimiro Gomes Pereira.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.

Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Corteia.  
 Henrique José C. M. P. de Moraes.  
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José M. F. Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Mongado.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Simai Coissoró.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel de Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alida Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Victor Henrique Louro de Sá.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Olívio da Silva França.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 158 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, acaba de se realizar no meu gabinete uma reunião dos líderes dos grupos parlamentares, em que ficou resolvido que não haveria período de antes da ordem do dia.

No entanto, como ontem decorreu o Dia Mundial do Ambiente ficou estabelecido que se fizesse uma referência à ocorrência.

Deste modo, suponho, todos os Deputados se congratulam com as celebrações levadas a efecto, quer na capital, quer pelo resto do País, no Dia Mundial do Ambiente.

Será de desejar que todos aqueles que foram sensibilizados por esse dia possam continuar a sensibilizar-se nos anos seguintes, no sentido de que o ambiente é um bem comum e não um bem individual em que cada um possa estragar como entenda. O Dia Mundial do Ambiente será uma dávida colectiva, uma propriedade da sociedade em geral e que cada indivíduo não poderá desvirtuar a seu belo talante.

Há que olhar para o Dia Mundial do Ambiente como um bem comum, respeitá-lo e considerá-lo.

Por isso, esta Câmara, e segundo a reunião dos partidos que se efectuou, não quis deixar passar este dia sem que se fizesse esta simples e modesta referência.

*Aplausos gerais.*

Estão em aprovação os n.ºs 57, 58 e 59 do Diário.

*Pausa.*

Como não há oposição, consideram-se aprovados.

**O Sr. Secretário** vai proceder à leitura dos requerimentos apresentados nas últimas sessões.

**O Sr. Secretário (Alfredo Pinto da Silva):** — Na reunião de 22 de Maio último, foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulados pelo Sr. Deputado Carvalho Ribeiro; aos Ministérios da Administração Interna e da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa; aos Ministérios dos Assuntos Sociais e da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado José Jara; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Marques Pedrosa e Zita Seabra; ao Ministério da Justiça, formulado pelos Srs. Deputados Jorge Leite e Dias Ferreira; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Martins do Vale e outros; ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Marques Pedrosa e Jorge Leite; ao Ministério do Trabalho, formulado pelo Sr. Deputado Sousa Marques; à Secretaria de Estado do Tesouro, formulados pelos Sr. Deputado Luís Filipe Madeira e outros; aos Ministérios do Trabalho e da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Joaquim Felgueiras; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Alda Nogueira e Custódio Gingão.

Na reunião de 23 do mês findo, foram apresentados os seguintes requerimentos: aos Ministérios dos Assuntos Sociais, da Habitação e Obras Públicas, Administração Interna, Indústria e Tecnologia e Educação e Investigação Científica, formulados pelos Sr. Deputado Alberto Andrade e outros; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado José Macedo Fragateiro; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelos Sr. Deputado Agostinho Martins do Vale e outros.

Na reunião de 24 passado, foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Fernando Reis Luís e António Esteves; à Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente, formulado pelo Sr. Deputado Alberto de Andrade; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Américo Sequeira; ao Ministério dos Transportes e Comunicações e à Secretaria de Estado da Saúde, formulados pelo Sr. Deputado Reis Luís.

Na reunião de 25 de Maio findo, deu entrada um requerimento ao Ministério dos Assuntos Sociais formulado pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Amélia de Azevedo, Pedro Roseta e Manuel Fontoura.

Na reunião de 28 último deram entrada os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado José Jara; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos; ao Ministério da Justiça, formulado pelos Srs. Deputados Jorge Lemos e Lino Lima; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Alberto Andrade; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Reis Luís, Luís Filipe

Madeira e Francisco Barracosa; aos Ministérios das Finanças e do Plano, da Indústria e Tecnologia e dos Assuntos Sociais, formulados pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Na reunião de 29 de Maio de 1979, foram apresentados os seguintes requerimentos: à Secretaria de Estado das Pescas, ao Ministério da Administração Interna e à Direcção-Geral de Portos, formulado pelo Sr. Deputado Barroso Coutinho; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Fernandes de Almeida, Chaves Medeiros e Alberto Andrade; aos Ministérios da Agricultura e Pescas e das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Carvalho Ribeiro.

Na reunião de 30 de Maio de 1979, os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Pedro Coelho e Francisco Barbosa; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Anatónio Vasconcelos; aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Jaime Gama; aos Ministérios da Agricultura e Pescas e das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado José Júlio Ribeiro.

Na reunião de 4 de Junho corrente, foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Jaime Gama; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas e à Secretaria de Estado da Cultura, formulados pelo Sr. Deputado Alberto Andrade; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e Carvalho Ribeiro; à Junta Nacional do Vinho, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Ferreira; a diversos Ministérios (onze), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Deram entrada na Mesa as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério dos Transportes e Comunicações ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Walter Cudell na reunião de 17 de Abril passado; do Ministério do Comércio e Turismo ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota na reunião de 21 de Dezembro de 1978; do Ministério da Habitação e Obras Públicas ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Oliveira Baptista na reunião de 22 de Fevereiro de 1979; do Ministério da Educação e Investigação Científica aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Cândido Matos Gago, Luís Abílio Cacito e Magalhães Mota nas reuniões de 15 de Fevereiro, 15 de Março e 17 de Abril deste ano, respectivamente; do Ministério dos Assuntos Sociais ao requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Adelino Carvalho, Alberto Andrade, Manuel Meneses Figueiredo, Zita Seabra, Cândido Matos Gago, António Costa e Magalhães Mota nas reuniões de 1 e 13 de Fevereiro e 13 de Março, respectivamente; do Ministério da Indústria e Tecnologia aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Carlos Carvalhas e Sousa Marques nas reuniões de 13 de Fevereiro e 2 de Abril do ano em curso; do Ministério das Finanças e do Plano aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho e Sousa Franco nas reuniões de 25 de Janeiro e 13 de Março, respectivamente; do Ministério da Agricultura e Pescas aos requerimen-

tos apresentados pelos Srs. Deputados Cacela Leitão e Magalhães Mota nas reuniões de 23 de Novembro e 9 de Janeiro de 1979, respectivamente; do Governo Regional da Madeira ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Vital Moreira e Aboim Inglês na reunião de 2 de Abril último; à Secretaria de Estado do Orçamento ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Costa na reunião de 15 de Março deste ano; da Secretaria de Estado dos Ensinos Básico e Secundário aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Amélia de Azevedo, Tito de Moraes, Francisco Vidal, Maia Nunes de Almeida, Jorge Lemos, Zita Seabra e João Leitão nas reuniões de 13 e 22 de Fevereiro e 8 de Março, respectivamente.

Foram ainda apresentadas as seguintes petições: n.º 246/I, por Mário Moutinho (Comissão de Doutorados pelas Universidades Francesas), Carcavelos, que baixou à 5.ª Comissão, e n.º 247/I, pelo Dr. Fernando Luso Soares, Lisboa, que baixou à 2.ª Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deram ainda entrada na Mesa os seguintes pedidos de autorização: do 14.º Juízo Cível de Lisboa, para que os Srs. Deputados António Campos, João Gomes, Sotomaior Cardia e Manuel da Costa deponham como testemunhas, no dia 12 de Julho próximo, pelas 14 horas e 30 minutos; quanto ao Sr. Deputado João Gomes, foi-nos informado que não poderá comparecer, o que será transmitido; do 3.º Juízo Correcional de Lisboa, para que os Srs. Deputados João Gomes e Arons de Carvalho sejam inquiridos como testemunhas no próximo dia 7 do corrente, pelas 14 horas e 30 minutos.

Os Srs. Deputados interessados já foram informados e dado que não há oposição, consideram-se autorizados.

Vamos apreciar o pedido dos Deputados independentes sociais-democratas para a avocação ao plenário dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I, respeitantes a alterações à Lei do Arrendamento Rural, a fim de serem votados na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (POP):** — Sr. Presidente, desejava saber se o Sr. Presidente está a fazer um anúncio de um requerimento ou se é um ponto da ordem do dia.

**O Sr. Presidente:** — É, de facto, o segundo ponto da ordem do dia, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Mas, Sr. Presidente, esse ponto não estava incluído na ordem do dia. Pelo menos até à madrugada de hoje não estava. Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era apenas para dizer que esse requerimento foi apresentado na Mesa há já vários dias e foi anunciado ao Plenário.

Hoje, será o dia para ser votado e nós pretendí-

mos que esse requerimento fosse integralmente lido para se conhecerem as razões invocadas para o efeito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, é apenas para dizer que a UDP nada tem contra a leitura do requerimento, até porque assim tomávamos conhecimento do seu conteúdo.

Porém, penso que ele deveria ser votado numa próxima sessão para que possamos votar em consciência. Aliás, devo dizer que não tínhamos conhecimento desse requerimento, embora tivéssemos estado na reunião dos grupos parlamentares, e, francamente, tenho sérias dificuldades para tomar já qualquer posição relativamente a esse requerimento.

Nesta conformidade, não me oponho à leitura do requerimento, mas penso que a sua apreciação deveria ser incluída numa próxima ordem de trabalhos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, gostaria de ouvir a opinião dos restantes grupos parlamentares para tomar depois a minha posição.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para informar que esse requerimento foi oportunamente entregue na Mesa, numa altura de minha presidência. Foi despachado nos termos regimentais, visto que vinha em forma, e, segundo o Regimento, cuja disposição não posso agora citar porque não tenho o texto à mão, deve ser apreciado numa das sessões subsequentes.

Trata-se, portanto, de o votar. Foi oportunamente anunciado e lido. Porém, parece-me que não poderá ser deliberado na sessão de hoje, visto que não foi anunciado, como o Regimento determina, o que acontecerá numa das próximas reuniões.

**O Sr. Presidente:** — Deste modo, vai ser lido o requerimento, que será apreciado numa das próximas reuniões.

*Foi lido. É o seguinte:*

## REQUERIMENTO

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Em 22 de Fevereiro do corrente ano, a Assembleia da República, em reunião plenária, aprovou por maioria, na generalidade, os projectos de lei nº 135/I, do PCP, e 155/I, do PS, os quais visaram introduzir alterações à Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro.

O projecto de lei n.º 135/I obteve os votos favoráveis do PS, do PCP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Brás Pinto e os votos contrários do PSD e do CDS, enquanto o projecto de lei n.º 155/I obteve votos a favor do PS,

do PCP e da UDP, contra do PSD e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Brás Pinto e a abstenção do CDS.

Os referidos projectos baixaram à Comissão de Agricultura e Pescas para aí serem discutidos e votados na especialidade, aí se encontrando ainda.

Confrontadas as datas, quer de tal aprovação, quer da passagem a independentes dos Deputados sociais-democratas independentes, constata-se que os mesmos, então ainda integrados no Grupo Parlamentar do PSD, votaram na generalidade contra aqueles aludidos projectos.

A partir da sua saída daquele Grupo Parlamentar do PSD deixaram os mesmos de estar representados na mencionada Comissão, passando, assim, a estar privados de, com o seu voto, poderem contribuir para a formação da vontade colectiva, expressa na votação de cada preceito que se visa alterar.

A Lei n.º 76/77 foi aprovada nesta Câmara, no Verão de 1977, com os votos favoráveis do PS, do PSD e do CDS, obtendo os votos contrários do PCP e da UDP, assentava uma filosofia política relativa ao arrendamento rural que conseguiu obter o consenso dos três partidos democráticos.

Face à votação na generalidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I, e ao contexto das alterações constantes do mesmo, é previsível que aquela filosofia seja completamente adulterada por uma votação maioritária do PS e do PCP.

Não se pode nem deve duvidar que esta Lei n.º 76/77, sobre o arrendamento rural, tal como a Lei n.º 77/77, da mesma data, sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária, resultaram essencialmente de um consenso que foi possível obter como fruto de diálogo e debate sérios dos graves problemas que existiram no referente a essas matérias.

Os Deputados signatários, que participaram nos debates, então ainda como elementos do Grupo Parlamentar do PSD, e o fizeram dentro do espírito social-democrata a que se mantêm fiéis, entendem ser seu dever contribuir ainda agora, de forma activa e com o seu voto, na elaboração do texto definitivo a resultar das alterações propostas.

Entendem ainda que o povo português tem o indeclinável direito de saber como e porquê os seus representantes vão alterar aquela lei e ficar a saber concreta e claramente quem manteve ou não os acordos firmados e resultantes do diálogo que foi capaz, nessa altura, de superar meras querelas partidárias e olhar o interesse nacional.

É sabido que, mesmo votado na Comissão, o texto subirá de novo a Plenário, mas então apenas para votação final global, a qual não pode ser precedida de discussão (nº 2 do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República) e nem podem ser produzidas declarações de voto orais dos Deputados independentes.

Por tudo isso, os Deputados signatários, ao abrigo do artigo 156.º do Regimento, requerem a avocação daqueles projectos para serem votados na especialidade no Plenário desta Assembleia.

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — Os Deputados Sociais-Democratas Independentes: Monteiro de Andrade — Marques Mendes — Magalhães Mota — Sérvulo Correia — Manuel Vilar — João Manuel Ferreira — Braga Barroso — José Alberto Ribeiro — António Veríssimo — Fernando Pinto — João António Martelo de Oliveira — Cunha Rodrigues.

**O Sr. Presidente:** — Este requerimento de avocação entrará, portanto, na ordem do dia de uma das próximas sessões.

Vamos passar à apreciação do pedido de urgência requerido pelo Governo para a proposta de lei n.º 251/I, que concede autorização para contrair um empréstimo de 40 milhões de dólares.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Passamos às declarações de voto que ontem se não fizeram, sobre a votação da proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular, pelas intervenções que fez no debate na generalidade e inclusivamente no debate na especialidade, quase poderia prescindir desta declaração de voto final global.

É evidente que não estamos de acordo com este Orçamento e entendemos que as alterações que lhe foram introduzidas na especialidade, como seria lógico esperar, não alteraram na sua essência as razões de voto contra que nos determinaram no que se refere à discussão e votação na especialidade.

Apenas aproveitamos esta oportunidade, porque dado que a sessão ontem se prolongou para depois da hora do jantar e dado que ontem à noite se realizou mais uma reunião da Comissão Permanente do Conselho Nacional da UDP, não pude estar presente à votação de diversos artigos na especialidade da proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado.

E porque não pretendemos que se levante qualquer especulação, aliás, ilegítima dada a clareza das posições que temos assumido em relação ao Orçamento, acerca do voto da UDP em relação à votação na especialidade, aproveitamos esta oportunidade para manifestar, como é óbvio, o nosso acordo em relação à rejeição do imposto excepcional que se referia aos rendimentos do trabalho. A UDP já por várias vezes tinha manifestado essa opinião, porque entendímos ser inadmissível o agravamento da carga fiscal sobre os trabalhadores. Temos apresentado propostas e ideias concretas quanto à denúncia do carácter profundamente injusto do sistema fiscal em Portugal, que sobrecarrega de uma forma desmesurada e injusta os rendimentos do trabalho e praticamente pouco incide sobre os rendimentos do capital. Sabendo nós que em Portugal no rendimento nacional os rendimentos do capital até já são superiores a 50 % dos rendimentos

do trabalho, é absolutamente imperioso que se proceda a uma alteração profunda do sistema fiscal, de forma a fazê-lo incidir fundamentalmente sobre os rendimentos do capital, sobre as grandes fortunas e sobre os grandes depósitos bancários.

Nesse sentido, e apenas, como disse, na intenção de não dar azo a qualquer especulação absolutamente ilegítima, a UDP quer manifestar aqui o seu acordo quanto à votação que aqui foi feita de rejeição do imposto sobre o 13.º mês. Rejeição essa que, no entanto, em nosso entender, não altera o carácter essencialmente reaccionário deste Orçamento Geral do Estado, pelo que continuamos contra ele e entendemos, tal como dissemos na declaração de voto na generalidade, que aos trabalhadores compete derrotar lá fora aquilo que esta Assembleia acabou por deixar passar.

Era este, portanto, o esclarecimento que a UDP queria fazer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

Pausa.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Grupo Parlamentar Comunista quer em Comissão, quer em Plenário, procurou com propostas construtivas modificar e eliminar do OGE os aspectos mais gravosos para a economia nacional, para o povo português.

E considera positivo que algumas das suas propostas tenham sido acolhidas, nomeadamente que tenha sido eliminado o imposto extraordinário em relação aos rendimentos do trabalho.

O Grupo Parlamentar do PCP não pode, no entanto, deixar passar em claro o facto de que com a redacção que aqui fez vencimento, contra os nossos votos, a Lei das Finanças Locais não tenha sido integralmente cumprida. As forças democráticas que aqui votaram com os adversários da descentralização e do poder local, assumiram uma pesada responsabilidade. Na verdade, não coche o argumento de que, dado o adiantado do ano, as autarquias teriam muitas dificuldades em utilizar as verbas que a lei põe à sua disposição.

Esquecem-se que a verba de 18% das despesas correntes e de capital é pertença das autarquias desde a aprovação da Lei das Finanças Locais, e neste entendimento certo muitas autarquias assumiram compromissos e têm dívidas de que pagam juros. Por outro lado, há carências e projectos que já estão elaborados que não podem aguardar mais tempo.

E se é verdade que o Governo tem ao longo do tempo e com vários pretextos entravado o cumprimento integral da lei, não deixa de ser verdade também que se houvesse vontade política esses obstáculos seriam superados. Com os mesmos argumentos aqui invocados, para o ano, se houvesse dificuldades em aprovar o OGE a tempo, mais uma vez se poderiam vir a reduzir verbas a que as autarquias têm direito. Apesar de tudo, a forma de distribuição de verbas às autarquias impossibilita, no essencial, o sistema de favores e desfavores associada a concessão de subsídios e comparticipações. E este aspecto não deixa de ser altamente positivo.

Srs. Deputados, votamos ainda contra o aumento de impostos sobre o rendimento do trabalho e sobre os produtos de grande consumo. Os custos da crise, quanto a nós, não podem continuar a ser pagos, na sua esmagadora maioria, pelos trabalhadores, pelos pequenos e médios empresários, em benefício do grande capital e das multinacionais.

A direita fala muito nos contribuintes, como se fosse sobre ela que recaísse o peso dos impostos. É necessário dizer e ficar bem claro que quem paga a maior fatia dos impostos são os trabalhadores, que estes não só vêem os seus salários reais diminuírem como é sobre si que recai a maior parte da carga fiscal.

E impostos para quê? Para melhorarem os equipamentos sociais e colectivos, para modernizarem e aumentarem o aparelho produtivo, para melhorarem o nível de vida do povo português? Não! Impostos para pagarem os custos de uma política errada, que vai contra os interesses do povo e do País. Impostos para pagarem os custos da recuperação capitalista, dos ataques à Reforma Agrária, das imposições do FMI. Impostos para pagarem as indemnizações dos exploradores do povo português a quem, só neste Orçamento, são destinados 2 milhões de contos.

Mas é preciso também que fique claro que o Orçamento, só por si, não dá um enquadramento à política do Governo. Por isso é necessário que um novo Governo apresente ainda a esta Assembleia a lei das grandes opções, onde seja definida com clareza a política de crédito, nomeadamente as medidas a tomar em relação às taxas de juro e à política monetária em relação à desvalorização do escudo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de se ter aliado o Orçamento das questões mais gravosas, a verdade é que este continua a ser um pesado fardo para o povo português. Na sua globalidade e na sua filosofia o Orçamento mantém-se. Na verdade, há limites estruturais, técnicos e, inclusivamente, de escassez de elementos para numa revisão da especialidade se alterar este Orçamento, virado para a reconstituição dos privilégios, para a destruição das conquistas da Revolução. Nem é com propostas demagógicas, sem qualquer conteúdo ou alcance prático, que se altera o Orçamento. E o Governo sabia-o. Por isso apresentou aqui este documento que já tinha sido rejeitado, procurando jogar com o argumento da necessidade imperiosa da existência de um qualquer Orçamento.

Para quê? Para tentar, no máximo, deixar as marcas e influência da sua política voltada para a satisfação dos interesses das classes exploradoras.

Na sua ofensiva arrancou até hoje 140 000 ha das melhores terras aos trabalhadores, liquidou trinta e três UCPs e cooperativas, criou outras situações muito próximas da inviabilização e atirou para o desemprego cerca de 20 000 trabalhadores. Estes os resultados de uma política criminosa.

Mas não ficou por aqui.

Deve às empresas nacionalizadas milhares de contos: à Petrogal, 9,7 milhões de contos; à EDP, 1,1 milhão de contos e à Cimpor 500 000 contos.

Entregou as alavancas da gestão aos servidores do grande capital, como aconteceu recentemente com a escandalosa negociação dos gestores da banca, procurou inviabilizar, através do crédito, dos preços e da ges-

tão, empresas nacionalizadas para assim justificar a sua posterior reprivatização. Tentou desanexar áreas de empresas nacionalizadas e acelerou a restituição das empresas intervencionadas, sem ouvir ou atender, uma única vez que fosse à opinião dos trabalhadores. Assim, das cento e vinte e oito desintervenções feitas até Abril de 1978, cento e uma foram devolvidas ao patronato e apenas quatro se transformaram em cooperativas.

E tudo isto acompanhado da diminuição da produção e do aumento do desemprego, dos preços e do desaparecimento de centenas de pequenas e médias empresas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sabíamos de antemão o que era este Governo e qual seria a sua política. Nunca tivemos dúvidas. Não foi com os nossos votos que ele passou nesta Assembleia.

Mas este Governo viu aqui posteriormente o seu Orçamento e opções do Plano recusados e não se demitiu.

Viu novamente as opções do Plano rejeitadas e o seu Orçamento alterado e profundamente criticado. Em face desta realidade, ao Governo só lhe restaria um caminho: a demissão.

No entanto, procurando impor-se ao povo português, o Sr. Primeiro-Ministro, agarrado ao poder, tenta ganhar tempo. Para quê? O ganhar tempo é, para este Governo, como já aqui afirmámos, de capital importância. É de capital importância porque um dia que seja pode ser aproveitado para destruir as conquistas da Revolução para atentar contra a classe operária, contra os direitos dos trabalhadores, contra o povo português.

Não se trata de ganhar tempo para analisar, ponderar ou tomar medidas para reanimar a economia, aumentar a produção ou travar a inflação. Não se trata de ganhar tempo para realizar uma política construtiva, mas destrutiva. Para atacar a Reforma Agrária, para atacar e destruir as nacionalizações. O que é preciso é fabricar despachos sobre despachos que inviabilizem e destruam as conquistas de Abril.

Se este Governo tivesse minimamente em conta a vontade popular não seria necessário, sequer, a votação das moções de censura. Demitia-se. Mas pela sua prática, pelos seus objectivos, tudo indica que este Governo não o fará. Daí a necessidade de termos de passar ainda por esse processo.

O Governo Mota Pinto está há muito derrotado, acabará por ir para a rua, acabará por ser desalojado. Por isso é tempo de as forças políticas democráticas darem as mãos e viabilizarem uma alternativa verdadeiramente democrática. É tempo de haver em Portugal um novo Governo com uma nova política que sirva os interesses do povo e do País, um Governo de brio patriótico, um Governo que relance a economia, que faça pagar mais a quem mais tem, que tenha em conta «as classes mais desfavorecidas», um Governo que saiba defender Portugal dos inimigos de Abril.

*Applausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS preocupou-se, de sobremaneira, na

discussão na especialidade do OGE, em evitar, tanto quanto possível, o desfiguramento deste importante diploma que deveria nortear a governação do nosso país no corrente ano.

Teríamos tido razões para proceder de forma diferente, dada a forma como os demais grupos parlamentares se comportaram — e num caso, pelo menos, foi impossível fugir a essas razões.

Apresentámos em Março passado — importa lembrá-lo uma vez mais — todo um conjunto de medidas concretas e exequíveis para sairmos do túnel em que fomos metidos — conjunto numeroso que podia alterar por completo a penumbra de crise em que continuadamente vivemos.

Por razões que adivinhamos, por razões explicáveis e em grande parte atribuíveis às atitudes tradicionais do PS e do PCP nesta Assembleia, mas por razões que não foram ditas e que o deveriam ter sido pelo Governo, este não quis considerar essas propostas, que a nosso ver — repito — teriam contribuído para uma clarificação da situação no próximo ano e também para a redução do *deficit* no corrente ano.

Insistimos neste ponto. O CDS foi o único partido que apresentou, aqui, nesta Assembleia, um conjunto coerente de propostas que classificamos, sem vaidade, de meritórias e que se traduziram numa verdadeira proposta de progresso para o nosso país e para os Portugueses...

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., propostas que se destinariam a encaminhar a nossa situação económica e as suas estruturas por rumos mais produtivos e mais eficazes, o que é o mesmo, para rumos europeus.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sublinhámos ainda que as nossas propostas não se filiaram nem se filiam em atitudes de congénita aversão ao sector público. Se somos particularmente exigentes em relação ao sector público isso deve-se — importa repeti-lo — a duas razões principais: em primeiro lugar, o Estado deve dar o exemplo de capacidade de gestão e de administração e capacidade de pôr a economia ao serviço dos cidadãos em geral e em especial dos mais desfavorecidos...

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — ...; em segundo lugar, porque a epopeia — que por vezes tem o sabor de epitáfio — que os partidos da chamada maioria de esquerda fazem do sector público reclama, por razões que passam pelo bom senso e pelo equilíbrio, que sejam particularmente exigentes e definidos quanto à forma como o Estado deve administrar o património económico que lhe está confiado.

Nestes termos, o CDS recusa o princípio — que é também um ciclo vicioso — que consiste em fazer pagar aos cidadãos por via de uma fiscalidade crescente os custos que resultam da ausência de coragem ou de poder político do Governo na administração do património empresarial do Estado.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso votámos contra o imposto extraordinário. Por isso e porque não foram tidas em conta aquelas propostas que construtivamente lhe apresentámos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao imposto extraordinário, importa repetir mais em concreto que esta Câmara se tem por vezes reclamado de uma forma bastante hipócrita a favor das pequenas e médias empresas e, muitas vezes, através de algumas vozes dispersas, também em favor do sector privado.

Simplesmente esta Câmara praticou um acto que se deve qualificar verdadeiramente de hipocrisia política ao votar a abolição do imposto extraordinário, única e exclusivamente quanto aos rendimentos do trabalho e permitindo que ele recaia sobre o rendimento dos pequenos agricultores, dos pequenos e médios empresários comerciais e industriais.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A iniciativa dos cidadãos é assim subordinada ao imperativo que as forças marxistas entendem prosseguir no sentido de criação de um proletariado com mentalidade de burocrata, e que em todas as circunstâncias beneficia de um tratamento preferencial face a grupos sociais ainda mais desprotegidos e que assim pagam o preço da sua iniciativa e da sua criatividade.

Finalmente, a mesma preocupação antidemagógica levou-nos a rejeitar o caminho fácil daqueles que sempre defendem quando estão na oposição e se sentem autorizados por isso a prosseguir aquele caminho do velho ditado que diz «Roma e Pavia se façam num dia», sem terem em conta as verdadeiras necessidades do poder local e da descentralização administrativa.

As propostas que pretendiam dar a esse poder local e à descentralização meios que estavam em contradição com as possibilidades do nosso Orçamento Geral do Estado não podem deixar de ser qualificadas como uma verdadeira fraude à descentralização, uma verdadeira fraude ao poder local e por isso, de forma alguma, o CDS lhes podia ter dado o seu voto.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O IV Governo Constitucional tem o Orçamento aprovado na especialidade. Se o IV Governo quiser, puder, ou se o deixarem pode governar. Naturalmente que circunstâncias de natureza política que extravazam do próprio âmbito orçamental poderão limitar o alcance, o sentido e o rigor dessa governação. De qualquer das formas, os instrumentos para que ele o possa fazer estão criados e aprovados.

O Partido Social-Democrata nesta discussão da especialidade bateu-se por um conjunto de duas circunstâncias: primeira, a que decorre da necessidade de compatibilizar um Orçamento cujo *deficit* fosse aceitável e tolerável e portanto que não poderia sob algumas formas agravar substancialmente esse montante

e, numa segunda circunstância, com dois factos que legitimaram já, quando da discussão da primeira proposta orçamental do IV Governo, a nossa atitude perante ele próprio, ou seja: a carga tributária, mormente no que respeita ao imposto extraordinário, e o problema da aplicação da Lei das Finanças Locais. Para a compatibilização entre essas duas circunstâncias se orientou o nosso sentido de voto nas propostas de especialidade.

Assim, reconhece o Partido Social-Democrata que há dificuldades económicas e financeiras: reconhece o Partido Social-Democrata as dificuldades que qualquer governo, este ou outro, vai ter em gerir o País. Se nós defendemos o mérito e a necessidade do equilíbrio orçamental na parte das despesas e receitas correntes, admitimo-lo numa óptica tendencial e não numa óptica meramente aritmética, que seria manifestada já no corrente ano, ou seja aceitamos que de um *deficit*, em 1978, de 28 milhões de contos nós devéssemos passar para um *deficit* nulo, para uma situação próxima do zero, só que admitimos que essa situação seja conseguida por fases e não por um processo automático, não por um processo de um ano para o outro.

Se acaso fosse possível e aceitável racionalmente que isso se processasse num ano, o custo social que o facto implicaria para um Governo sem apoio parlamentar estável, maioritário e coerente, seria talvez insuportável, isto é, os riscos sociais que isso acarretaria, não só para o território do continente mas também para os territórios das regiões autónomas, seriam incomportáveis inclusivamente para a própria democracia.

Nesse sentido aceitámos a óptica do equilíbrio tendencial a verificar num prazo de dois, três anos mas não numa óptica de um ano só. Daí que o resultado final do *deficit* em cerca de 15 milhões de contos seja cerca de metade do verificado o ano passado e como tal é um saldo positivo, é uma melhoria qualificativa e quantitativa substancial na situação orçamental portuguesa, com o que nos congratulamos.

Porém, se do conjunto desta primeira circunstância decorreu um conjunto de pressupostos de actuação do Partido Social-Democrata, mormente em relação à não aceitabilidade de outras propostas na especialidade das quais sendo embora meritórias, decorreria o agravamento sensível deste *deficit* orçamental, e daí o sentido negativo do nosso voto em relação a elas, detenhamo-nos agora nas circunstâncias que motivaram o nosso voto de abstenção na generalidade, quer na primeira proposta orçamental quer na segunda. Referem-se elas ao imposto extraordinário sobre o 13.º mês e às finanças locais.

Quanto ao primeiro destes aspectos diga-se que desde 1974 o Partido Social-Democrata se tem batido por austeridade na sociedade portuguesa.

**O Sr. José Vitorino (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Curiosamente, quando o fazímos éramos acusados de demagogos, de pessimistas e até de reaccionários. Posteriormente todas as forças políticas vieram a constatar que essa nossa preocupação era decisiva, era notória e importante. Porém, adoptaram-na tarde e a más horas!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — E quando a adoptaram fizeram-no em termos não equitativos, ou seja não privilegiaram de igual maneira o Estado e os cidadãos, e entre estes não a atribuíram nem aplicaram de uma forma equitativa, bem pelo contrário, aumentaram ainda o carácter de distorção fiscal sobre a sociedade portuguesa.

Batemo-nos por isso contra esse tipo de austeridade, mas não contra a austeridade em si.

Ora o imposto extraordinário sobre o 13.º mês, da forma como era aplicado, sobretudo, sobre os rendimentos do trabalho, era uma forma de injustiça fiscal, era uma forma não lógica, era a forma de manter para o futuro algo a que os Portugueses já estão habituados e que é muito simples: qualquer imposto começa por ser extraordinário para depois passar a ser ordinário, qualquer imposto começa por ser uma raridade para depois se tornar usual!

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O nosso voto foi contra na especialidade, e até o sentido quase unânime desta Câmara é consonante com o nosso, foi de não a esse tipo de impostos extraordinários que se tornou uma permanência, que começou por ser de 60 %, passou a 35 % e, no futuro, se não tomássemos essa atitude, que politicamente pode não ter sido bem percebida mas que é um marco histórico na sociedade portuguesa, já que é um fenómeno de inversão na tendência de um certo aumento de impostos, para o ano não sabriamos se era de 100 % e se no futuro não aumentaria ainda mais...

**O Sr. José Vitorino (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — A nossa atitude, politicamente difícil mas necessária, implica, pois, também uma rotura com a forma como as contribuições e os impostos são lançados e pagos neste país.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dizemos não a este tipo de austeridade, não a esta forma de imposto.

Em segundo lugar, coloquei o problema das finanças locais. Nós sempre sentimos que há democracia quando há poder local e só há poder local se houver meios para ele se poder exercer. Tal passa pela existência de recursos financeiros locais.

A Lei n.º 1/79, das Finanças Locais, não é aplicada completamente na presente lei, é um facto, mas reconheçamos duas coisas: primeira, que é aplicada na parte de despesas correntes, ou seja, as alíneas a) e b) do artigo 5.º são cumpridas, mas, é um facto, a alínea c) não é completamente cumprida. Reconheçemos essa limitação, mas ela não decorre de quem, como disse ontem, tenha amor acrisolado às câmaras municipais. Mais: não se entende o sentido simultâneo do centralismo democrático e as fortes desconcentração e participação locais. São fenómenos que relevam de uma certa hipocrisia política.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Mas, se sentimos que as receitas e as despesas locais são aplicadas de acordo com a lei,

sentimos também que ela não é aplicada completamente nas despesas de capital. Todavia, tal decorre do problema orçamental do *deficit* e aqui, em 1978, despenderam-se com as autarquias locais 20 700 000 contos. Este ano, para um Orçamento vigente apenas em seis meses do ano, ou seja em metade do ano, aplicar-se-ão 31 milhões de contos, isto é, verificar-se-á um crescimento de 50% face a 1978. Não é o ideal e não corresponde à lei, que implicaria uma duplicação; simplesmente, com a actual conjuntura, com o actual *deficit*, pedir o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais era, ao fim e ao cabo, não termos um Orçamento exequível, era invalidarmos a aplicação de toda a lei e não da parte em que ela é aplicada. Isto é: defender uma posição de aplicação mitigada na alínea c) do artigo 5.º das despesas de capital da Lei das Finanças Locais é estar ao lado delas, ao passo que pedir o seu cumprimento integral é estar contra elas, porque não era exequível, não era aplicável.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A nossa posição é clara: somos pela construção e não pela destruição, somos pela melhoria dos textos legislativos e não pela sua invalidação. Sempre foi esse, aliás, o nosso comportamento como partido de oposição, é esse o nosso comportamento e continuará a ser, quer como partido de oposição quer como partido do governo, se um dia eventualmente o formos.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

**O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Direi duas palavras apenas.

Nós tínhamos ontem renunciado ao direito de fazer a nossa declaração de voto por nos parecer que as posições dos diversos partidos políticos e, sem dúvida, a nossa estão já perfeitamente claras, quer para a Câmara quer para a opinião pública.

O Partido Socialista considerou que se tornava imprescindível aprovar no mais curto espaço de tempo um Orçamento Geral do Estado que fosse aceitável e fizemo-lo pondo de parte outras considerações que provavelmente nos teriam levado a votar contra, porque entendemos que isso era imprescindível quer para garantir aos funcionários públicos os aumentos que lhes são devidos e que há muito tempo tardam, quer para garantir às autarquias locais o indispensável financiamento, quer à sua actividade quer aos investimentos que têm programados. Além disso, fizemo-lo para assegurar também a cobertura, na medida do possível e do razoável, dos *deficits* das regiões autónomas, que, enquanto o Orçamento não estivesse aprovado, não tinham essa cobertura assegurada, e, finalmente, para permitir uma resposta eficaz às consequências negativas causadas pelas cheias.

Essas razões sobrepunderam-se a razões de interesse partidário e levaram-nos a viabilizar o Orçamento, mas, da mesma forma, entendemos dever, em sede de especialidade, corrigir esse Orçamento nos seus aspectos mais negativos.

Simplesmente, mandava o bom senso e eficácia que nos limitássemos a corrigir os aspectos que essencialmente considerávamos negativos e que não aproveitássemos a discussão de especialidade do Orçamento quer para realizar qualquer forma de terrorismo verbal contra o Governo ou contra o sistema económico-social decorrente da Constituição, consoante a orientação política dos partidos nesta Câmara, quer para lançar de uma forma um tanto ou quanto irresponsável um conjunto de benesses sobre diversos sectores do eleitorado, sem ter quantificados os custos orçamentais dessas mesmas benesses.

Por isso mesmo nos limitámos, coerentemente com o que tínhamos afirmado, a impedir a aprovação do imposto extraordinário sobre o 13.º mês que considerávamos um sacrifício incomportável para as classes trabalhadoras, sobretudo quando proveniente de um Governo que tinha recusado, ao longo dos últimos dois meses, uma cobrança de receitas possível e que dispunha nesta Câmara de uma maioria para o apoiar de cerca de 6 milhões de contos, e, finalmente, a corrigir a forma de aplicação da Lei das Finanças Locais por forma que, nos limites do razoável e tendo em conta as severas limitações de recursos e de disponibilidades, as câmaras municipais pudessem, sem sobressaltos e em continuidade com a sua acção, ter até ao fim do ano uma vida financeira que lhes permitisse cumprir cabalmente a sua missão.

Foi apenas isso que fizemos e foi por isso que votámos contra um conjunto de propostas que, embora eventualmente meritórias, entendímos descabidas na aprovação do texto do Orçamento e que considerávamos que justificam, sim, um processo, que desejamos célebre, de apreciação por esta Câmara de modo que possam ser devidamente consideradas e eventualmente melhoradas. E foi apenas isso que fizemos.

Considerámos que o Orçamento, pela sua importância e pelo seu relevo, devia merecer uma apreciação objectiva e não servir interesses políticos que não são aqueles que nos parece que devem ser postos em causa aquando da discussão do Orçamento.

Vamos agora ter todos, no debate das moções de censura sobre este Governo, ocasião de exprimir os nossos pontos de vista sobre a situação política, sobre os méritos deste Governo e até, se assim o entendermos, sobre os méritos do sistema económico e social que a Constituição consagra.

Tentar transformar a discussão do Orçamento num debate antecipado dessas moções era para nós, para além de uma perda de tempo, uma forma de enviar o verdadeiro carácter dos trabalhos desta Assembleia. Por isso nos limitámos a fazer o que fizemos e não estamos arrependidos.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos iniciar a apreciação da proposta de lei n.º 251/I, que concede autorização ao Governo para contrair um empréstimo externo, no montante equivalente a US \$ 40 milhões, junto do BIRD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O relatório e parecer da Comissão

de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 251/I é do seguinte teor:

Para análise da proposta de lei n.º 251/I (autoriza o Governo a contrair um empréstimo externo, no montante equivalente a US \$ 40 milhões, junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento) reuniu a Subcomissão de Política Monetária e Financeira, composta pelos Deputados Luís Cid (PS), Ângelo Correia (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Macedo Pereira (CDS).

A referida proposta tem os votos favoráveis do PS, PSD e CDS, tendo o PCP reservado a sua posição para Plenário.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, em 5 de Junho de 1979.  
— O Relator, José Manuel Macedo Pereira. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, António Manuel de Oliveira Guterres.

**O Sr. Presidente:** — Está aberta a discussão.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vamos passar à votação na generalidade da proposta de lei em apreço.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto e Lopes Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — Entramos agora na discussão e votação na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o Governo autorizado, através do Ministério das Finanças e do Plano, a contrair um empréstimo externo no montante equivalente a 40 milhões de dólares, junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto e Lopes Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

#### Artigo 2.º

O empréstimo, cujo produto se destina a financiar a reabilitação de cerca de 1000 km de estradas nacionais, obedecerá às condições constantes da ficha técnica anexa à presente lei.

das nacionais, obedecerá às condições constantes da ficha técnica anexa à presente lei.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

Pausa.

Visto ninguém pedir a palavra, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto e Lopes Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

**O Sr. Cavalheira Antunes (POP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português acaba de abster-se na votação da proposta de lei n.º 251/I, que concede ao Governo autorização para contrair um empréstimo de 40 milhões de dólares junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

Começo por esclarecer que a nossa posição não é determinada pela aplicação dos fundos invocada pelo Governo para a contracção do empréstimo. A nossa posição tem a ver com a discordância de fundo e em geral relativamente à política económica de recuperação capitalista, latifundista e imperialista ...

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Eu não sabia que as estradas também são capitalistas ...

**O Orador:** — O que eu disse, Sr. Deputado, foi política económica de recuperação capitalista, latifundista e imperialista, e isso tem um significado preciso ...

*Aplausos do PCP e risos do PSD e do CDS.*

..., política que vem sendo seguida pelos sucessivos Governos e que tem agravado todos os problemas nacionais. Em particular, a nossa discordância é quanto à política orçamental, à política monetária e financeira e à política cambial.

Como é sabido, não aprovámos a Carta de Intenções enviada pelo Governo ao Fundo Monetário Internacional e que, com resultados gravosos, vem condicionando toda a nossa actividade económica; como é sabido, acabámos de rejeitar o Orçamento do Governo Mota Pinto; como é sabido, também discordamos das restrições impostas ao crescimento de crédito, da evolução das taxas de juro e da desvalorização do escudo.

Por outro lado, tendo rejeitado o Programa do Governo, repudiamos totalmente as arbitrariedades, ilegalidades e até crimes de que está recheada toda a sua acção política, designadamente na zona de intervenção da Reforma Agrária. Por isso mesmo acabámos de apresentar nesta Câmara, como também é sabido, uma moção de censura a este Governo.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu partido votou favoravelmente a presente proposta de lei e desde logo se congratula com a urgência que lhe demos dadas as condições excepcionais que o País poderá obter caso a contratação se faça no presente trimestre.

Aliás, o apoio que o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento tem dado ao nosso país, nomeadamente através desta proposta, foi outro dos factos que nos levaram a congratular-nos com a aprovação da presente proposta de lei.

A terminar, realçamos as condições favoráveis quer quanto a tempo quer quanto a taxas de juro e quanto ao objectivo em que se aplicará a presente verba, isto é, a reabilitação de 1000 km das nossas estradas nacionais.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor desta proposta de lei, em primeiro lugar, porque o objectivo de aplicação deste tipo de recursos externos tem um sentido altamente meritório, pois são aplicados em áreas de elevada repercussão até na recuperação de empresas cuja debilidade financeira e económica é reconhecida. Como tal, projectos nesta área têm consequências no âmbito da estabilidade e do progresso que são notórias. Têm ainda uma relevância bastante acentuada no acesso das populações aos benefícios da civilização em termos de escoamento de produtos, trânsito de pessoas e de mercadorias.

Assim não percebemos como é que a recuperação das estradas pode ser sentida como uma medida imperialista, latifundista e capitalista!...

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Sabe pouco!

**O Orador:** — Desconhecímos que as estradas também tinham a ver com o imperialismo, mas ficámos a sabê-lo hoje pela voz autorizada do Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — É o que o PCP nos quer oferecer ...

**O Orador:** — De qualquer forma, o âmbito desta aplicação de recursos é relevante para Portugal.

Em segundo lugar, votámos a favor da proposta de lei porque as condições quer de prazos de amortização, quer de taxas de juro, quer de montantes são bastante favoráveis, sendo as normais praticadas pelo BIRD, e são por isso por nós, aceitáveis tal como fizemos no passado. Todavia, não podemos deixar de alertar o Governo para o problema da comissão de imobilização.

Nós temos conhecimento em Portugal de que vários empréstimos contraídos pelo Governo Português não foram utilizados devidamente e nos prazos devidos e que o Governo está a pagar comissões de

imobilização elevadas, neste caso 3/4 %, pelo facto de não conseguir levar a cabo rapidamente o projecto a que se propunha. Chamamos, pois, a atenção do Governo para a premência de, quando o empréstimo for contraído, se iniciar rapidamente o projecto, sob o risco de Portugal estar a desperdiçar mais recursos financeiros do que aquilo que deveria.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

**O Sr. Luís Cid (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Coerentemente com as posições assumidas anteriormente e consubstanciadas na política monetária e financeira definida e implementada pelo Ministro das Finanças e Plano do II Governo Constitucional, o PS votou a favor da presente proposta de lei. Votámos a favor quando éramos partido-suporte do II Governo, e votámos agora a favor quando somos oposição responsável.

Resta realçar as favoráveis condições destes empréstimos e os méritos da sua aplicação na recuperação de estradas, e o que implica um aumento de emprego.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

**O Sr. Cavalheira Antunes (POP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para um breve esclarecimento.

Como o Sr. Deputado Ângelo Correia sabe, o que está em causa no empréstimo não é a aplicação invocada pelo Governo, porque, como sabe, o dinheiro é fungível e portanto os empréstimos só são necessários porque há um *deficit* externo.

Se não houvesse *deficit* externo não havia necessidade de recorrer a empréstimos externos fosse para que fosse.

**O Sr. Ângelo Vieira (CDS):** — Mr. de La Palisse!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos discutir agora o projecto de lei n.º 267/I, de alterações à Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária. O Sr. Secretário vai ler o relatório pois o relator da Comissão de Agricultura e Pescas não está presente.

**O Sr. Secretário (Coelho de Sousa):** —

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA E PESCAS

##### Relatório sobre o projecto de lei n.º 267/I

1 — Apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista na reunião plenária de 17 de Maio de 1979, o projecto de lei n.º 267/I baixou à 7.ª Comissão, a qual decidiu submetê-lo à discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 104.º da Constituição. Face à marcação, pelos proponentes, da ordem do dia de 6 de Junho para a discussão do projecto de lei pelo Plenário, a Comissão fixou como data limite para receber opiniões sobre o mesmo o dia 5, tendo sido editada em 22 de Maio de 1979 a separata n.º 28 do *Diário da Assembleia da República*.

2 — No âmbito da discussão pública foram recebidas cartas de onze organizações de trabalhadores agrícolas, da zona de intervenção da Reforma Agrária, designadamente sindicatos, UCPs/cooperativas e seus secretariados e uniões, todas elas propondo alterações de especialidade ao projecto de lei.

3 — Os grupos parlamentares reservaram para o Plenário as suas posições.

4 — A Comissão considera estarem preenchidos os requisitos constitucionais e regimentais para a discussão e votação do projecto de lei n.º 267/I.

5 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 6 de Junho de 1979. — O Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, *Victor Louro*.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para uma intervenção.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passados poucos dias, volta hoje a Assembleia da República a discutir o problema da Reforma Agrária.

A lei em vigor, proposta e aprovada por nós, socialistas, no Verão de 1977, pretende obter objectivos concretos de justiça social, de aumento de produção agrícola e de produtividade da terra, através da expropriação dos grandes domínios agrários e da redistribuição dessas áreas a pequenos agricultores e trabalhadores rurais, que isoladamente ou em conjunto, as quiserem trabalhar. Além disso, estes pequenos agricultores e trabalhadores rurais receberiam apoio técnico e financeiro de modo a obterem um melhor nível de vida para si e para as suas famílias, e assim resultaria uma melhor rentabilidade desse meio de produção limitado que é a terra.

Os empresários das grandes explorações agrícolas que vinham explorando a terra não serão afastados deste processo. Muitos deles são empresários conhecedores deste processo complicado, que é a exploração agrícola e a Reforma Agrária que nós preconizamos não é um meio de castigar os antigos proprietários, mas antes uma maneira de tornar mais inteligente a exploração, numa dimensão de justiça social. A estes, as suas explorações foram reduzidas a limites mais lógicos de modo que a sua capacidade de gestão e o seu espírito de iniciativa se possa desenvolver e dar frutos. Não à custa de uma mão-de-obra barata e temporária, mas, como diz o livro do Génesis, «Da terra só arrancarás alimentos à custa de trabalho penoso em todos os dias da tua vida» e «comerás o teu pão com o suor do teu rosto», não com o suor do rosto dos outros, acrescento eu.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foram estas linhas de força, aliás, que o PS apresentou ao povo português nas eleições para esta Assembleia em 1976 e foram estas opções de justiça que uma grande maioria do povo português escolheu ao votar nos socialistas.

É, pois, um dever nosso lutar para que estes objectivos sejam alcançados, quer estejamos no Governo, quer estejamos na oposição. Por isso, na introdução do projecto de lei, agora em apreço, nós nos declaramos à vontade para a abordagem necessária da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária de modo a procurar fazer coincidir os resultados esperados com os que se venham a conseguir!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É urgente saber, em primeiro lugar, quem tem direito a áreas de propriedade e de exploração, na zona de intervenção, de modo a poder saber-se que áreas ficam para o Estado entregar em exploração. Todos aqueles que se julguem com direitos legítimos, pois que exerçam o seu direito de reservarem para si uma determinada área em tempo útil. Limitámos por isso a mais cento e oitenta dias após a publicação desta lei o prazo de exercício desse direito. Este prazo parece-nos mais do que suficiente, uma vez que após a publicação da Lei n.º 77/77 já decorreram dois anos e deve evitarse que o exercício do direito de reserva não seja usado, por alguns, como uma manobra de guerrilha política contra a Reforma Agrária.

Consideramos também que alguns proprietários que exploravam directamente a terra, hoje, por um motivo ou por outro, não estejam interessados em fazê-lo. Por isso retirámos a exigência de eles próprios continuarem a explorar os prédios entregues em reserva. Passaram-se quatro anos sobre a Revolução e é natural que um ou outro tenha aplicado outras actividades o seu trabalho. O que não podemos admitir é que os prédios devlvidos fiquem abandonados ou subaproveitados. Se os reservatários não os quiserem, ou não puderem, explorar, neste momento, pois devem ceder a sua exploração a outros, como, aliás, é norma em todo o país, através do arrendamento rural.

Nós, socialistas, exigimos que a terra correspondente à área de reserva continue a ser explorada, não dizemos por quem, e fazemos dessa condição a entrega de áreas correspondentes a 70 000 pontos.

Por outro lado é necessário que os que exploravam directamente a terra não sejam confundidos com aqueles que a tinham somente pelo prazer ou pela cortiça. Por isso, especificámos mais, os meios de prova dos que exploravam efectivamente as grandes herdades: As folhas de contribuição à caixa de previdência e a lista do conjunto de bens que compõem normalmente uma exploração agrícola e que pertenciam a esses reservatários. Também estes são bons meios, salvo melhor opinião, para se saber se os herdeiros de uma casa agrícola que mantêm a herança em comum tinham realmente separado as suas explorações ou se as tinham como uma só.

Também foi necessário separar os rendeiros daqueles outros arranjados à última hora, para obterem terras. Os rendeiros são, de facto, outro grupo importante de empresários agrícolas, a estimular nesta nova paisagem alentejana e ribatejana. Eles nada têm de comum com os aventureiros que com os cartões da EPAC e contratos de arrendamento de origem duvidosa se apresentam a reclamar terras. Os meios de prova aqui, para estes casos e outros congéneres, são os da escritura pública datada ou o dia do reconhecimento notarial das assinaturas dos respectivos intervenientes nos contratos de arrendamento.

Sempre que existem modificações na estrutura da propriedade em grande escala, como acontece na Reforma Agrária, ao lado de grande número de pessoas idóneas, aparecem os oportunistas. Infelizmente, isso tem acontecido durante a aplicação da Lei n.º 77/77. Foi por isso que introduzimos agora um novo dispositivo em que aqueles que de uma maneira viciada obtiveram ou se propuseram obter maior área de terra de que aquela a que tinham direito ficam sujeitos à expropriação imediata da área de reserva ou à extinção do respectivo direito.

A moralização de todo este processo só pode defender as instituições democráticas e dar sentido a esta lei.

Na Lei n.º 77/77, as pessoas que não exploravam directamente a terra, por serem muito idosas ou muito jovens, tinham direito a mais terra do que os abstinentes. Pensámos que isso funcionava, de algum modo, como compensação para alguns casos específicos. Hoje entendemos que a melhor maneira de ajudar essas pessoas a readquirir o seu equilíbrio económico será que as entregas de reservas a esses sejam prioritárias de modo que as possam alugar, vender, e assim continuarem a auferir um rendimento regular.

Claro que estamos abertos a sugestões na especialidade, venham elas donde vierem, para melhorar este articulado agora proposto. Não nos julgamos os donos da Reforma Agrária e senhores da razão absoluta e, por vezes, de onde menos se espera saem soluções mais correctas que as apresentadas por nós. Para nós, o importante é que estes objectivos que sempre nos propusemos e que o povo português manifestamente aprovou, o importante, dizíamos, é que sejam alcançados com o menor sacrifício de todos os intervenientes e com o menor número de sobressaltos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Por último, gostaria de citar aqui as palavras que o Sr. Prof. Henrique de Barros proferiu nesta mesma Casa quando se iniciaram os debates na Assembleia Constituinte sobre a Reforma Agrária:

Foi objecto das minhas preocupações entendida a Reforma Agrária, no sentido correcto do termo, que é o de promover uma redistribuição do rendimento social da agricultura, de maneira a beneficiar as classes mais desfavorecidas. É efectivamente verdade que me sinto comovido e impressionado pelo facto de estar a presidir a uma Assembleia que vai votar disposições, embora muito genéricas, mas que abrirão a porta a uma Reforma Agrária ordenada, uma Reforma Agrária capaz de resolver os problemas do agro português, não só no sentido de introduzir maior justiça, como é indispensável, mas também no de garantir a abundância da produção, visto que a terra portuguesa está utilizada muito aquém do seu potencial.

Para nós, socialistas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente, a Reforma Agrária, não é um assunto arrumado.

*Applausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que é a altura de colocar uma questão ao Grupo Parlamentar do PS que se prende com uma das disposições do seu projecto de lei no que respeita à alteração do artigo 26.º

É evidente que não vou neste momento entrar em discussão com o PS sobre um entendimento que é perfeitamente distinto e creio que quase poderia dizer oposto entre os socialistas e os comunistas quanto às entidades ligadas à Reforma Agrária. Na realidade, mais uma vez na intenção acabada de fazer pelo Sr. Deputado Mendes Godinho se verifica que há uma certa expectativa, uma certa confiança por parte dos socialistas no papel que podem vir a desempenhar para a agricultura e a economia nacionais os latifundiários. E se assim não for, peço desculpa e agradeço que corrijam...

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Ele não disse isso...

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Aceitam-se as desculpas!

**O Orador:** — Na verdade, seria interessante que deixasse mais claro o seu pensamento sobre essa matéria, porquanto nos parece que está perfeitamente esclarecido tanto historicamente como actualmente que os latifundiários são incapazes de levar por diante uma agricultura capaz. A sua filosofia é contrária a isso; a sua filosofia é a filosofia dos exploradores e não tem nada a ver com a filosofia da Revolução, antes pelo contrário, contraria-a.

Parece que é através do próprio dimensionamento que os socialistas entendem dever meter as reservas que acreditam que os latifundiários se possam transformar noutras coisas que não em latifundiários.

Desejava colocar-lhe uma pergunta muito concreta na sua qualidade de proponente deste projecto de lei relativa ao artigo 26.º

Na realidade, aparece no projecto de lei uma inovação face ao próprio articulado da Lei Barreto que, a nosso ver, é extremamente gravosa e a não ser imediatamente corrigida só serve para lançar mais confusões e para inclusivamente dar cobertura a um vasto arsenal de ilegalidades que vêm sendo cometidas pelo Ministério da Agricultura e Pescas. Concretamente, o caso contido na alínea a) do n.º 1, quando se atribui o direito de reserva ao arrendatário. Esta palavra não entrou aqui, naturalmente, por acaso e importa que os socialistas esclareçam desde já o porquê da sua inclusão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para responder.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado Vítor Louro, o Sr. Deputado é uma pessoa inteligente e facilmente chegou à conclusão que o PS e o PCP têm concepções completamente diferentes da Reforma Agrária...

Quanto ao papel que nos atribuiu de querermos recuperar os latifundiários para a Reforma Agrária, devo dizer que a nossa concepção é a seguinte: todos aqueles que exploravam directamente a terra, todos aqueles que detinham uma técnica de exploração agrícola, todos aqueles que corriam os riscos do produto

incerto da exploração agrícola, todos esses não devem ser afastados do processo de produção, devem ser integrados no processo de produção. A única diferença é que eles não podem ter direitos superiores sobre a terra em exploração, directa ou indirectamente superiores às áreas que a lei determina.

Isso faz com que, se eles forem realmente bons empresários, se eles tiverem normalmente um bom espírito de iniciativa, se eles tiverem realmente uma boa possibilidade de investimento, eles possam passar de uma agricultura extensiva a uma agricultura intensiva, e isso diz respeito a todos os portugueses, diz respeito a melhorar a produção de bens alimentares e de bens agrícolas em geral. Por isso eles não devem ser afastados da Reforma Agrária. Os absentistas, aqueles que não são capazes de explorar pequenas áreas porque só sabem viver à custa realmente do trabalho temporário, da desgraça dos outros, esses que viviam à custa de rendas ou de meias, ou do que fosse, esses têm de ser afastados do processo produtivo não porque nós os queremos afastar, mas porque eles próprios sempre estiveram afastados da agricultura portuguesa, eles eram autênticos parasitas da agricultura portuguesa e esses não têm lugar na Reforma Agrária.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao artigo 26.º, o Sr. Deputado pôs a questão da figura do arrendatário que nós introduzimos para aqueles que tinham direito a pedir reserva de 70 000 pontos.

A lei não era expressa nisso e nós entendemos que os arrendatários ou as pessoas que arrendavam terras têm direito a reservas de exploração, não a reservas de propriedade, claro está, a reserva tem de ser dada no vínculo jurídico que ligava o reservatário à terra anteriormente ao 25 de Abril e que esses, embora pudessem explorar áreas superiores a 70 000 pontos, possam ser limitados a uma área de 70 000 pontos.

Eles já estavam expressamente, como referi, registados no artigo 26.º, mas o entendimento que resulta da lei e de todas as equipas ministeriais que a aplicaram é que eles tinham direito a explorarem a terra e a terem uma reserva de exploração.

Nesse sentido, a única coisa que fizemos foi introduzir a figura do arrendatário na lei e exigir que ele fizesse prova de que realmente tinha um contrato de arrendamento e não como sucedia anteriormente, que apareciam pessoas que não se sabia bem se eram rendeiros se não a reclamar terras.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Deputado Mendes Godinho, eu precisava de ser ainda esclarecido sobre se o PS entende que o direito de reserva se exerce em relação ao direito de propriedade ou em relação ao direito de exploração. São coisas completamente distintas e sempre tem sido defendido, nomeadamente pelos socialistas, que o direito de reserva diz respeito à propriedade e que a exploração se deve exercer sobrepostamente nessa mesma propriedade e gostaria de saber porque é que agora vem alterar esses pressupostos de que sempre têm partido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para responder.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado, realmente nós defendemos e está expresso na lei que a reserva de propriedade só pertence ao antigo proprietário. Isto é evidente. O que se passa é que os que tinham outros vínculos, como usufruto, como uso, eles também tinham a faculdade de pedir para eles próprios reservas, de reservarem a terra para eles. Reservarem não no sentido de propriedade, claro está, porque não podiam, não eram proprietários, mas no sentido de poderem ter direito a explorar uma terra equivalente dentro dos limites de exploração que esta nova articulação legal lhes confere. É só isto. Eles não ficam transformados nem em proprietários nem em arrendatários para toda a vida, ficam sim com direito a ter uma área de reserva limitada.

Por outro lado, claro que o vínculo que havia entre o proprietário da terra e o arrendatário, esse não fica extinto na parte da entrega de reserva e com certeza que nesses casos a reserva tem de coincidir uma com a outra.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Não podia ser de outra maneira!

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Não é para o Estado?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (POP):** — Sr. Deputado Mendes Godinho, a sua intervenção suscita-me uma pequena dúvida.

Suponha que é expropriada uma terra que está arrendada. O proprietário da terra tem direito a uma reserva de propriedade de 35 000 pontos no caso normal, uma vez que não explora directamente a terra. Compreende-se que o arrendatário tenha direito à manutenção do seu direito ao arrendamento, isto é, que não seja prejudicado o seu direito ao arrendamento pelo facto de a terra que arrendou se estar expropriando, nos termos em que tinha o direito ao arrendamento e com os limites ao direito de exploração da terra que resultam da própria lei. Isto parece claro, mas não tem nada a ver com o direito de reserva, tem a ver com a manutenção do direito de exploração existente sobre a terra expropriada.

A pergunta que faço é esta: o arrendatário mantém-se como arrendatário da terra agora nacionalizada ou qual é o título com que ele possui a terra a partir do momento da expropriação? Concretamente, ele paga renda? A renda que pagava anteriormente ao proprietário passa a pagá-la ao Estado? Se isso é assim, comprehende-se. Se lhe querem dar uma reserva, então é de facto uma inovação em relação à Lei Barreto. É uma cobertura em relação a todas as ilegalidades que têm sido cometidas nesse campo e, ao fim e ao cabo, alargar ainda mais o âmbito dos reservatários em relação à própria Lei Barreto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado Vital Moreira, os vínculos que existiam antes da aplicação da Lei da Reforma Agrária entre o proprietário da terra e o arrendatário mantêm-se dentro do direito de reserva dos 35 000 pontos. É um problema difícil de resolver e portanto continuará a existir o contrato de arrendamento entre ambos.

Quanto aos rendeiros que tinham áreas de exploração superiores a 70 000 pontos, devo dizer-lhe que se se confere na lei ao usuário e ao usufrutuário direitos de exploração de 70 000 pontos, porque é que não se hão-de dar os mesmos pontos ao arrendatário?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que tristeza!

**O Sr. António Campos (PS):** — Nós já explicamos isso!

**O Sr. Manuel do Costa (PS):** — Se já estás farto de saber isso...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Fiquei agora a saber, fiquei...

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto tempo se teria ganho, quantos erros se teriam evitado, quantos abusos se teriam pougado se o Partido Socialista houvesse, vai para dois anos, dado ouvidos àqueles que, dentro e fora dele, teimaram com persistência em demonstrar não só a natureza inconstitucional de muitas das disposições da Lei n.º 77/77 e de toda a filosofia que a enforma, mas também as suas múltiplas incoerências, as múltiplas portas que abre a uma acção discricionária, virada para a destruição sistemática da Reforma Agrária!...

Quanto tempo se teria ganho, quantos erros se teriam evitado, quantos abusos se teriam pougado, também, se o Partido Socialista não houvesse aguardado a baixa ao Plenário, faz agora algumas semanas, do projecto de lei que apresentáramos em Novembro último para anunciar e concretizar a apresentação do seu próprio projecto de lei, justificando desse modo o seu voto contrário àquela nossa iniciativa.

Muitas das críticas que vimos formulando desde 1977 são hoje explícita ou implicitamente reconhecidas no articulado das alterações propostas pelo Partido Socialista. Muitos dos argumentos que aqui avançámos há poucas semanas, aquando da discussão do nosso projecto de lei, são agora implícita ou explicitamente retomados pelo Partido Socialista. Se tal facto nos pode trazer alguma satisfação pessoal, também alguma satisfação pessoal nos traz o facto de sabermos que a iniciativa legislativa que tomámos no final do último ano, muito embora não tenha merecido a aprovação da maioria da Assembleia, abriu um processo de revisão da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária que nos trouxe até à proposta agora apresentada pelo Partido Socialista. E esse não foi o mérito menor daquela nossa iniciativa e não é menos verdade que a razão que agora nos é reconhecida se foi impondo a partir de erros e abusos de que foram os trabalhadores a pagar o preço.

S estamos hoje e agora, por iniciativa do Partido Socialista, a discutir de novo a Lei das Bases Gerais

da Reforma Agrária e se esta Assembleia vai — e tenho por certo que isso acontecerá — aprovar algumas alterações importantes àquela lei, tal facto traduzirá, desta vez também, uma conquista duramente alcançada pelos trabalhadores rurais do Alentejo e do Ribatejo. Será desta vez também fruto da resistência tenaz que têm sabido opor aos abusos do Ministério de Agricultura e Pescas, da coragem e determinação que tem posto na defesa da Reforma Agrária.

O Partido Socialista reconhece no preâmbulo do seu projecto que importa ir mais longe na revisão da Lei n.º 77/77. Embora tardiamente, demasiado tarde, vem a admitir «a necessidade de um estudo crítico em profundidade da vigente Lei de Bases», mas queda-se em alterações que, se nalguns casos marcam aos nossos olhos um evidente progresso, outros agravam a situação existente e no seu conjunto não modificam a essência da lei.

Mas se se reconhece que é preciso ir mais longe e mais fundo, uma questão se levanta porquê aguardar mais tempo, porquê adiar a procura de soluções que permitam corrigir aquilo que se admite desde logo carecer de correção? Por quanto tempo ainda se vai deixar os trabalhadores rurais pagarem o preço das hesitações, das ambiguidades, dos compromissos de muitos daqueles que foram eleitos em nome da defesa dos seus interesses? Que dê a resposta quem a pode dar, isto é, quem tem obrigação de a dar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei do Partido Socialista vem alterar o regime de majorações de reservas, reduzindo significativamente o número de casos em que pode haver lugar para essas majorações, vem limitar o tratamento individualizado de contítuicos de patrimónios fundiários sujeitos a expropriação, introduzindo do mesmo passo condições de provas para a habilitação a esse tratamento individualizado e vem impor a conclusão em cada caso dos processos de expropriação como condição indispensável à demarcação das respectivas reservas.

Trata-se de alterações de inegável alcance e de alcance, em nosso entendimento, positivo. Com elas se limita fortemente o poder discricionário do Ministro da Agricultura e Pescas, fonte dos múltiplos abusos a que temos assistido desde a aprovação da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, com ela se reduz significativamente a possibilidade de reconstituição dos grandes patrimónios fundiários aberta pela Lei n.º 77/77. Tais disposições, vindo ao encontro daquilo que há muito reivindicávamos, merecem, obviamente, o nosso acordo.

O mesmo, contudo, não direi já de outras alterações que se pretendem consagrar e que, ou carecem, a nosso ver, de justificação, ou vêm agravar alguns dos defeitos que se apontam à Lei de Bases Gerais. Sem entrar numa análise exaustiva do articulado do projecto de lei, análise descabida nesta discussão na generalidade, ficar-me-ei por alguns exemplos que sirvam de fundamento.

Assim, se considerarmos a proposta de alteração do artigo 26.º, para além das observações feitas pela bancada do Partido Comunista no que diz respeito à introdução da figura do arrendatário, observações que não foram justificadas, nem de longe, nem de perto, pela bancada do Partido Socialista...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., devo dizer que o seu entendimento vai no sentido de manter o direito ao arrendamento, ou seja, vai repetir a aprovação de um direito consagrado na actual lei através do artigo que contempla os direitos reais menores, visto que não é revogado na presente lei.

**Vozes do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Tem razão!

**O Orador:** — Não há necessidade de a introduzir em termos de reserva, visto ter um significado concreto a disposição relativa ao arrendatário.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Apoiado!

**O Orador:** — Se se introduziu, ou não se sabia o que se estava a fazer, ou queria-se fazer qualquer coisa diferente daquilo que foi aqui explicado!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Apoiado!

**O Orador:** — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as alterações propostas ao artigo 26.<sup>º</sup> não ficam por aqui nos seus aspectos negativos. Reparem, Srs. Deputados, que se altera a alínea b) do artigo 26.<sup>º</sup>, que anteriormente definia as condições requeridas para a concessão da reserva ao proprietário e que obrigavam o reservatário a explorar directamente a área da reserva. Que disposição é que nós vimos agora encontrar como contraposta ao anterior artigo 26.<sup>º</sup>? Vimos encontrar uma disposição que diz que os prédios devem continuar a ser explorados. Pergunto: mas explorados por quem? E como não se dá resposta, abre-se a porta a um entendimento no seguinte sentido: o proprietário que recebeu os 70 000 pontos da área de reserva pode transformar-se num proprietário absentista de 70 000 pontos. É uma interpretação tanto mais válida quanto se terá de se fundamentar na substituição voluntária daquilo que era um preceito válido da lei anterior, por um artigo de conteúdo vago que obriga apenas a que os prédios continuem a ser explorados. Em torno do artigo 26.<sup>º</sup> não vale a pena tecer mais comentários!

Menos importante talvez, mas não menos revelador da incongruência do novo articulado proposto para o artigo 26.<sup>º</sup>, é manter-se o actual n.º 4, que concedia a uma categoria particular de reservatários — a quem eram concedidas reservas entre 35 000 e 70 000 pontos —, independentemente de serem ou não exploradores da terra. Pela lei actual é concedido o direito de requererem a substituição da área de reserva por uma pensão. Se esse tal mecanismo tinha a sua lógica, tratando-se de reservatários eventualmente absentistas em função normalmente da idade e das condições físicas, carece totalmente de sentido quando se extingue essa categoria de reservatários, facto que só é admissível por lapso dos Deputados que elaboraram a proposta de lei.

Se, por um lado, a proposta de lei do Partido Socialista reduz significativamente as majorações possíveis, vem abrir, por outro, a possibilidade de que a zona de reserva seja majorada até 20% com fundamento nas necessidades económicas do reservatário e seu agregado familiar.

Para além do carácter extremamente vago e impreciso da disposição que remete para o Ministro da Agricultura e Pescas e para a respectiva comissão parlamentar a apreciação daquelas necessidades económicas sem enunciar um mínimo de critérios objectivos onde tal apreciação se formula, importa levantar aqui um problema que é, por assim dizer, uma opção de princípio — e isto para não invocar aqui critérios que me foram tecidos a propósito do projecto de lei relativo ao inquilinato que assentavam no carácter vago e impreciso em relação a opções que aqui se impunham — para a aplicação de determinados dispositivos da lei. Também neste caso se pode dizer que o Partido Socialista é um pouco como Frei Tomás!... Prevendo a lei um mecanismo compensatório das expropriações, o princípio daquela majoração só pode logicamente admitir-se quando estiver implícita a ideia de que as indemnizações não virão a ser pagas.

Grave me parece também o n.º 4 introduzido na nova redacção dada ao artigo 24.<sup>º</sup>, relativo aos contratos de promessa tendo por objecto bens expropriáveis. Nem a Lei de Bases da Reforma Agrária, nem qualquer outra, atribui quaisquer efeitos ao contrato de promessa ou oneração de bens imóveis que se repercutam no património expropriável do promitente. Nem mesmo o contrato de promessa de bens imóveis com eficácia real, ainda que registado, prevalece contra a expropriação.

O preceito agora introduzido, sob a aparência ingénua de uma restrição da eficácia desses contratos para efeitos de expropriação, o que verdadeiramente consegue, ou pretende, é que tais contratos-promessa de venda tenham eficácia em certas condições, quando antes o não tinham em nenhuma.

Quanto ao novo articulado proposto para o artigo 36.<sup>º</sup>, importa dizer que as inovações nele contidas não introduzem qualquer garantia real de viabilidade económica das UCPs e cooperativas, nem tão-pouco quaisquer novas e reais garantias de emprego para os trabalhadores eventualmente afectados pela demarcação de reservas.

Bem ao contrário, quando se substitui o preceito da Lei n.º 77/77, que remetia para o número total de trabalhadores em Janeiro de 1975 para um número médio que obrigatoriamente corresponderia à média dos trabalhadores do ano de 1974, vai reduzir-se drasticamente o limite máximo possível de trabalhadores a impor ao reservatário sem se afectar o limite mínimo, já que o limite mínimo é na redacção actual uma parte que poderá ser um único trabalhador.

Por outro lado ainda, as competências que se atribuem à comissão parlamentar, criada pelo artigo 72.<sup>º</sup> da Lei das Bases Gerais, merecem que sobre elas nos debrucemos com alguma ponderação, sob pena de persistirmos em legislar sobre o que serão verdadeiros atentados aos próprios preceitos constitucionais.

Recorde-se que a Lei n.º 77/77, perante os vastíssimos poderes discricionários concedidos ao Ministro da Agricultura e Pescas, criou uma comissão parlamentar destinada a «apreciar» do mérito, da conveniência ou da oportunidade dos actos administrativos do Ministro no uso daqueles poderes discricionários.

Argumentando-se, e em nosso entender bem, que se tornava necessário contrabalançar de algum modo o carácter discricionário dos poderes concedidos ao Ministro da Agricultura e Pescas, só que se optou,

não pela sua limitação efectiva, mas pela constituição no âmbito da Assembleia da República de um órgão que se pode substituir ao Governo na prática de actos que em conformidade com o princípio constitucional da separação de poderes são da sua exclusiva competência. Mas o projecto do Partido Socialista vai mais longe: transforma por força do que propõe no novo artigo 24.º, a comissão parlamentar em órgão consultivo do Ministro da Agricultura e Pescas e confere-lhe competência executiva em paralelo com a do Ministro por força do que propõe no n.º 5 do artigo 36.º Dificilmente se poderá ir mais longe na confusão do que é constitucionalmente a esfera de competência desta Assembleia e a esfera de competência do Governo...

Se admitirmos a generalização de uma tal prática, correr-se-á o risco de que o Executivo venha a ser completado e substituído por comissões parlamentares, criando-se um sistema novo e sem dúvida original de duplo Governo.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — O CDS agora aprova?

**O Sr. Carvalho Cardoso (ODS):** — Quando tem lógica!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Eu apoio!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Alguas palavras ainda, poucas, sobre dois aspectos que se nos afiguram importantes: os limites máximos de exploração a que se refere o artigo 47.º na sua nova redacção e a criação do Fundo de Investimentos na Zona de Intervenção contemplado no artigo 4.º do projecto.

No que toca ao limite máximo de exploração, duas perguntas apenas: em que critérios ou em que base se fundamenta o limite do ano que pode ser explorada na zona de intervenção por cooperativas de produção agrícola ou de exploração colectiva por trabalhadores? Porquê oito vezes os limites fixados no artigo 29.º e não cinco ou dez, por exemplo?

Segunda pergunta: porque se continua a exceptuar qualquer limitação às sociedades cooperativas, sabendo-se que a definição que delas dá a Lei n.º 77/77 torna possível o proliferar de sociedades cooperativas constituídas por reservatários e empresários como meio de reconstituição de grandes explorações agrícolas, explorações estas a que se não impõe qualquer limite?

Quanto ao Fundo de Investimentos da Zona da Intervenção, uma simples interrogação também: o que é que justifica a criação do Fundo de Investimentos na Zona de Intervenção quando existe um Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária cujas funções são ou deveriam ser aquelas que agora se atribuem ao novo Fundo? Até quando o proliferar de organismos que se interpenetram nas suas atribuições, organismos que, longe de contribuírem para uma simplificação e desburocratização do aparelho de Estado, contribuem apenas para confirmar de Portugal a imagem de um país de bacharéis e de mangas-de-alpaca... A receita, já clássica, face a qual-

quer problema, de nomear uma comissão e ordenar um inquérito, vai juntar-se agora a nova terapêutica dos «fundos»...

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não obstante a crítica que acabo de formular — e fundamento algumas na proposta de alteração na especialidade que iremos entregar na Mesa —, não obstante o carácter claramente insuficiente das alterações propostas, não obstante a revogação da Lei n.º 77/77 constituir para nós o único caminho susceptível de repor a Reforma Agrária no quadro constitucional, não obstante tudo isso, o projecto do Partido Socialista contém disposições que — em particular se tiverem acolhimento as nossas propostas de alteração na especialidade — eliminarão alguns dos aspectos em que a Lei n.º 77/77 mais gritantemente fere os princípios constitucionalmente consagrados em matéria de Reforma Agrária. Por isso mesmo, e só por isso, votá-lo-emos favoravelmente.

Votá-lo-emos favoravelmente com a consciência de que a Batalha pela Reforma Agrária não termina aqui, que terá de ser prosseguida nesta Assembleia até à revogação da Lei n.º 77/77 e à sua substituição por uma lei que se enquadre no projecto constitucional, que terá de prosseguir nos campos pelo esforço e a vontade dos trabalhadores rurais. Ela faz parte de um combate mais largo e vasto de transformação da sociedade portuguesa numa sociedade livre e justa, o combate pela criação de uma sociedade democrática e socialista.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, neste momento assistem aos nossos trabalhos seiscentas crianças que vieram de Trás-os-Montes. Vieram ver outros homens e outras vidas, vieram ver uma parte do seu país que é inteiramente diferente da terra onde nasceram e vivem.

Devemos a estas crianças uma dádiva difícil de realizar e uma ternura ainda maior do que aquela que nos trouxeram. Nós, os homens, precisamos da ternura das crianças para que no nosso contacto diário os saibamos imitar.

**Vozes do PS e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Como lhes devemos mais do que as palavras, peço aos Srs. Deputados da Nação uma salva de palmas.

*Aplausos gerais de pé.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como está na hora regimental vamos fazer o nosso intervalo. Os Srs. Deputados inscritos para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lopes Cardoso ficam com a palavra reservada.

Está suspensa a sessão.

*Eram 18 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, eu queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Lopes Cardoso que se fundamenta numa dúvida que pôs, aliás, em harmonia com outra posta no mesmo sentido pelo Sr. Deputado Vital Moreira a respeito da interpretação a dar à alínea *a*) do artigo 26.<sup>º</sup> proposta pelo Partido Socialista.

Fez-se a crítica de que no artigo 26.<sup>º</sup> se alarga o leque das possibilidades de se fixar o direito de reserva também aos arrendatários. Suponho que foram neste sentido as críticas do Sr. Deputado Lopes Cardoso e do Sr. Deputado Vital Moreira. Em minha opinião, não me parece que seja válida esta crítica porque entendo que não é no artigo 26.<sup>º</sup> que se fixa quem tem direito à reserva mas sim no artigo 25.<sup>º</sup> Neste artigo estabelece-se que o direito de reserva é atribuído aos proprietários dos prédios expropriados nos termos do artigo 23.<sup>º</sup> No artigo 26.<sup>º</sup> fixam-se condições para atribuir ao proprietário expropriado o direito de reserva e diz-se que as condições são: que haja uma exploração efectiva da terra pelo próprio proprietário, usufrutuário, superficiário ou usuário e agora acrescenta-se: ou por arrendatário. Acrescenta-se também que essa exploração tem de ter uma determinada área correspondente a 70 000 pontos e que os prédios continuem a ser explorados.

Parece-me portanto que a atribuição do direito de reserva se faz no artigo 25.<sup>º</sup> e não no artigo 26.<sup>º</sup> No artigo 26.<sup>º</sup> estabelece-se uma condição para que o direito de reserva atribuído àquela pessoa prevista no artigo 25.<sup>º</sup> se efective realmente. Portanto, não se atribui o direito de reserva da exploração no artigo 26.<sup>º</sup> nem pode atribuir-se porque o direito de reserva está fixado no artigo 25.<sup>º</sup> e este é atribuído apenas ao proprietário.

Por outro lado, o alargamento que se pretende com a proposta do Partido Socialista ao falar agora também no arrendatário, naquele leque de pessoas que exploravam a terra está, a meu ver, perfeitamente dentro do sentido de que só quando haja terra explorada quer a título de propriedade, de usufruto, de uso ou de arrendamento é que esse direito pode ser atribuído. Suponho que é esta a única interpretação válida das disposições conjugadas do artigo 25.<sup>º</sup> e do artigo 26.<sup>º</sup> e que o Sr. Deputado Lopes Cardoso concordará que não podemos ler estes dois preceitos esquecendo um deles, que o artigo 26.<sup>º</sup> terá de ter a interpretação que resulta necessariamente da leitura prévia do artigo 25.<sup>º</sup> onde, ai sim, se fala naquele que tem direito à reserva.

Não será assim, Sr. Deputado Lopes Cardoso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Não, eu penso que não é assim.

A sua interpretação deixa-me perplexo e atemorizado. Se nós vamos interpretar como o Sr. Deputado — que apenas o proprietário tem o direito à reserva e que ela será de 70 000 pontos se a terra for explorada por ele, por usufrutuário, por superficiário, usuário ou arrendatário —, atribuimos a um proprietário absentista uma reserva de 70 000 pontos porque o rendeiro explora os 70 000 pontos ou mais.

Sr. Deputado, não sou jurista, como o Sr. Deputado, mas creio que todos os artigos têm de ser interpretados em conjunto.

A ser válida a sua interpretação, como é que o Sr. Deputado interpreta o artigo 27.<sup>º</sup> que atribui a área de reserva supletiva, o tal artigo pelo qual tanto batalhou o Partido Socialista para mostrar que esta lei tinha qualquer coisa de progressista, porque penalizava o proprietário absentista?

Sr. Deputado, introduzindo agora o arrendatário e dando a essa introdução a interpretação que o Sr. Deputado dá, o proprietário absentista tem direito a 70 000 pontos, desde que o seu rendeiro explorasse uma área equivalente ou superior a 70 000 pontos.

Apesar de tudo, Sr. Deputado, faço justiça à bancada do Partido Socialista pensando que não era isso que os Deputados do Partido Socialista pretendiam quando, de uma forma claramente infeliz, introduziram a figura do arrendatário na alínea *a*) do artigo 24.<sup>º</sup>

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É facto indiscutível que a agricultura é dos sectores mais atrasados da nossa economia e os que a ela estão ligados, agricultores e trabalhadores rurais, dos cidadãos mais explorados e com mais baixo nível de vida da sociedade portuguesa. É claro que tal situação e realidade era, e é, mais do que justificativa de reflexão e debate e motivo de muitas horas de análise. Contudo, o que se tem verificado é que praticamente todo o tempo gasto, e esta Assembleia não tem fugido à regra, tem-no sido apenas, ou essencialmente, com problemas ligados às zonas do Alentejo e Ribatejo, onde as injustiças e desajustamentos de antes do 25 de Abril, o assalto durante determinado período e, por último, as ambiguidades de uns e a resistência de outros à aplicação das leis têm provocado situações de indefinição que urge resolver. E em tudo isto uma constante: os trabalhadores rurais e os pequenos agricultores dessas zonas continuam a debater-se hoje, tal como antes do 25 de Abril com grandes dificuldades e receando o futuro.

Quanto ao resto do País, de vez em quando, lá se vai falando nos seus problemas, mas tudo de uma forma demorada e permanentemente adiada. Enfim, foi este o resultado de uma revolução que o PCP controlou e orientou durante certo tempo e o que se deve agora é procurar corrigir e eliminar os germes e raízes do projecto colectivista que em concreto na zona de intervenção foram lançados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas adiante-se desde já que as coisas não se afiguram claras como o PSD desejaría posto que os recuos, oscilações e tácticas políticas do Partido Socialista são terreno que o PCP aproveita de forma superior para procurar fazer germinar as sementes do seu projecto político.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito se tem dito e escrito sobre o que foi e é quanto a

injustiças e necessidades a zona normalmente conhecida por Alentejo, embora ultrapasse os seus distritos. Mas ainda assim, nunca será demais repeti-lo, ainda que resumidamente, para que ninguém possa esquecer-lo e sobre essa realidade se possam encontrar as soluções que até hoje continuam arredias.

Fácil é concluir para os sociais-democratas que fruto de uma história, e de características próprias da região alentejana, ao longo de anos, milhares e milhares de trabalhadores rurais viram-se confrontados com uma total falta de dignificação social e tal escassez de meios económicos de que resultou ou o recurso à emigração ou a entrega de cada um a si próprio absorvido pela vastidão da peneplanície e desconhecendo o que era o País. Fraca alimentação, fracas condições de habitação, sem direito à educação e à cultura, enfim sem perspectivas de futuro, arrastando-se um enorme conjunto de cidadãos sob o pesado fardo de uma vida madrasta.

De tal situação, como não podia deixar de ser, resultou um espírito de frustração e protesto que cada vez foi ganhando mais peso. Era a aspiração legítima em querer uma vida melhor e diferente.

Veio o 25 de Abril e com ele se acendeu a chama da esperança. Todos sentiram que alguma coisa poderia mudar para melhor. Mas o que aconteceu é que não existindo no movimento de 25 de Abril um conjunto de vectores capazes de assegurar uma evolução democrática e com objectivos bem definidos que se opusessem, quer à estrutura antiga quer, sobretudo, às tentativas de *contrôle* dos acontecimentos por forças totalitárias de sinal diferente, a indefinição e o ambiente de «voragem nacional» atingiu particularmente o Alentejo, onde os assaltos, roubos e violência se instalaram! Isto é, a chama da esperança democrática e da justiça foi substituída pela chama revolucionária fabricada por uns poucos, seguida por uns tantos e, por falta de alternativa, aceite por grande número.

«Apareceram» então os primeiros dispositivos legislativos adequados à época para tornar legal o que havia sido provocado no terreno e praticamente abrir as portas à colectivização. E de atropelo em atropelo chegou-se a Julho de 1977, altura em que foi discutida e votada nesta Assembleia a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária. Lei que o PCP desde logo contestou violentamente, que o PS «defendeu com unhas e dentes», que o PSD votou a favor e em que o CDS se pronunciou contra.

O PCP era coerente com o modelo de sovietização que queria implantar e daí que não pudesse tolerar tal lei, afirmando desde logo que poria todas as dificuldades à sua aplicação. Foi muito claro na sua posição.

O PS atravessava nessa altura o que se pode considerar o segundo dos três ciclos que caracterizaram até agora a sua política agrícola, sob o signo de António Barreto, e denunciou com clareza os propósitos do PCP.

Quanto ao PSD, embora não sendo a sua lei e considerando que alguns aspectos podiam ser diferentes, votou-a por a considerar um importante instrumento de política agrícola para a zona de intervenção, que poderia repor a legalidade e justiça e criar condições para, em clima de liberdade e realiza-

ção, se poderem resolver os problemas económicos e sociais dessa zona.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — No entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que se veio a verificar a seguir é que não só a sua aplicação foi sendo adiada e dificultada como em especial as questões com ela relacionadas muito contribuíram, directa ou indirectamente, para a criação de várias crises e até como «ajuda» decisiva para a queda de governos, além de até ter sido usada como moeda de troca política, ao que constou e a prática pareceu confirmar.

No aspecto de políticas partidárias será de referir que o PCP, como prometera aquando da votação da lei, tudo tem feito para que a mesma não se aplique. É uma posição de coerência.

O PSD sempre tem continuado a pugnar pela sua aplicação, dentro do espírito que presidiu à sua elaboração.

Quanto ao PS entrou já há meses no seu terceiro ciclo de política agrícola e daí uma série de tomadas de posição que apontam para uma nova viragem.

Por outro lado, o facto é que no meio de tudo isto as ameaças e a coacção aos reservatários continuam a verificar-se na zona de intervenção, as adubações e mau uso de sementes vão-se sucedendo; as culturas desajustadas e as adubações inadequadas continuam a fazer-se, e, deste modo, o esgotamento de alguns terrenos e a falta de produtividade vão-se nalguns casos acentuando sem prejuízo também de algumas experiências positivas.

A percentagem de população activa agrícola continua acima das necessidades e a assistência técnica às UCPs é praticamente inexistente, aliás como praticamente inacessíveis são quaisquer contactos democráticos, dado o clima de tensão criado, e daí um retorno à situação desses trabalhadores antes do 25 de Abril novamente com horizontes limitados.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — É claro e está bem de ver que a actual situação nas UCPs não vai durar muito mais tempo, dado que, se nada se alterar em termos de fundo quanto aos métodos e formas de cultivo, a rentabilidade das explorações não permitirão assegurar uma remuneração adequada aos trabalhadores (agora já é mais baixa do que a praticada nas explorações privadas) e daí que o futuro destes não esteja, efectivamente, seguro e isso é urgente assegurar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Como disse tem sido entre hesitações e protestos que a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária tem ido sendo posta em execução. Muito se tem falado do diálogo entre as partes interessadas e o Governo, tendo em vista a aplicação da lei e nesta matéria o Partido Social-Democrata di-lo de uma forma muito clara, para quem tiver dúvidas, está completamente de acordo, aliás como decorre de toda a filosofia do seu Programa, em que esse diálogo se faça tendo em vista a efectiva aplicação da lei. E é aqui que está o cerne de toda a questão.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Diálogo para facilitar a aplicação da lei ou diálogo de surdos para que a lei não passe à prática, objectivo sempre repetido pelo PCP e suas correias de transmissão na zona de intervenção?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E como é evidente de tal posição de princípio do PCP, na maior parte dos casos o que se discute não é a forma de aplicar a lei mas sim o conteúdo da própria lei no momento da sua aplicação, o que num Estado de direito não é aceitável.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E repita-se também que a aplicação da actual lei nada tem a ver com qualquer recuperação agrária capitalista e latifundista...

**Risos do PCP:**

... como despudoradamente o PCP vai diariamente «martelando», visando ela precisamente pôr fim a todo e qualquer tipo de latifúndio e evitar a colectivização da zona de intervenção.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — O PCP sabe isto muito bem, mas como o caminho que leva à desproletarização dos trabalhadores rurais do Alentejo e à sua realização em liberdade não lhe serve procura distorcer os objectivos que se perseguem.

E foi perante tal situação que o PCP apresentou nesta Assembleia um projecto de alterações à Lei de Bases, ainda há bem pouco tempo discutido, em que apontava para algumas das linhas da «sua» Reforma Agrária que felizmente, e democraticamente, não passou.

**A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP):** — A Reforma Agrária dos trabalhadores!

**O Orador:** — No mesmo dia em que se discutia o projecto do PCP surgiu o Partido Socialista, tal como já há bastante tempo se vinha anunciando publicamente, a apresentar também propostas de alteração à Lei de Bases.

E de uma forma genérica pode dizer-se que a par de propostas de alteração quanto a termos essenciais surgem também meros acertos de redacção ou medidas que não passam de simples atribuições da Administração Pública.

E antes de se analisar o articulado da lei é indispensável que nos detenhamos no seu preâmbulo para vermos desde logo que o PS, como principal propONENTE de uma lei fundamental, parece querer mudar radicalmente de opinião. A não ser que quando está no Governo elabore e se pronuncie em relação às leis num determinado sentido e quando passa à oposição surja a dizer que assim não, que os outros não são capazes de a entender e, portanto, a mesma tem de ser alterada.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — De qualquer modo, três linhas de força merecem outras tantas curtas reflexões. Refere o Par-

tido Socialista que a Lei n.º 77/77, de Bases Gerais da Reforma Agrária, é uma das mais polémicas da corrente legislatura. E a pergunta que o PSD faz é esta. Polémica, por que o PCP votou contra e sempre protestou pela sua aplicação? Será que o PS confunde polémica com os protestos do PCP e que entende que a lei passa a ser pacífica quando o PCP deixar de protestar.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Será que o Sr. Deputado é surdo!

**O Orador:** — Ainda o PS não viu que as grandes linhas de força da acção do PCP nada têm a ver com o que Portugal da Europa Ocidental e da CEE a que pertencemos por múltiplas razões?

**Uma voz do PS:** — Pertencemos??

**O Orador:** — E mais afirma o PS que alguns preceitos têm sido geradores de instabilidade social na zona de intervenção. Será que o PS ainda não viu que a instabilidade é provocada essencialmente por aqueles que não a querem ver aplicada? Por aqueles que não concordam com o conteúdo da lei?

Mas completamente significativo da mudança que desde há tempos se vem verificando na atitude do PS quanto à Lei de Bases é a referência à «... nítida necessidade de um estudo crítico em profundidade da vigente Lei de Bases». Aliás tal posição confirma o que em 17 de Abril eu próprio aqui disse: «O PS sob a capa crítica da forma incorrecta como diz que a Lei Bases está a ser aplicada mais não faz do que, no dia-a-dia, pôr indirectamente em causa o seu conteúdo.» Tem agora finalmente oportunidade de tomar posição pública através destas propostas de alteração.

E é neste pano de fundo que se enquadram as propostas de alteração que o PS apresentou, algumas delas de evidente gravidade e que põem em causa princípios fundamentais que o PS havia aceitado e definido quando a mesma lei aqui foi votada.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** É perfeitamente reconhecida a multiplicidade e diversidade de casos que se deparam ao aplicar a Lei de Bases e daí a eventual justificação dos poderes discricionários que se atribuem ao Ministro da Agricultura. Isto é, definidos e previstos na lei os limites fundamentais, para uma adequada aplicação era e é exigida uma certa flexibilidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Agora o PS praticamente retira os poderes que o Ministro dispunha na lei anterior, pelo menos os mais importantes, o que irá criar maiores dificuldades, e por esta via e de passo em passo não será de estranhar que se vier a ser novamente Governo o PS venha a propor nova legislação prevendo a atribuição de poderes discricionários novamente a um Ministro seu.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E o ponto que se afigura como possivelmente levantando maiores problemas a vários níveis liga-se com este e tem a ver com a Comissão de

Reapreciação dos Actos do Ministro no uso do poder discricionário. E saliente-se desde já que se dúvidas tivéssemos quando nos abstivemos na lei que regulamentava a sua acção elas ter-se-iam agora dissipado completamente e passo a explicar porquê.

Dois aspectos merecem relevo especial dentro de uma lógica muito simples. Ao suprimir como suprime quase todos os seus poderes discricionários do Ministro a referida Comissão, tendo como função reapreciar do mérito, da conveniência ou da oportunidade dos actos administrativos praticados no uso daqueles poderes, praticamente deixa de ter razão de existir. E, portanto, o Partido Socialista devia ter proposto a sua revogação. Mas não o fez e, em vez disso, «reconverteu» as funções da Comissão de Reapreciação, atribuindo-lhe competências que vão contra o que está previsto no artigo 72.º da Lei n.º 77/77. E assim coloca uma Comissão, cujo campo de acção era essencialmente político, no campo do executivo e com poderes de decisão. Dois exemplos, retirados do projecto de alterações do PS, são suficientes para confirmar tal situação:

a) No artigo 28.º, ponto 2, diz-se concretamente: «Pode igualmente o Ministro da Agricultura e Pescas majorar a área de reserva até 20% da pontuação mediante parecer favorável da Comissão [...]». Tem-se assim que tal parecer é condição indispensável para o mesmo ser atribuído;

b) No artigo 36.º, ponto 5, refere-se: «A declaração da inviabilidade económica compete ao Ministro da Agricultura e Pescas, mediante despacho fundamentado, ou à Comissão, ouvido o Ministro da Agricultura e Pescas, em ambos os casos a solicitação de qualquer interessado.» Portanto, neste caso, a Comissão não precisa sequer do parecer favorável do Ministro da Agricultura. Pergunta-se: a quem interessa criar condições para um maior desgaste de imagem da Assembleia da República, atribuindo funções à Comissão que devem ser de exclusiva responsabilidade do Executivo?

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A quem interessa abrir mais uma enorme porta de possíveis conflitos? Mas posso acrescentar desde já que o PSD não pactuará com tal estado de coisas, pelo que ele implica de subversão de todas as regras e princípios, nomeadamente os decorrentes da separação de poderes entre o órgão legislativo e o Executivo.

E mais, chega-se ao cúmulo, como se disse na alínea b), de ser a Comissão a decidir ouvido o Ministro... e só ouvido. Terão os proponentes plena consciência das consequências daqui decorrentes? Ou quererão dizer outra coisa?

Em síntese, pode dizer-se que a referida Comissão, de mero órgão de apreciação, passou a ter poderes de decisão e poucas dúvidas restam que, argumentando na base de implicações e ligações várias, a mesma pode vir a ser assoberbada com grande volume de processos, a que terá grandes dificuldades em dar seguimento rápido, e colidindo a sua acção como se disse, com a do Governo.

Mas, além destes aspectos de ordem geral, outras situações são de salientar de uma forma sintética, podendo descer-se a um maior pormenor na discussão de especialidade a fazer na Comissão de Agricultura e Pescas se a proposta de alteração do PS passar. E certamente irá passar, pois o PCP não perderá a oportunidade de votar a favor conjuntamente ao PS, pois algumas das reivindicações que sempre fez estão nelas contempladas ao mesmo tempo que a confusão de poderes que arrasta lhe será altamente favorável.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olhe que muito poucas!

O Orador: — O Partido Comunista quereria muito mais, como é evidente, mas à falta de melhor o que aqui está já lhe dá algum jeito...

A primeira questão de entre outras, respeita à retroactividade que se pretende para esta lei no sentido de sujeitar às novas disposições as reservas já demarcadas. Ora é sabido que as reservas são demarcadas no solo no dia da entrega, pelo que perante o texto, e caso nada seja alterado ou aditado ou esclarecido, fácil é prever um «voltar ao princípio» com uma onda de instabilidade, insegurança que não é difícil de prognosticar. Ao mesmo tempo, será de perguntar: que País é este em que hoje sai uma lei importantíssima e pouco tempo depois altera-se e ainda por cima os seus efeitos são alguns aspectos retroactivos?

O Sr. Fernando Costa (PSD): — É uma vergonha!

O Orador: — O artigo 28.º respeitante às重大es que tão importante se afigurava e tão discutido havia sido durante o debate da agora Lei n.º 77/77 e defendido pelos Deputados do PS é de tal forma amputado que quase deixa de ter significado. Pode dizer-se ou invocar-se que, em determinadas circunstâncias, a área de reserva poderá aumentar até 20%, mas, além de se impor que essa decisão do Ministro tem de ser precedida de parecer favorável da Comissão de Reapreciação, o número de situações previsto é muito mais restrito que na lei anterior.

Igualmente de grande discussão havia sido o problema dos chamados indivisos, melhor dito dos contínuos tratados unitariamente.

Eram reconhecidas relativamente a estes casos, nomeadamente as injustiças decorrentes de situações de exploração agrícola conjunta por várias famílias. Pois agora as alterações do PS vêm pôr fim ao n.º 3 do artigo 32.º, que previa que não fossem tratados unitariamente os contínuos que verificados determinados pressupostos dependessem economicamente do rendimento dos prédios expropriados e residissem na área da sua localização e exercessem na exploração a sua principal ocupação.

Por outro lado, e tendo sido eliminado o ponto 2 do artigo 28.º que permitia ao Ministro majorar a área de reserva em 10% de pontuação por cada indivíduo além de quatro fechou completamente a porta à correcção de certas injustiças. Ao suprimir também no artigo 26.º os n.ºs 3 e 5 o PS inviabiliza a hipótese de em determinadas circunstâncias o Ministro atribuir reservas sem obrigação de o proprietário dar satisfação aos requisitos gerais. E acrescente-se que neste caso os poderes que o Ministro tinha não

são delegados, pelo que se trata de revogação pura e simples. Prevê a proposta de alteração também as áreas máximas que as cooperativas de produção agrícola e as unidades colectivas podem explorar e esta determinação julgamos que é positiva em teoria. Mas o que propõe o PS? Que a dimensão da mesma área poderá atingir um máximo de 5600 ha. Mas mais grave que isso é a possibilidade de em terrenos altamente produtivos das classes A e B essa área poder atingir os 2600 ha. Afigura-se aos sociais-democratas que esses terrenos terão ou deverão dar lugar a uma agricultura familiar intensiva e economicamente rentável, conciliando-se assim o aumento de produção e produtividade com a realização dos beneficiários a quem a mesma é distribuída.

Outras considerações mais de pormenor mas também importantes podiam ser feitas, mas o que se acabou de referir é suficiente para demonstrar que as alterações apontadas pelo PS não podem ser aceites por quem conscientemente defendeu e votou a Lei de Bases de Reforma Agrária, como o fez o Partido Social-Democrata, até porque não vão contribuir para qualquer apaziguamento, antes se podem prever efeitos contrários a vários níveis. E terá de ficar claro que nos mantemos fiéis à Lei de Bases e pela posição que venhamos a tomar na votação da proposta de alterações ela não se altera. Somos por uma efectiva Reforma Agrária no campo da correcção das injustiças, no campo de levar o melhor nível de vida a todos os trabalhadores rurais, nomeadamente os alentejanos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema da zona de intervenção continua a ser um dos mais quentes da situação política no pós-25 de Abril para o qual é urgente encetar um caminho de legalidade e justiça que no mais curto espaço de tempo conduza à resolução dos inúmeros problemas aí existentes, e muito especialmente a garantia de emprego para os trabalhadores rurais e condições para investir aos empresários.

Mas é evidente que nunca se criará condições para tal actuando na base de injustiças relativas...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... no sentido de procurar eliminar injustiças cometendo outras embora menores. Se se quiser contribuir alguma coisa de válido então que se trilhe com coragem, competência e conhecimento da realidade um caminho legal e de justiça até pôr fim completo à exploração a que desde sempre têm estado submetidos os trabalhadores rurais alentejanos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O seu futuro e dos seus depende da capacidade para encetar uma política global de crescimento e desenvolvimento e não apenas no sector agrícola, o que até agora todos os governos ainda não foram capazes de fazer.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — E será preciso também encontrar formas de os fazer perder o medo e ganhar confiança em si próprios e num futuro de que os trabalhadores

serão sempre peça fundamental, perseguindo objectivos democráticos que transformem a zona de intervenção da Reforma Agrária num vasto campo de progresso, libertação e realização pessoal e colectiva.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Lino Lima (PCP): — Que lindo feito!...

**Uma voz do PSD:** — Gostou?!

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para pedir esclarecimentos.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado José Vitorino manifestou o seu desagrado por aquilo que considera como escandaloso, o artigo 4.º do projecto de lei do Partido Socialista, na medida em que permite que se apliquem as novas disposições, se elas vierem a ser aprovadas, às áreas de reservas já demarcadas. O Sr. Deputado insurge-se quanto ao que seria o carácter retroactivo desta disposição, mas eu gostaria de recordar ao Sr. Deputado, que o Sr. Deputado e o PSD votaram — e pelo que o Sr. Deputado afirmou, conscientemente — uma Lei de Bases da Reforma Agrária, a Lei n.º 77/77, que no seu artigo 65.º submetia às novas disposições as reservas que haviam sido demarcadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 406/75. Será que, Sr. Deputado, a retroactividade só constitui algo a denunciar quando não vai no sentido da defesa dos nossos interesses? A não se aceitar esse princípio, como é que o Sr. Deputado explica que conscientemente tenha votado a Lei n.º 77/77.

O Sr. Deputado manifestou-se também, se bem entendi, escandalizado com o facto de o projecto de lei do Partido Socialista permitir a constituição de explorações com uma área da ordem dos 5600 ha, mas o Sr. Deputado não manifestou nenhum escândalo quando ao votar a Lei n.º 77/77 admitiu e inscreveu nessa mesma lei a possibilidade das sociedades cooperativas, com o significado que às mesmas tem de ser dado no âmbito dessa mesma lei, explorarem não uma área de 5600 ha mas uma área ilimitada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Vitorino, há mais pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ao Sr. Deputado Lopes Cardoso ou no fim?

O Sr. José Vitorino: — Sr. Presidente, respondo em conjunto, para acelerar os trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A pergunta que queria fazer já foi feita pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso. Limite-me a fazer uma pequena qualificação.

Na verdade o Sr. Deputado acusou o projecto do PS de atribuir-se retroactividade e portanto de retomar as majorações a que à face desta alteração, se vier a ser aprovada, os reservatários deixarão de ter direito.

Recordando que a Lei Barreto se atribuiu a si mesmo efeitos retroactivos, dando aos reservatários, isto é, aos agrários, o direito de obter um suplemento

de reserva em relação àquela que usavam antes da Lei Barreto, é de perguntar então se a retroactividade é boa quando beneficia os agrários e é má quando beneficia os cultivadores.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino para responder.

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Perguntas curtas, de resposta fácil.

Bom, em relação ao problema da retroactividade é muito simples: o Partido Social-Democrata não confunde nem pode equiparar a Lei n.º 77/77 com a legislação que existia anteriormente. A Lei n.º 77/77 foi amplamente discutida, foi votada por esta Assembleia onde estão representados todos os Portugueses através dos Deputados que aqui têm assento. Daí que isso para nós tenha um efectivo significado completamente diferente das leis que referi também na minha intervenção, que tinham sido apenas estabelecidas para dar resposta às conquistas feitas por grupos de pressão no terreno.

Em relação às áreas de ocupação, às áreas que podem atingir as unidades colectivas e as cooperativas, a nossa questão não é essencialmente em relação aos 5600 ha para terrenos das classes D e E, terrenos pobres, esqueléticos da silvo-pastorícia, porque reconhecemos que aí efectivamente para tirar alguma rentabilidade não será muito fácil e a área, não sei se serão mais 100 ou mais 200, não se me afigura extremamente gravosa.

No entanto, ao que dei particular realce e ênfase foi à questão dos 2600 ha que podem ser atribuídos em terrenos de classe A.

O Partido Social-Democrata sempre defendeu a unidade agrícola familiar e portanto acha que nestes casos os terrenos expropriados devem ser distribuídos prioritariamente conforme estabelece a lei, e nós concordamos, a trabalhadores rurais e a pequenos e médios agricultores para aí estabelecerem unidades agrícolas familiares não de subsistência, e, diga-se claramente, mas economicamente rentáveis, enquadradas nos padrões da Europa onde nos pensamos integrar.

#### Aplausos do PSD.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que grandes defensores do capitalismo agrário!...

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Antes isso que o capitalismo burocrático soviético!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Nisso estão vocês experimentados...

**O Orador:** — Aqui não há *kolkhozes*!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não, aí há *burokrozes*!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Defensor do capitalismo agrícola!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Antes isso que o socialismo burocrático!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade.

**O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando após a votação da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária se verificou que todas as forças políticas democráticas defendiam a sua aplicação como um imperativo nacional, ninguém suporia que, passados dois anos e durante a mesma legislativa, pudesse tão importante lei vir a correr o risco de ser alterada.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Os trabalhadores sabiam!

**O Orador:** — Coube ao Governo minoritário socialista a iniciativa de apresentar a proposta que veio a ser lei, após difíceis mas frutíferas negociações que permitiram dar uma base de apoio parlamentar, suficientemente forte, capaz de viabilizar a sua aplicação prática, que já se previa bem difícil. Houve, pois, um entendimento entre socialistas e sociais-democratas de que resultou um compromisso em que o equilíbrio das soluções adoptadas não representava ideias ou propostas de apenas uma das partes, mas sim o máximo divisor comum.

Ainda hoje os sociais-democratas se mantêm fiéis a esse compromisso porque, firmemente convictos que em matéria tão conflituosa, quebrar o equilíbrio então conseguido, será certamente dar argumentos, senão oportunidades, aos defensores do sistema latifundiário, individualista ou colectivista.

Porém, o Partido Socialista passou de tenaz defensor da Lei n.º 77/77 quando sozinho no Governo tinha liberdade de a interpretar, abrandando esse seu entusiasmo quando, para compensar a aliança à direita, teve de satisfazer quem à sua esquerda reivindicava privilégios, acabando por último por ser seu adversário quando outros, que não eles, assumiram o dever de cumprir uma lei democrática.

Ao pretender impor as suas ideias sobre Reforma Agrária, negando hoje as cedências que há dois anos fez no acordo com os sociais-democratas, o Partido Socialista poderá conseguir vencimento nesta Câmara mas isola a Lei da Reforma Agrária, assumindo-se, como seu exclusivo apoiante.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mesmo que os comunistas votem favoravelmente o projecto de lei n.º 267/I, tal representará apenas uma forma de garantir o precedente para novas e «futuras alterações».

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que horror!...

**O Orador:** — Ao isolar-se, pois, nesta matéria, o Partido Socialista poderá ter, pelo menos, comprometido a concretização de um projecto de reestruturação fundiária que, sem ser a perfeição desejada por cada um, era, sem dúvida, um instrumento que inviabilizava o regresso ao passado e permitiria vislumbrar um desenvolvimento económico e social futuro numa larga zona do território nacional.

Poderá o Partido Socialista vir a argumentar que se trata de uma clarificação da letra e do espírito da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária provocada pela reviravolta do PSD em relação à lei de que é co-autor, mas tal terá também de ficar claramente desmistificado. Na verdade, o PSD deu uma revira-

volta ao votar contra o projecto regulamentador do artigo 72.º de que tinha sido proponente em 1977. Mas também é verdade que, muito antes de tal ter acontecido, já o PS tinha apresentado nesta Assembleia um projecto de alterações à Lei do Arrendamento Rural, totalmente violador do espírito e da letra da Lei n.º 76/77, que era parte integrante do acordo sobre a matéria agrária conseguido em 1977. Não só apresentou esse projecto que veio a ser aprovado com o apoio do PCP, como também deu o seu voto ao projecto que os comunistas sobre a mesma matéria apresentaram, permitindo a viabilização de uma nova maioria no domínio da legislação agrária.

Cremos, pois, que a justificação da apresentação deste projecto de alterações à Lei da Reforma Agrária não está tanto na violação do PSD, mas, muito mais, como cedência à persistente campanha de resistência à aplicação da lei, comandada pelos defensores dos privilégios territoriais alcançados durante o gonalvismo.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Importa também verificar até que ponto vai a tentativa de clarificação do espírito e da letra da Lei n.º 77/77, apresentada agora pelo Grupo Parlamentar Socialista.

Não resistiremos, porém, de deixar duas questões prévias: porquê só agora a necessidade de clarificação, quando o PS esteve no Governo mais de um ano sem regulamentar a Lei n.º 77/77? Não seria a sua regulamentação, tão insistentemente exigida pelos partidos da oposição, que levaria a essa clarificação?

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — O projecto de Lei n.º 267/I não pretende apenas clarificar os preceitos já estabelecidos por quanto introduz novas soluções, revoga outras, modifica normativos e altera direitos adquiridos, pretendendo a sua revisão. É um conjunto de normas que modifica substancialmente a lei e que, acima de tudo, destrói um equilíbrio entre soluções que tinha sido alcançado.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Bastará referenciar duas das novas soluções que se pretendem introduzir para demonstrar que estamos na presença de espírito bem diferente daquele que presidiu à elaboração definitiva da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária. Tal é o caso de se pretender que o arrendatário de uma propriedade expropriável tenha direito à reserva, ou seja, ao título de propriedade. Não está em causa o direito de exploração sobre uma área equivalente à dos limites fixados pela lei porque isso está claramente estabelecido na Lei n.º 77/77, no seu artigo 37.º O que se pretende agora é que o rendeiro passe automaticamente a proprietário da área do terreno que explorava. A terra é um capital e não é admis-

sível que esse capital seja adquirido ou retirado, sem a existência de contrapartida, ou seja, um preço ou uma indemnização.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas, do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — De resto, não se percebe como em muitos casos se poderia conciliar esse direito com o direito à reserva de uma área equivalente a 35 000 pontos conferida ao proprietário senhorio, fixada pelo artigo 27.º da lei, que o projecto em discussão não pretende alterar. Ou será que pretende mesmo que não explicitamente?

A outra inovação do projecto socialista que destacamos respeita à introdução da pena de confisco para aqueles que prestem falsas declarações. Cremos bem que, a fazer vencimento esta tese, se estava naturalmente a dar razão a todos aqueles que, por não quererem qualquer reestruturação fundiária, acusam a Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária como sendo um obstáculo intransponível à integração europeia.

Efectivamente, tal preceito é inaceitável no quadro jurídico dos países membros da CEE, onde nem sequer a expropriação sem justa indemnização é reconhecida. Aqueles que prestem falsas declarações ou que apresentem documentos falsos devem ser responsabilizados civil e penalmente, mas não se pode admitir que por isso lhes seja vedado o direito de propriedade.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei n.º 267/I pretende a revogação de muitos preceitos estabelecidos na Lei n.º 77/77, que lhe conferiam um carácter não de mera lei de expropriação, mas sobre tudo como um instrumento jurídico que utilizava o mecanismo da expropriação, evitando, tanto quanto possível, a destruição sistemática de empresas privadas bem dimensionadas e bem aproveitadas e permitindo que todos aqueles que exerciam a sua qualidade de agricultores o continuassem a fazer, evitando as quebras bruscas de produção ou de capacidade produtiva.

Neste âmbito, deveremos salientar que o projecto de lei agora em discussão retoma a velha tese da retroactividade da lei, permitindo que sejam declarados ineficazes todos os actos jurídicos, mesmo aqueles praticados antes de qualquer legislação sobre a Reforma Agrária, impedindo-se que se possa provar que não tiveram como objectivo determinante a diminuição da área expropriável.

As plantações agrícolas ou florestais de curta e média duração passam a contar para o cálculo da pontuação quando não tenham sido executadas pelo beneficiário, o que representa um retrocesso escandaloso por parte de quem defendeu, com tanto ardor, a tese de que não se podiam paralisar ou destruir as propriedades benfeitorizadas. É evidente que uma plantação de curta ou média duração tem uma vida útil limitada no tempo findo o qual terá de ser destruída, diminuindo-se então o valor fundiário da reserva substancialmente, até porque é tecnicamente inaconselhável a sua substituição senão passados uns largos anos. Quanto mais valorizada e modernizada estiver uma empresa agrícola, mais se prejudica o seu proprietário. É a tese.

Com o acabar na prática com as majorações, acentua-se a rigidez na aplicação da lei que, ao contrário de facilitar a sua aplicação, apenas viabilizará a destruição empresarial e dificultará extraordinariamente o processo de entrega de reservas e, portanto, a legalização de situações.

Com a eliminação do n.º 3 do artigo 32.º pretendendo-se voltar à tese inicial de que todos os contitulares sejam tratados unitariamente, negando a existência da cooperativa familiar e tentando afastar muitos agricultores que, exclusivamente, vivem da terra e para a terra.

Creio bem que o enunciado destas revogações que o projecto do PS pretende introduzir será suficiente para demonstrar que o equilíbrio conseguido com a Lei n.º 77/77 fica completamente adulterado. Mas se tivermos em atenção que estes preceitos já tiveram em muitos casos aplicação na prática e que o projecto de lei n.º 267/I permite que, a requerimento de qualquer dos interessados, o Ministro da Agricultura e Pescas, por portaria, sujeita ao regime da presente lei as reservas já demarcadas, facilmente concluiremos que, a ser aprovada esta lei, muitos direitos já adquiridos vão ser revistos no tempo e que, portanto, o que vai passar-se é uma nova reaplicação da lei, nesta nova perspectiva, sem que capacidade haja para continuar com a legalização das outras situações. Trata-se de parar a aplicação da lei para rever direitos adquiridos. E a questão a que o Sr. Deputado José Vitorino não respondeu é a de não afectar direitos já adquiridos, coisa que a Lei n.º 77/77 não fazia quando definia a retroactividade.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — A Lei n.º 77/77 ampliava apenas direitos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma Reforma Agrária não pode ter como óptica principal ou exclusiva as expropriações. Ela deve ter como principal função a reorganização empresarial virada para um modelo de sociedade rural, claramente estabelecido. O mecanismo das expropriações não pode ser um fim em si mesmo sób pena de apenas se atingir a destruição, mas sim um meio, entre outros, capaz de corrigir situações e de deixar livre terra suficiente que vá permitindo a instalação de novas empresas. Reforma Agrária é construção, não é destruição. Esta foi a filosofia básica conseguida através da Lei n.º 77/77. Por isso, duas das alterações importantes, que o partido socialista agora pretende, vão adulterar esta filosofia.

Quando se estipula que não pode ser efectuada a demarcação de qualquer reserva sem que todos os prédios rústicos do titular do respectivo direito sejam efectivamente expropriados, incorre-se no erro apontado. Se uma determinada pessoa escolhe como reserva uma propriedade ocupada ou expropriada, o Estado fica evidentemente com o direito de expropriar todo o restante título de propriedade que exceda os limites fixados pela lei. Mas é ao Governo que compete apreciar quando o deve fazer, porque expropriar só por expropriar, sem haver alternativa para a entrega de exploração, não parece a ninguém de senso que deva ser executado.

Por outro lado, condicionar a entrega de reserva não há possibilidade de expropriação pelo apontado é inviabilizar a reestruturação fundiária, é manter a situação latifundiária, ainda hoje existente no Alentejo.

As alterações que se pretendem introduzir ao artigo 36.º representam de facto uma forma de dar legitimidade a situações factuais, conseguidas à revelia do povo português.

Por último, deveremos salientar o facto de, através de algumas alterações introduzidas, se pretender adulterar totalmente o significado da comissão parlamentar estabelecida no artigo 72.º da Lei n.º 77/77 e que se encontra nesta Assembleia para regulamentação.

Com as alterações pretendidas a comissão parlamentar, destinada a apreciar os actos no uso do poder discricionário conferido ao Ministro, passará a ter funções meramente administrativas, substituindo-se em grande parte ao Governo. A comissão passa a ter poderes de majorar a área de reservas e passa a ter, como incumbência, a apreciação da viabilidade ou inviabilidade económica das empresas explorantes e das terras expropriadas. Trata-se de um verdadeiro ministério a funcionar na Assembleia da República.

Independentemente de ser praticamente impossível montar tal estrutura, deveremos clarificar que, para nós, a legislação parlamentar deverá ser geral e a sua regulamentação e aplicação competem ao Governo. É absolutamente indispensável, a bem da democracia, que não se confundam os poderes dos diversos Órgãos de Soberania.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas, do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se um partido na oposição não concorda com a acção governativa nem com a interpretação que o Governo dá a determinada lei, então deve accionar os mecanismos que estão à sua disposição por forma a o derrubar, mas não altere as leis nessa perspectiva.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não deverá o Parlamento introduzir pormenorizações exageradas numa lei que é de bases, pois as leis não deverão ser feitas para este ou aquele Governo, mas qualquer um tem obrigação de as regulamentar e cumprir.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso e por estas razões, também não poderemos concordar com o projecto de lei n.º 267/I, apresentado pelo Partido Socialista.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em discussão na especialidade muito haverá para apontar como extremamente negativo face às propostas que nos são apresentadas.

O que acabei de referir é porém suficiente para justificar as razões pelas quais os sociais-democratas independentes não poderão colaborar na passagem deste projecto de lei e, em coerência com as suas posições sempre assumidas, votarão contrariamente a ele. Ele não é efectivamente um projecto clarificador e, muito menos, vem facilitar a aplicação da lei. O único resultado que será porventura alcançado é o de retirar um maioritário apoio à Lei da Reforma Agrária, inviabilizando a sua aplicação e permitindo que novas tentativas de alteração avancem.

É, em suma, um valioso contributo para aqueles que são tenazes opositores de qualquer reestruturação fundiária.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e de alguns Deputados do PSD.*

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Campos.

**O Sr. António Campos (PSD):** — Sr. Deputado Monteiro de Andrade, foi de facto o grupo dos Deputados independentes sociais-democratas que deu o seu apoio e a sua colaboração à elaboração da Lei n.º 77/77. Todos se recordam que nessa altura o Dr. Sá Carneiro se ausentou da votação e que, de facto, não aceitou as negociações que haviam sido feitas, principalmente com os homens que estão hoje na bancada dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Deputado Monteiro de Andrade acaba de fazer na sua intervenção algumas afirmações que gostaria que explicitasse melhor. Quando o Sr. Deputado diz que qualquer alteração proposta viola o espírito e a letra da lei, penso que não ficou em nenhum caso claro onde é que o projecto de lei por nós apresentado viola o espírito e a letra da lei.

Por outro lado, tem uma certa graça a análise do Sr. Deputado porque, por um lado, faz uma crítica, pela esquerda, que é mentira, pois o Sr. Deputado deve saber que neste projecto de lei em discussão nunca se consigna o direito de reserva de propriedade ao arrendatário e, por outro, desenvolve, penso que talvez para encapotar esta intervenção, toda uma estratégia em defesa de toda a corrupção que existe na atribuição de reservas no MAP. E, confundindo propósitadamente o confisco com a expropriação como penalização às falsas declarações, avança também, por outro lado, com uma situação também extremamente engraçada em que diz que o poder da retroactividade da lei retira direitos consignados. Mas quando foi aprovada a Lei n.º 77/77 dizia que não tirava direitos consignados a ninguém, o que não é verdade porque os trabalhadores e os pequenos agricultores que tinham a sua área tiveram de ceder de 50 000 para 70 000 pontos as áreas de cedência de reservas.

Avança depois o Sr. Deputado na sua intervenção para um outro aspecto que me parece fundamental que é, no fim de contas, o de negar que a Lei n.º 77/77 seja clarificada nos seus poderes discricionários e que possibilite uma actuação honesta do Ministério da Agricultura e Pescas. E pergunta o

Sr. Deputado porquê só agora? Sr. Deputado, porque pensa que só agora está bem claro para toda a opinião pública portuguesa, que estes poderes discricionários têm sido usados permanentemente mais por um critério de simpatia do que por um critério uniforme.

O Sr. Deputado sabe que os poderes discricionários eram excepcionais só para, de quando em vez, e em situações também excepcionais o próprio MAP o poder utilizar; sabe que a actual equipa do MAP que está a exercer funções tem usado esses poderes discricionários não em situações excepcionais mas que tem generalizado e de uma forma espantosa fazendo algumas compras políticas através da generalização destes poderes, e não percebo a razão por que o Sr. Deputado defende que devemos manter a discricionariedade desses poderes no Ministério da Agricultura e Pescas e não porque não devemos clarificar e desenvolver o próprio espírito e a letra da lei de modo a retirar ao poder a forma discricionária com que tem estado a actuar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um curto esclarecimento aos Srs. Deputados António Campos e Monteiro de Andrade.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há poucos dias, o Sr. Deputado António Campos em declarações públicas disse que tínhamos votado contra a regulamentação da comissão de reapreciação dos actos no uso dos poderes discricionários do Ministro da Agricultura e Pescas. Isso não é verdade Sr. Deputado, porque nos abstivemos. Não é bem a mesma coisa, mas é um pequeno pormenor que convirá salientar.

Quanto ao problema da reviravolta que o PSD deu nesta matéria, devo dizer ao Sr. Deputado Monteiro de Andrade que não houve de facto reviravolta nenhuma. E, para além desta questão do arrendamento, havia já o propósito, mais ao menos chegado a público através de diversos órgãos de informações, de o Partido Socialista apresentar algumas propostas de alteração à Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária. E é claro — isto só à guisa de comentário — quando aparece agora o Sr. Deputado António Campos a dizer que o Partido Socialista se sentiu obrigado a fazer este conjunto de alterações porque o PSD violou um artigo que estava previsto (o n.º 72.º), é evidente que isto é com certeza uma graça... Aliás, de graça não passará, e é assim que o Partido Social-Democrata a entende...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., porque havia a intenção de o Partido Socialista fazer as propostas de alteração, o que, no seu conjunto, não tem nada a ver com a nossa decisão de abstenção que, aliás, se confirma pelas decisões posteriores.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Presidente, desejava pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Monteiro de Andrade.

**O Sr. Presidente:** — Antes de lhe conceder a palavra, pergunto ao Sr. Deputado Monteiro de Andrade se deseja responder já ou no fim.

**O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Deputado Monteiro de Andrade, muito rapidamente e se me permite, começaria por dizer que apreciei a forma como partiu em socorro do seu ex-companheiro de bancada José Vitorino... Mas também não levará mal que lhe diga que a emenda saiu pior que o soneto...

Não vou discutir se a Lei n.º 77/77 feria ou não direitos adquiridos quando introduziam o mecanismo de retroactividade para a sua aplicação, embora nesse aspecto esteja de acordo com o que aqui já foi dito. O problema é este: se o Sr. Deputado considera que a lei nunca pode ferir direitos adquiridos como é que concilia essa posição com o facto de ter votado a Lei n.º 77/77 que, embora de forma limitada, fere direitos de propriedade anteriormente adquiridos pelos proprietários expropriados?

Muito rapidamente e para terminar, para não atrasar os trabalhos, também queria dizer-lhe alguma coisa para evitar que incorra na mesma afirmação no futuro. O Sr. Deputado começou por dizer que ninguém supunha há dois anos que, passados dois anos, esta lei viesse a ser alterada. Por mim estou convicto que muita gente supunha. Pelo menos, eu supunha e também posso dizer, para não incorrer no mesmo erro, que, há muita gente que supõe e eu também que não decorrerão muitos outros dois anos antes que outras alterações sejam introduzidas na Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária.

**O Sr. Presidente:** — Para responder tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade.

**O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.):** — Sr. Presidente, começarei por responder não às perguntas que o Sr. Deputado António Campos fez mas às suas diversas afirmações porque, afinal, não colocou questões mas exige apenas que eu clarifique mais. Até parece que não esteve com atenção aos imensos exemplos que dei de preceitos que violam frontalmente o espírito da lei. Dei-os claramente e se o Sr. Deputado quiser posso repetir a intervenção, mas tenho a impressão que dispensava a Câmara disso e poder-lhe-ei explicar lá fora.

Em todo o caso, começarei por referir a questão dos arrendatários. Efectivamente, a Lei n.º 77/77, no seu artigo 37.º, que confere os direitos secundários e não os reais, dá a possibilidade de o arrendatário continuar a explorar a sua área, de acordo com o sistema de arrendamento e os limites da lei. Portanto, o direito de exploração nunca foi posto em causa pela Lei n.º 77/77. Se o Partido Socialista vem agora incluir que o arrendatário tem direito de reserva e

quando a reserva representa título de propriedade, é evidente que o Partido Socialista pretende dar ao arrendatário um título de propriedade.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em relação à questão do confisco, diz o Sr. Deputado António Campos que fiz confusão. Eu não fiz confusão, Sr. Deputado. Quando se diz que se alguém apresentar falsos testemunhos ou falsos documentos para auferir de benefícios da Reforma Agrária fica sem direito à reserva, está-se claramente a institucionalizar em Portugal o direito de confisco ...

**Vozes do PS:** — É falso!

**O Orador:** — ..., que não é aceitável em nenhum quadro jurídico, muito menos em termos de Europa Ocidental.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — É falso!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Onde é que está o direito de confisco?

**O Orador:** — Em relação à questão da retroactividade da lei face aos direitos adquiridos, aproveito também para fazer menção à questão posta pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso: quando a actual lei faz várias modificações substanciais nos preceitos e vem dizer que, por portaria, o Ministro pode revogar todas essas disposições em termos daquelas aplicações práticas que elas já tiveram, vai criar-se um novo sistema em que se vai reapreciar todos os actos. Isto não é um crime político, o que isto vai é ter como consequência que a lei não vai ser aplicada mas paralisada para se fazer toda uma nova reapreciação dos processos, vai entrar-se num novo PREC, se quisermos ...

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Processo reaccionário em curso!...

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — É isso mesmo!

**O Orador:** — É isso mesmo, PREC, processo reaccionário em curso, porque se pretende defender os latifúndios colectivistas.

Risos.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Os colectivistas da CAP!

**O Orador:** — Ainda em relação aos poderes discricionários, pergunta o Sr. Deputado António Campos qual a razão por que...

Peço desculpa mas o Sr. Deputado António Campos fez-me pedidos de esclarecimento e foi-se embora. Tenho a impressão que ou ficou já sobejamente esclarecido com o esclarecimento que lhe dei ou então não vale a pena.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Você não merece mais!

**O Orador:** — Portanto, muito obrigado, Srs. Deputados.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento que o Sr. Deputado António Campos não esteja presente porque o esclarecimento também se lhe dirigia, mas era também essencialmente à Câmara face a algumas afirmações que aqui produziu.

Efectivamente, foram Deputados socialistas-democratas independentes que, na altura integrados no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, intervieram na Comissão de Agricultura e Pescas no debate na especialidade da Lei de Bases da Reforma Agrária. E a verdade é que não estão arrependidos de o ter feito. Defenderam uma lei dentro de uma determinada filosofia, tiveram o cuidado de dizer que foi aquilo que foi possível conseguir-se e, efectivamente, não se esperava que fosse o próprio Partido Socialista, seu proponente, que viesse agora alterar totalmente essa mesma lei.

Não cabe e eu não vejo a que propósito é que o Sr. Deputado António Campos aqui referiu o problema de o Dr. Sá Carneiro, presidente do Partido Social-Democrata, não ter estado na Sala no momento da votação. Não nos compete explicar agora, mas creio que isso já está suficientemente explicado. E parece que o Sr. Deputado António Campos não está tão seguro daquilo que agora vem defender, pois vai buscar coisas marginais, factos laterais, para defender uma tese, sabendo perfeitamente que ele próprio, no seio dessa Comissão e nas negociações, foi intransigente defensor da lei que foi aprovada!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, isto é outra intervenção!

**O Orador:** — É isto que é preciso classificar-se, para que não se desdiga hoje aquilo que se disse há tempos.

Faz também o Sr. Deputado uma confusão, e também este ponto gostava que ficasse esclarecido, entre poderes discricionários, que, pelos vistos, para o Sr. Deputado António Campos são poderes arbitrários. Ele lá sabe aquilo que fez porque era nessa altura o Secretário de Estado da Agricultura e Pescas ...

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Partido Socialista, que tem qualificados juristas, sabe perfeitamente que poderes discricionários se integram dentro de um determinado objectivo com vista ao fim. E o fim é aquele que consta claramente da lei que o Partido Socialista hoje quer totalmente destruir e quer — até o Sr. Deputado

Lopes Cardoso já o disse — que com este projecto de lei a filosofia da Lei n.º 77/77 passe a ser totalmente diversa.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais queria dar uma explicação à Câmara. O Sr. Deputado António Campos, por motivos alheios à sua vontade, teve de se ausentar do Plenário. Sendo assim, ele não poderá replicar aos comentários que foram feitos a uma pergunta que dirigiu ao Sr. Deputado Monteiro de Andrade e não a uma intervenção feita aqui no Plenário.

Lamentamos que o Sr. Deputado Marques Mendes, ao comentar as perguntas que o Sr. Deputado António Campos fez, precedidas de um pequeno preâmbulo, tenha dito que o projecto de lei do Partido Socialista pretende destruir ou alterar completamente a Lei n.º 77/77.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — E não é verdade?

**O Orador:** — Pensamos que é um exagero despropositado do Sr. Deputado Marques Mendes, já que o nosso projecto de lei pretende, como é óbvio, corrigir alguns preceitos da Lei n.º 77/77, bem como regulamentar e complementar outros, mas mantendo a estrutura da lei e as suas linhas de força, como aliás, lucidamente, o PCP reconhece.

Deste modo, consideramos que é incorrecto e tacticamente nocivo à defesa desta lei fundamental, à sua estrutura e às suas linhas de força, fazerem-se afirmações destas, dado que vão coincidir com os adversários da lei. Nós pretendemos que esses aspectos diminuam com as correcções a introduzir e que consam do nosso projecto de lei.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Não tínhamos percebido isso...

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, se V. Ex.º me permite, foi invocado o meu nome e as afirmações que fiz e, como tal, queria rectificar alguns aspectos.

Eu não respondi a nada do que disse o Sr. Deputado António Campos. Apenas pretendi esclarecer afirmações que ele produziu e que não foram perguntas.

Quero dizer ao Sr. Deputado Carlos Laje que fiquei a saber que, pelos vistos, a filosofia desta lei não é alterada porque o PCP já lhe deu o aval de que não será alterada. Deste modo, já há um avalista para esta lei ...

Quanto ao resto, dispenso-me de quaisquer comentários, uma vez que basta ler a lei, basta ver, inclusivamente, como alguns dos seus artigos contemplam normas que nem sequer constavam do primitivo projecto de lei, para se ver como ela será alterada.

Por outro lado, permito-me dizer, conviria atentar no n.º 6 do artigo 26.º do projecto de lei agora em causa ...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isto não pode ser, Sr. Presidente!

**O Orador:** — ..., para se ver como está prevista a extinção do direito à reserva no caso de falsas declarações, o que significa uma possibilidade de confisco.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade.

**O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.):** — Sr. Presidente, cometi uma grave falta em relação ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, pois não respondi a uma questão que me colocou e, como tal, gostaria de lhe dar uma satisfação.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.):** — O Sr. Deputado perguntou-me qual a razão de termos votado uma lei que irá afectar direitos de propriedade, ou seja, a Lei n.º 77/77.

É evidente que votámos essa lei, que ia afectar direitos adquiridos e o direito de propriedade, mas fizemo-lo no pressuposto de que se pagaria a justa indemnização. Este é que é o problema, ou seja, a contrapartida a haver quando se retira o direito de propriedade.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Vejo-me na necessidade de usar da palavra porque a minha intervenção foi aqui invocada — seguramente na melhor das intenções — pelo Sr. Deputado Marques Mendes de uma maneira que não corresponde às afirmações que fiz.

De facto, eu não disse que o projecto do Partido Socialista alterava completamente a filosofia da Lei n.º 77/77. Não o disse porque não o penso, pois penso exactamente o contrário. Para esclarecimento da Câmara e daqueles Srs. Deputados que talvez não tenham prestado a devida atenção às minhas palavras, passo a ler uma pequena passagem da minha intervenção: «Se nalguns casos — e refiro-me às disposições contidas no projecto de lei do Partido Socialista — «marcam aos nossos olhos um evidente progresso, outros agravam a situação existente no seu conjunto não modificam a essência da lei.» Portanto, creio que disse exactamente o contrário daquilo que me foi atribuído.

Muito rapidamente ainda, devo dizer que não considerava que o Sr. Deputado Monteiro de Andrade tivesse cometido qualquer falta grave em relação a mim. Penso que o Sr. Deputado já me tinha respondido e que na sua última intervenção é que não respondeu à minha pergunta, pois respondeu a uma pergunta que não fiz. Eu não lhe perguntei a razão de os actuais sociais-democratas independentes terem votado a expropriação; o que perguntei foi como é que os Srs. Deputados conciliavam o princípio de que se não pode tocar em direitos adquiridos — princípio in-

vocado para justificar a condenação do artigo do projecto de lei que faz retroagir as disposições em matérias de reservas — com uma lei que votaram e que afecta direitos adquiridos.

Quanto às indemnizações, Sr. Deputado o projecto de lei do PS, que eu saiba, não exclui que aquelas parcelas de terra que sejam devolvidas de novo no quadro da nova demarcação de reservas às unidades colectivas ou aos pequenos agricultores não sejam possíveis de indemnização por parte dos proprietários a quem são subtraídas. Como tal, também esse argumento, que não constitui uma resposta à minha pergunta, não colhe.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, vou ao mesmo tempo dar um esclarecimento e para um protesto.

O Sr. Deputado Monteiro de Andrade classificou há pouco na sua intervenção aquilo que vem no n.º 6 do artigo 26.º como sendo um caso de confisco. Esta afirmação é errada e ilegítima.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Mui bem!

**O Orador:** — Se essa afirmação não viesse de quem vem eu diria que teria sido feita de má fé. Toda a gente sabe que o confisco é uma expropriação sem indemnização, e é evidente que o PS nunca defendeu isso, nem nunca defenderá.

No entanto, deixámos passar esta afirmação do Sr. Deputado Monteiro de Andrade, o não podemos fazer quanto ao Sr. Deputado Marques Mendes, que sabe seguramente distinguir a expropriação do confisco. Não se trata de confisco, mas sim de uma expropriação em termos normais da lei e com direito a justa indemnização.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Muito brevemente, queria contraprotestar, limitando-me a ler — creio que apenas com a leitura todos ficarão esclarecidos — o n.º 6 do artigo 26.º: «O proprietário que obtiver ou se propuser obter reserva a que não tenha direito, ou de área superior à que de direito lhe cabia ou couber, através de falsas declarações suas ou de outrem por si produzidas — isto já seria um crime — ou de documento igualmente falso, fica sujeito à expropriação imediata da área de reserva ou» — e aqui está — «à extinção do respectivo direito, sem prejuízo da efectivação da responsabilidade penal ou civil que no caso couber.» Se esta extinção de respectivo direito não se assemelha a um confisco, então pergunto ao Sr. Deputado António Esteves se a expropriação tem ou não uma contrapartida — a indemnização — e se a extinção de um direito tem contrapartida.

*Protestos do PS e do PCP.*

**O Orador:** — Logo, o que é isto?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Então o que é? Responda.

**O Orador:** — O Sr. Deputado Vital Moreira escusa de fazer apartes, pois não se trata de um confisco em termos técnicos. Aliás, eu também não disse que era; o que eu disse é que era semelhante a confisco.

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Orador:** — Mas não se trata de extinção de um direito? Aliás, perguntam ao Sr. Deputado Vital Moreira, que é mais especialista do que eu nesta matéria, quais são os resultados práticos e se são iguais ou não aos do confisco.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Oh, Sr. Deputado!...

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Isso nem em Fátima!...

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Presidente, queria apenas esclarecer o seguinte: as sanções estabelecidas nesse artigo prevêem duas hipóteses: uma é a perda da reserva atribuída e outra é a perda de um direito a uma reserva que ainda não foi atribuída. É precisamente isso que aí se diz.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Mui bem!

**O Orador:** — Como tal não há confisco nenhum, mas apenas a perda de um direito que ainda não foi exercido ou a perda de uma reserva que já foi atribuída.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Eu peço desculpa, mas a argumentação usada pelo meu amigo Dr. Armando Lopes é totalmente capciosa.

De facto, o Sr. Deputado está a esquecer-se do que consiste o direito de reserva, que é um direito de propriedade, tal como está definido na Lei n.º 77/77, atribuído àqueles proprietários de bens a expropriar ou de bens ilegitimamente ocupados.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

*Neste momento, acenderam-se os projectores da Sala.*

*Risos.*

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Finalmente, o CDS tem televisão!...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Privilégios de partidos do Governo!...

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Isso são complexos da esquerda!

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Deputado Vital Moreira, pode ter a certeza que eu não pedi nada!...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isto é, para os Ministros-sombra do CDS, ou quê?...

**Uma voz do CDS:** — Está calado!

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados...

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Ai que bonito!

**O Orador:** — Parece-me que é uma manifestação de correção começar desta forma, Srs. Deputados.

Ainda há poucas semanas aqui estivemos a falar sobre Reforma Agrária, quando da discussão dos projectos de lei n.º 141/I e 158/I que, felizmente, foram rejeitadas pela Câmara, e já hoje temos de voltar de novo ao assunto a propósito do projecto de lei n.º 267/I que, como aqueles, visa introduzir alterações na Lei n.º 77/77.

Que o Partido Comunista e os Deputados independentes ex-PS, que não votaram aquela lei, tenham tentado agora, face a novos condicionalismos políticos, alterá-la, de modo a colocá-la mais de acordo com a sua doutrina, é um facto perfeitamente admissível e lógico.

Agora que isso parte também do Partido Socialista, que foi quem propôs e se bateu pela chamada «Lei Barreto» há menos de dois anos e em cujo debate tiveram papel preponderante alguns dos que hoje subscrevem o projecto de lei em discussão, revela uma inconstância que muito pouco abona em favor de um partido que parece fazer pautar a sua doutrina pela circunstância de estar ou não no Governo.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Mesmo que se tenham recentemente verificado atropelos no cumprimento da lei, como tantos apregoam, não há nenhuma razão para a alterar no sentido desejado, tanto mais que se trata de uma lei de bases, ainda muito longe de ser integralmente aplicada. Os atropelos podem ser, obviamente, objecto de recurso nos tribunais, ou minorar-se mesmo por meio de mais adequada regulamentação; nunca, porém, através da alteração da própria lei, a tão curta distância da sua promulgação. Trata-se antes de uma nítida e grave inflexão à esquerda, de franca cedência ao PCP, que poderá porventura ajudar o PS nalguns domínios, mas não certamente na zona de intervenção, que continuará assim a ser uma zona de abuso, intolerância e atropelo à democracia, em que os fundos se esgotam, a produção não aumenta e a situação económica e social não melhora.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Este projecto de lei não pode merecer o acordo global do CDS porque, de uma maneira geral, agrava o condicionalismo actual da entrega de reservas, designadamente nos domínios dos actos declarados ineficazes da área e demarcação das reservas, das majorações, da pontuação dos contitulares tratados unilateralmente e da localização da reserva. Ora, tendo nós votado contra a Lei n.º 77/77, especialmente por discordar já então de alguns dos artigos cuja redacção é agora agravada, mais se justifica a nossa oposição às alterações propostas.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Quem diria!**

**O Orador:** — Eis alguns exemplos de modificações de que frontalmente discordamos e que vão ser ouvidas com muito mais interesse agora que a televisão apagou as luzes ...

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Insiste-se e agrava-se o disposto no artigo 24.º que declara ineficazes os actos praticados ou os contratos celebrados, dos quais tenha resultado, por qualquer forma, diminuição da área expropriável, anteriormente à data da promulgação da lei das expropriações. Isto é claramente antijurídico por prescrever um efeito de retroactividade.

O caso tem, aliás, algo de incoerente, porquanto, se houve vendas ou doações, isso redundou certamente na redução das áreas das propriedades, ajudando a cumprir um preceito constitucional e atingindo-se espontaneamente um dos objectivos da Reforma Agrária. Porém, é evidente que o que se pretende não é reduzir a área das propriedades individuais, mas sim aumentar a área expropriável, em detrimento da propriedade privada, e incrementar a colectivização, o que conduz necessariamente a empolar o montante das indemnizações, avolumando os sacrifícios impostos ao povo português.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — No artigo 28.º reduzem-se substancialmente as possibilidades de majorações, insistindo-se e não majorar a explorações consideradas modelares, onde havia exemplar utilização dos factores de produção, a demonstrar o pouco interesse e a diminuta consideração por todos aqueles que primavam pelo bom uso da terra, cuidavam bem da produção e da produtividade e nos colocavam a nível europeu nos domínios da agricultura.

*Risos do PCP.*

**O Orador:** — Eu posso apresentar-lhes alguns casos, Srs. Deputados.

No artigo 29.º diminuem-se as possibilidades de as explorações privadas chegarem a atingir 700 ha, salvo nos casos de solos de baixíssima capacidade de uso, portanto, de pontuação até inferior a 70 000 pontos, quando este deveria ser sempre o único limite legal da dimensão. Mas, mais do que isso, cremos mesmo que com a redacção proposta não se atingirá nunca essa área, porquanto não é possível arranjar 700 ha contíguos de solos exclusivamente das classes D e E. Qualquer agricultor sabe que há sempre intercalados pequenos tractos de solos de capacidade de uso mais elevada, a não ser que se queira esclarecer que a demarcação se fará com base em mapa de escala 1:50 000 ou inferior. Pormenores que escapam quando o excesso de política obnubila totalmente os conhecimentos técnicos, mesmo rudimentares!

**O Sr. Faria de Almeida (CDS): — Muito bem!**

**O Orador:** — A controvérsia relativamente ao facto de as benfeitorias contarem ou não para a pontuação é agora agravada no artigo 31.º, por só ficarem isen-

tas as feitas pelos próprios agricultores, contrariamente ao que se legislara anteriormente. Julgamos muito mais correcto e da mais elementar justiça que as efectuadas pelos antecessores dos actuais agricultores não devem também ser consideradas, desde que ainda não esteja amortizado o respectivo custo.

O problema dos indivisos volta à discussão, reduzindo-lhes as poucas hipóteses favoráveis que excepcionalmente lhes haviam sido oferecidas. Nós continuamos a pensar que aos contínuos deveria ser dada a possibilidade de, num prazo relativamente curto, procederem à demarcação das respectivas áreas individuais, aplicando-se depois a cada um o tratamento previsto para os titulares individuais.

Quando por toda a parte se fomenta a agricultura de grupo, o emparcelamento, a dimensão óptima, a constituição de explorações economicamente mais rentáveis (que são as mais desejáveis no contexto da integração europeia), nós vamos penalizar muitos dos que procederam no bom sentido e, de certo modo, premiar os que não tiveram tais preocupações. A sanha vai tão longe que a simples comunhão de bens de marido e mulher, que a descendência virá a dividir, é tratada como se fosse crime punível o unir numa só exploração os bens comuns.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Como a instituição-família, que nós tanto prezamos, é tão mal tratada pelo socialismo!

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Oh Sr. Deputado...!**

**O Sr. Cunha Simões (CDS): — Por que é que não entregam as terras aos donos? Eles é que as sabem tratar!**

**O Orador:** — No artigo 34.º introduz o PS a novidade de não poderem ser efectuadas demarcações de reservas sem que todos os prédios do titular sujeitos a expropriação sejam efectivamente expropriados. Porquê continuar a imoralidade de expropriar sem indemnizar e até infringir a própria Lei n.º 77/77?

Com efeito, no n.º 2 do artigo 61.º diz-se que, enquanto não entrar em vigor a lei dos critérios de fixação das indemnizações (e entrou agora, mas ainda se não utilizou), se aplica o regime legal vigente sobre expropriações. O Decreto-Lei n.º 846/76, de 11 de Dezembro, diz no seu artigo 27.º o seguinte:

A expropriação por utilidade pública de qualquer bem ou direito confere ao expropriado o direito de receber uma justa indemnização, fixada com base no valor real dos bens expropriados.

Como admitir então novas expropriações se nada ainda se contabilizou e muito menos se pagou relativamente a todas as já efectuadas?

No que toca à localização da reserva, adopta o PS a peregrina ideia de a reserva dever abranger terrenos que correspondam, em natureza e área, à média das classes de solos do prédio ou prédios expropriados. Sinceramente, gostaria que me explicassem como se faz isto e como é isso possível num grande número, senão na maioria, dos casos. Encontrar terrenos à mão que sejam a média, em natureza e área, dos que foram expropriados é solução que só teóricos pode-

riam avançar. Mas então a pontuação não servirá precisamente para acudir à compensação das naturezas e das áreas que, com certeza, terão de ser diferentes, pelo menos de forma relativa?

**O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!**

**O Sr. Vítor Louro (PCP): — Por isso é que os agrários só levam os bons!...**

**O Orador:** — Em dois artigos, remete o PS para a comissão parlamentar prevista no artigo 72.<sup>º</sup> a declaração da inviabilidade económica de explorações afectadas pela demarcação de reservas bem como a emissão de parecer favorável para majorações com fundamento nas necessidades económicas do reservatário e seu agregado doméstico.

Não só tal comissão não tem competência nem capacidade técnica para isso, até por não dispor de serviços técnicos que, porventura, pudessem fornecer os elementos indispensáveis, nem são essas as finalidades para que foi criada, como também tais atribuições constituiriam um claro otropelo do poder legislativo sobre o poder executivo.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Por último, não podemos concordar com a proposta de criação do Fundo de Investimento na Zona de Intervenção da Reforma Agrária (FIZI) no âmbito do MAP, porque isso contraria, de certo modo, o disposto no artigo 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/78, de 23 de Março, que alterou o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 344/77, de 19 de Agosto, que criou o IFADAP. Na realidade, aí se estabelece que todos os fundos cujo objecto se relaciona com os sectores da agricultura, pecuária e silvicultura e pesca transitarão para aquele Instituto.

Nós entendemos que as receitas provenientes do pagamento das contraprestações devidas pela cessação da posse útil de terras expropriadas ou nacionalizadas e as resultantes da exploração dos povoamentos florestais pertencentes ao Estado devem servir toda a agricultura nacional e não apenas as áreas expropriadas ou nacionalizadas, prioritariamente através de operações do tipo das definidas no artigo 3.<sup>º</sup> do Estatuto do IFADAP, nomeadamente, o refinanciamento de operações de crédito agrícola, o pagamento de bonificações de juros e o pagamento de certos subsídios previstos no Plano ou no Orçamento Geral do Estado, e ainda para ajudar a institucionalizar o seguro agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É muito mau que se sucedam as iniciativas do lado da maioria de esquerda ...

**O Sr. Manuel Alegre (PS): — E a maioria agrária?**

**O Orador:** — ..., no sentido de dificultar e atrasar o cumprimento da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária no que respeita à entrega de reservas, sabendo-se que tais atrasos irão impedir que se possa contar, sem demora, com os conhecimentos e o espírito de iniciativa daqueles empresários individuais privados que serão sempre indispensáveis para se alcançarem os níveis de produção e de produtividade

de que o País tanto carece, não só para diminuir o *deficit* da nossa balança de pagamentos, mas também para tornar possível e viável a nossa adesão à CEE.

Por outro lado, informou-nos há pouco o Governo que a situação na zona de intervenção, do ponto de vista financeiro, era altamente preocupante, por quanto: o endividamento, a curto prazo, das unidades colectivas de produção e das cooperativas ao crédito agrícola de emergência excedia 2,5 milhões de contos, grande parte dos quais serão incobráveis: a dívida das empresas agrícolas intervencionadas era de 400 000 contos; a falta de cobrança da renda da terra e do capital de exploração às beneficiárias colectivas ascendia a 1,2 milhões de contos; a falta de pagamento à Previdência por estas empresas rondava os 86 000 contos; e a fuga ao regime legal de partilha do rendimento florestal se estimava em 500 000 contos; tudo num total de perto de 5,5 milhões de contos, a que faltaria acrescentar a cessação da contribuição predial relativa à área expropriada ou nacionalizada.

Como a agricultura portuguesa se tem mostrado, nos últimos anos, cada vez mais incapaz de satisfazer o consumo interno, ao menos dos produtos susceptíveis de serem produzidos em boas condições económicas, e tem diminuído, gradualmente, a sua contribuição para o abrandamento do *deficit* da balança comercial, é caso para perguntar para que se fez esta «Reforma Agrária», para que se exigiram tantos sacrifícios aos agricultores do resto do País e aos Portugueses em geral, se mesmo, sob o ponto de vista social, continua na zona de intervenção a grasar, sobretudo, o subemprego na agricultura.

Todos sabemos que se quis contrapor a uma sociedade democrática, de liberdade, de justiça social, de empresários conscientes e livres, capaz de alinhar na Comunidade Económica Europeia, uma outra sociedade totalitária, colectivista, em que os camponeses se transformam em proletários e são manejados a seu belo prazer pelos sindicatos.

**O Sr. Vítor Louro (PCP): — Isso foi o que fez o fascismo!**

**O Orador:** — Ao fim e ao cabo, não se desenvolveu a zona de intervenção; não se extinguiram os latifúndios; as grandes explorações capitalistas foram substituídas por grandes explorações deficitárias sustentadas pelo erário público; não se aumentou a produção e a produtividade da agricultura; não se promoveu a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos agricultores; não se criaram condições para atingir a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores. Em suma, e com vista aos que tanto apregoam a nossa Constituição, não se atingiram, nem minimamente, os objectivos inscritos no seu artigo 96.<sup>º</sup>

**O Sr. Rui Pena (CDS): — Isso mesmo! Muito bem!**

**O Orador:** — É que o sistema adoptado sofre de mal de raiz, como o demonstram à saciedade as comparações que se façam entre a produtividade e a produção agrárias nos países ditos socialistas e nos países de propriedade privada e livre iniciativa.

Além disso, a Reforma Agrária não pode, de modo algum, cingir-se a uma reforma fundiária, como parece ter-se pretendido, mas antes tem de ser constituída por um vasto conjunto de medidas e de acções que envolvam todo o território nacional e respeitem a toda a estrutura agrária, isto é, ao regime de propriedade, à sua reparição, fragmentação e dispersão, às formas de exploração, à organização da produção, ao crédito agrícola, ao regime tributário, ao ensino agrícola, à extensão agrária, ao associativismo, ao seguro agrícola, aos circuitos comerciais, à industrialização dos produtos agrícolas, à política de preços e à qualidade de vida do meio rural.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Isto é que é Reforma Agrária!

**O Orador:** — E, como se vê, quase só os aspectos relativos ao regime fundiário, à colectivização e à proletarização parecem continuarem a merecer as preocupações de muitos políticos insistindo-se em soluções erradas, e descurando-se, irresponsavelmente ou por pressões responsáveis, os restantes, bem mais necessários e capazes de originar resultados frutuosos.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Na nossa concepção, as penalizações deveriam incidir antes no abandono ou no mau uso do que na dimensão; as explorações modelares que utilizam da melhor maneira os factores de produção jamais seriam molestadas; os privilégios recairiam, fundamentalmente, nas empresas familiares modernas; promover-se-ia a constituição de explorações agrícolas a tempo parcial, como complemento de salário, sobretudo nas zonas de minifúndio; e as expropriações nunca seriam feitas sem que se cumprisse o imperativo moral e jurídico de serem acompanhadas de justa indemnização. Infelizmente, não é isto o que tem acontecido, nem o que a maioria de esquerda insiste em preconizar.

Atende-se ainda em que o desenvolvimento económico-social da zona de intervenção não poderá nunca ter como base fundamental a Reforma Agrária, mas antes deve ser resultante de um aproveitamento global integrado de todos os seus recursos naturais e humanos.

A implementação de um adequado ordenamento agrário do território poderá, certamente, determinar a absorção de mais alguma mão-de-obra, quer através de intensificação cultural nos solos de eleição, quer por meio de recuperação e valorização fundiária em zonas susceptíveis de utilização agrícola, quer ainda por aproveitamento de zonas de vocação florestal. Mas, mesmo com tais medidas, continuar-se-á a ter um excesso de população activa na agricultura que terá de ser desviada para outros sectores, nomeadamente o secundário e o terciário, se se quiser proporcionar aos seus habitantes o desejado nível de vida. E repara-se que é nítida uma tendência decrescente da produtividade marginal do trabalho agrícola, por quanto tem decrescido mais rapidamente a participação do sector no produto interno do que a percentagem da população activa agrícola relativamente à activa total.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Avance-se, pois, para um programa de desenvolvimento integrado do território e conduza-se, sem hesitações uma auténtica Reforma Agrária inserida, coerentemente, numa política económica e social global que tenha na devida conta um correcto equilíbrio regional. E opte-se, dentro do quadro constitucional e conjuntural em que nos encontramos, pelas soluções que conduzam a tratamentos igualitários aos sectores público e privado, na certeza de que o último corresponderá, mais rápida e seguramente, às necessidades urgentes do País, por ser mais livre, mais responsável e mais progressivo.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Todavia, é nossa convicção de que só quando pudermos viver na plenitude das regras fundamentais de um sistema político-económico semelhante aos que desfrutam os nossos futuros parceiros da CEE, poderemos ter ao nosso alcance um país tão livre, tão justo, tão próspero e tão fraterno, quanto todos ambicionamos.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há ainda três inscrições para intervenções e é natural que apareça mais alguma, e há as declarações de voto para se fazerem.

Devemos interromper aqui os nossos trabalhos para o jantar ou ir até ao fim, sem interromper?

**Vozes:** — Sem interrupções, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto.

**O Sr. Brás Pinto (Indep.):** — Sr. Deputado Carvalho Cardoso, começarei por dizer que entendo que o primeiro passo para se fazer uma Reforma Agrária é precisamente a expropriação, como forma de alterar as relações de produção. Há outros que entendem o contrário, ou seja, que a Reforma Agrária deve manter as relações de produção como estavam antigamente.

O Sr. Deputado disse que se devia alterar profundamente o artigo 29.º, nomeadamente no que se refere à possibilidade de haver reservas com 700 ha. Por vezes, nesses 700 ha, que na redacção da Lei n.º 77/77 eram apenas para solos onde a exploração tecnicamente aconselhável fosse a silvo-pastorícia, estavam implantadas culturas temporárias, pelo que apesar de os solos poderem ser tecnicamente para exploração silvo-pastorícia produziam outras frutas, muito mais ricas e que nem por isso iriam alterar esta situação.

Considera ou não o Sr. Deputado que os 700 ha só devem ser dados quando a terra for extremamente pobre e não quando haja um parecer técnico — que é fácil de obter — dizendo que o solo apenas tem aptidão para a silvo-pastorícia?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para responder o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Deputado Brás Pinto, o CDS não é contra as expropriações,

antes, pelo contrário, é a favor das expropriações desde que estas sejam seguidas, como está estabelecido na lei...

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Bem pagas!**

**O Orador:** — ..., de justas e imediatas indemnizações.

Mas nós entendemos que a expropriação deve penalizar sobretudo o mau uso ou abandono de uma propriedade e não a sua dimensão, porque, temos dúvidas — aliás, não temos dúvidas temos a certeza — que se possa chamar de grande exploração capitalista aquela que tem 140 contos de rendimento fundiário. Portanto, nós também pensamos em alterar as relações de produção, embora não exclusivamente à base de expropriações e não mantendo os limites de área que nós consideramos obsoletos.

Por outro lado, nós concordamos que a redacção deste artigo seja alterada e em vez de se dizer «solos onde a exploração tecnicamente aconselhada seja a silvo-pastorícia» — porque poderemos chegar ao exagero de dizer que a silvo-pastorícia se poderá praticar em todos os solos, desde os da classe A até aos da classe S, pois se ela se dá nos solos de classe E também se dará nos solos de classe A... — devem explicitar-se sim as capacidades das classes D e E. O que eu critiquei, Sr. Deputado, foi a alteração que o PS propôs agora onde se refere que sejam exclusivamente das classes D e E e o Sr. Deputado, que é um homem do campo, agricultor, sabe perfeitamente que é impossível encontrar 700 ha, contíguos, exclusivamente com a capacidade de uso D e E, pois eles são sempre entremeados de estratos com outras capacidades de uso. Portanto, quanto a mim, isto está tecnicamente errado e foi essa a minha crítica e não aquilo que referiu, mas talvez a culpa de o Sr. Deputado o não ter entendido seja minha por ter lido depressa de mais.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moita para uma intervenção.

**O Sr. Manuel Moita (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A Reforma Agrária é uma das conquistas mais revolucionárias dos trabalhadores portugueses e quer queiram ou não os seus inimigos a Reforma Agrária continua. A Reforma Agrária, conquista consagrada na Constituição Portuguesa, não foi uma prenda nem um acto de caridade oferecido de bandeja aos trabalhadores alentejanos e ribatejanos, foi sim o fruto de uma luta tenaz travada durante e depois do fascismo.

Durante a ditadura fascista nós trabalhadores do Alentejo e Ribatejo soubemos lutar com sacrifício pela liberdade, pela Reforma Agrária. Unidos em ranchos organizávamos as nossas lutas reclamando trabalho, fazendo frente às ameaças, e estivemos sempre nas primeiras filas contra a exploração e opressão. Alguns deram a vida, outros pagaram com anos de prisão — são exemplos de coragem e de espírito combativo, orgulho de todos os que se bateram e batem pela liberdade e pela democracia.

*Aplausos do PCP e do Deputado socialista Manuel Alegre.*

Tal como disse Neruda e a vida demonstrou «os nossos mortos sorriem da terra levantando os punhos sobre o trigo». O sangue generoso dos nossos heróis tornou mais belos os cravos de Abril, os cravos da liberdade.

Nos campos do Alentejo e Ribatejo, de mãos dadas e ombro com ombro, homens e mulheres, ocupámos as terras na posse dos grandes agrários transformámos a agricultura do Alentejo e Ribatejo numa agricultura florescente — criando riqueza e trabalho onde antes era mato, aramados, pouca caça e desertos imensos —, conseguimos resultados positivos depois de imenso trabalho, aumentámos as áreas semeadas, os regadios, aumentámos as cabeças de gado, aumentámos o parque de máquinas — compradas tantas vezes com os magros salários que ganhámos —, aumentámos em muitos milhares os postos de trabalho, aumentámos salários, férias etc. — tais os «crimes» de que nos querem acusar!

Entretanto, sucessivos ministros desde Barreto e Portas a Vaz Portugal, Ferreira do Amaral e Goulão, desencadearam uma política criminosa e odiosa contra os trabalhadores da Reforma Agrária: 150 000 ha das melhores terras, retiradas aos trabalhadores a coberto da Lei Barreto, trinta e três UCPs/cooperativas já destruídas, quinze das quais das que alguns querem chamar «livres». Ainda a coberto da famigerada Lei Barreto, muitas mais cooperativas e UCPs foram inviabilizadas, duzentas com o crédito agrícola cortado, muitos milhares de cabeças de gado e muitas centenas de máquinas e alfaias retiradas aos trabalhadores, 15 000 trabalhadores sem os seus postos de trabalho, mais de seiscentos trabalhadores espancados, são alguns dos aspectos mais significativos dessa política contra os trabalhadores e a Reforma Agrária.

Política antidemocrática e anticonstitucional medra num lodaçal de ilegalidades, arbitrariedades, abusos de poder e até crimes do Ministro da Agricultura e seus acólitos, a coberto da Lei Barreto.

Uma tal política já leva o MAP a passar por cima da própria lei geral, permitindo-se usar as forças militarizadas para dar cobertura aos seus crimes, atentando contra a inviolabilidade do domicílio, arrombando as casas dos trabalhadores, despejando-os e sequestrando os seus bens de tal forma que famílias inteiras, com crianças e velhos, ficam sem roupas, sem alimentos e sem tectos. Este é o balanço de vinte e dois meses após a entrada em vigor da Lei n.º 77/77, a famigerada Lei Barreto, ou seja, a da contra-Reforma Agrária.

A política de liquidação da Reforma Agrária, seguida pelos últimos Governos, é cada vez mais repudiada por todos os trabalhadores, por todos os democratas, por todo o povo português.

**Uma voz do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — A política destruidora, antipopular e antinacional do Governo Mota Pinto e outras forças reaccionárias é uma política de submissão ao imperialismo, aos grandes capitalistas e agrários. É a política do aumento do custo de vida, da exploração desenfreada dos que trabalham, do desemprego e da ruína para milhares de pequenas e médias empresas agrícolas.

A ofensiva contra a Reforma Agrária visa objectivos bastante mais largos. Com a destruição da Reforma Agrária pretende-se desferir um profundo golpe na própria democracia, nas liberdades e na Constituição.

A reacção, os agrários e os grandes capitalistas são obrigados a dar certa aparência de legalidade à repressão e às arbitrariedades que estão a desencadear contra os trabalhadores das UCPs e cooperativas. Não tem força suficiente para dizer que querem destruir a Reforma Agrária, dizem que só querem cumprir a lei — aplicar a Lei Barreto —, mas hoje está bem claro para todos os portugueses que aplicar a Lei Barreto é destruir a Reforma Agrária, é violar a vontade do nosso povo, é ir contra os interesses da economia, é violar a Constituição.

*Aplausos do PCP.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A Reforma Agrária continua e por que assim é estamos hoje aqui na Assembleia da República a discutir de novo o problema da Reforma Agrária, o projecto de Lei n.º 267/I, proposto pelo Partido Socialista.

É bem conhecida dos trabalhadores portugueses a posição do Partido Comunista Português face à famigerada Lei Barreto: lutámos e lutaremos pela sua revogação, porque essa é a vontade dos trabalhadores, «no entanto, nós comunistas reconhecemos que ainda não estão hoje criadas condições para que assim aconteça».

E porque assim é o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou nesta Assembleia, em Novembro passado, um projecto de lei de alterações que visava alterar profundamente a famigerada Lei Barreto nos pontos mais gravosos que são a causa fundamental da destruição das UCPs e cooperativas.

Foi discutida há bem pouco tempo nesta Assembleia; pena é que o Partido Socialista tivesse votado contra, aliando os seus votos aos votos dos mais encarniçados adversários dos trabalhadores das UCPs e cooperativas. Se tivessem votado connosco o projecto do PCP, já hoje poderia estar alterada a malfadada Lei Barreto e o «Ministro da Agressão e Provocação» não teria tanta liberdade para levar adiante a sanha destruidora de UCPs e Cooperativas, como tem acontecido nos últimos tempos.

*Aplausos do PCP.*

O projecto do PS não é como nós desejariam...

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Eu bem disse!

**O Orador:** — ... mas em parte poderá contribuir para resolver alguns pontos mais gravosos da aplicação da Lei n.º 77/77, a Lei Barreto.

No entanto, vou apontar apenas alguns pontos fracos do projecto de lei, pela sua manifesta injustiça e inadequação. Um deles diz respeito ao artigo 26.º Achamos correcto que os agrários tenham de comprovar que faziam a exploração directa dos prédios expropriados, porque o MAP tem encontrado aí uma das portas abertas pela Lei Barreto para reconstituir os latifúndios.

Mas achamos insuficiente o método proposto pelo PS, como aliás manifestaram os trabalhadores durante a discussão pública do projecto de lei, pois temos de

ter em conta que no ano da expropriação ou ocupação, isto é, em 1975, os trabalhadores existentes nas explorações dos agrários eram em número incomparavelmente superior ao que eles habitualmente nelas traziam no tempo do fascismo, pois que os trabalhadores organizados nos seus sindicatos já tinham conseguido impor, com a primeira convenção, um número muito maior de postos de trabalho, através das comissões paritárias em que os próprios agrários participaram.

**Srs. Deputados,** basta recordar a herdade onde eu próprio trabalhava e na qual o agrário, Sr. Ascensão Cabral, trazia quatro trabalhadores e depois da convenção, assinada pelos seus representantes, recebeu mais vinte trabalhadores, pois em 800 ha só semeava 40, encontrando-se todo o resto há mais de vinte anos sem ser cultivado e 5000 oliveiras, em vinte e quatro anos não foram podadas.

Esta prova é mais que suficiente para podermos, à luz do bom senso, ver que os documentos a apresentar na Caixa de Previdência deveriam ser sim de um ano atrás à data da expropriação ou ocupação em causa.

Insiste o PS em excluir do cálculo da pontuação as benfeitorias, sabendo nós que os montados de sobre não resultam em geral dos investimentos feitos pelos agrários, são, na generalidade, de multiplicação espontânea ou até instalados com dinheiro do Estado pois, tal como sabemos, muitas obras de rega e de construção civil foram pagas com dinheiros públicos e por isso discordamos dessa ideia.

Quanto ao artigo 47.º através do qual pretende o PS limitar as áreas das UCPs e cooperativas achamos descabida esta alteração. Ela iria criar grandes complicações quando é de mais sabido que muitas UCPs e cooperativas já fizeram em conjunto obras de rega, estâbulos, celeiros, oficinas, escritórios, adquiriram máquinas, têm a sua escrita organizada, trabalham em equipas têm herdades afolhadas. Assim, em lugar de melhorar podem ser prejudicadas nesse aspecto e há, pois, que reflectir e deixar isso para uma apreciação caso a caso.

Quanto ao fundo de investimento na zona de intervenção da Reforma Agrária, concordamos com a sua criação nos termos propostos, desde que na sua administração estejam representados os trabalhadores agrícolas e pequenos e médios agricultores, tal como manda a própria Constituição. Essa é a única forma de permitir que esse fundo possa dar o apoio necessário à Reforma Agrária em vez de os seus dinheiros serem desviados para outros sectores.

Além disso, não concordamos com a extorsão dos rendimentos das UCPs e cooperativas provenientes das respectivas matas e montados, uma vez que estas são indispensáveis à economia das mesmas.

Quanto aos aspectos que estamos de acordo não vale a pena comentar para não roubar mais tempo a esta Assembleia. Estamos de acordo com tudo que possa melhorar a vida dos que durante estes três anos têm sabido, com coragem e espírito de sacrifício, manter a Reforma Agrária bem viva, não se deixando arrastar pelas provocações, que lhes têm sido feitas, de muitos lados e de muitos quadrantes.

*Aplausos do PCP.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Os trabalhadores exigem a demissão imediata do Governo Mota Pinto

e a formação de um Governo democrático com uma política nacional ao serviço do povo e do País, assente no respeito da Constituição e na defesa das grandes transformações democráticas operadas com a Revolução do 25 de Abril.

E para que nos campos do Alentejo e Ribatejo se possa trabalhar em paz e tranquilidade, é preciso um Governo que ponha fim imediato à repressão e ilegalidades, respeite a viabilidade e autonomia das UCPs e cooperativas, dê crédito agrícola e apoio técnico, faça o escoamento dos produtos a preços compensadores para se poder trabalhar e aumentar a produção, para assegurar o pão ao povo português.

*Aplausos do PCP.*

**A Reforma Agrária continua, quer queiram ou não os seus inimigos!**

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs Deputados: A UDP rejeita o projecto de lei n.º 267/I do PS, de alterações à Lei Barreto, por considerar que, na sua essência, este projecto de lei não altera aquela lei, vindo, inclusive, a introduzir modificações que contribuem para tornar mais grave a sua aplicação.

**Uma voz do PS:** — Então altera ou não a lei?

**O Orador:** — O projecto de lei do PS admite expressamente que continuem a fazer-se entregas de reservas aos agrários, à custa da viabilidade económica das cooperativas e do desemprego dos trabalhadores.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É como a Lei da Amnistia!

**O Orador:** — As pequenas alterações introduzidas no que respeita ao direito de reserva visam apenas diminuir os aspectos mais escandalosos que tem revestido a devolução das terras aos agrários. Prevêem-se, inclusive, medidas para minorar um pouco o grave problema do desemprego que começa a afectar milhares de trabalhadores da zona da Reforma Agrária, obrigando os agrários a empregar alguns dos trabalhadores que ficaram sem trabalho em consequência da inviabilização das cooperativas e, por outro lado, a criação de um fundo de desemprego. Estas medidas são ridículas migalhas destinadas a calar o descontentamento dos milhares de trabalhadores desempregados.

O que os assalariados da zona da Reforma Agrária querem é trabalho e não um ridículo subsídio de desemprego, que será, decerto, completamente insuficiente para a subsistência dos trabalhadores e das suas famílias.

Os assalariados rurais querem trabalho e aprenderam, pela sua própria experiência, que a via para o conseguir é a ocupação das terras, é a Reforma Agrária. O Alentejo dos agrários é o Alentejo da fome, da miséria, do desemprego para os trabalhadores.

Fazer regressar os grandes agrários ao Alentejo foi o objectivo da reaccionária Lei Barreto de que o PS, na introdução ao seu projecto de lei, vem agora dizer

ter «muitas virtudes e alguns defeitos». Que quererá o PS dizer com as muitas virtudes da Lei Barreto? Será a destruição das cooperativas, o desemprego e a repressão dos trabalhadores? Será a miséria que regressa aos lares alentejanos? Será o desespero dos assalariados rurais por se verem sem trabalho?

Não será que o PS está também interessado na construção, no Alentejo e no Ribatejo, de explorações agrícolas capitalistas, à custa da destruição das cooperativas e UCPs? É este o Portugal agrícola, que o PS deseja para a nossa integração na CEE? Foi isto que a direcção do PS quis com a Lei Barreto, é isto que hoje se pretende com o actual projecto de lei. Com efeito, o projecto de lei do PS introduz, inclusive, algumas «inovações» relativamente à Lei Barreto extremamente graves para a Reforma Agrária.

Assim, no artigo 51.º propõe-se que, no caso de as cooperativas não pagarem ao Estado as rendas relativas ao aluguer da terra, os contratos possam ser passíveis de resolução. Isto no momento em que as cooperativas lutam com graves problemas económicos, devido à devolução das terras aos agrários e muitas vezes até das suas máquinas e do seu gado, significa pôr nas mãos do MAP mais uma arma para aniquilar a Reforma Agrária.

Quanto ao fundo de investimento previsto para a zona da Reforma Agrária e em redor da qual tanto alarde o PS fez aquando da discussão dos projectos de lei do PC e dos Deputados independentes, a UDP considera que a criação desse fundo, nos termos previstos no projecto de lei do PS não oferece garantias de que irá, de facto, contribuir para melhorar a situação das cooperativas e UCPs.

Em primeiro lugar, esse fundo vai ser constituído, basicamente, com as receitas das próprias cooperativas, que passarão para o Estado, através do pagamento de rendas da terra e através da cobrança de uma percentagem sobre o valor dos produtos florestais, ou seja, o Estado retira às cooperativas as suas receitas que foram até agora a sua fonte de autofinanciamento. Além disso, um dos objectivos desse fundo é o suporte financeiro das obrigações assumidas pelo Estado na zona da Reforma Agrária, o que, até à data, tem sido entendido como o pagamento das indemnizações aos agrários.

Mas o fundamental que há a dizer em relação a esta questão é que, enquanto continuarem as entregas de reservas aos agrários, a criação deste fundo de investimento não irá salvar as cooperativas de inviabilização económica.

No seu projecto de lei, o PS introduz também um artigo que visa limitar a área das cooperativas. Será que o PS defende, em coro com os partidos de direita, que as cooperativas são os novos latifúndios? Pensamos que não tem qualquer sentido limitar as áreas das cooperativas, mas sim assegurar que são bem geridas e que nelas se pratica a democracia interna.

Por todas estas razões, nós pensamos que o actual projecto de lei n.º 267/I se limita, nalguns aspectos, à acção do MAP e as ilegalidades e arbitrariedades que têm vindo a ser cometidas, e noutras aspectos, abre campo a novos actos arbitrários, visando a destruição das cooperativas. No fundamental, este projecto de lei não altera a Lei Barreto e deve por isso ser rejeitado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para uma intervenção, o Sr. Deputado Manuel da Costa.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com certeza verdade que o homem do campo em luta com a adversidade — quer ela venha da natureza, quer venha dos seus semelhantes — tem dado provas de uma paciência muito particular e por vezes excepcional.

Todos aqueles que, a qualquer título — políticos, teóricos ou jornalistas —, se debruçam sobre a vida social do país comentam essa realidade, fazendo-lhe referência e tratando-a de acordo com a sua perspectiva de análise.

Também nós, em permanente contacto com a realidade dos campos, pudemos testemunhar não só essa paciência como também, e muito principalmente, a admirável perseverança com que o homem do campo tem assistido, intervindo e participado na evolução das transformações verificadas na agricultura portuguesa.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O que, contrariamente às visões superficiais, vem destruir a tese conservadora que afirma ser o agricultor o objecto quase passivo de uma evolução que a desenrolar-se, se faria, se não necessariamente contra ele, pelo menos sem o seu concurso.

É por ser esse o entendimento das forças conservadoras, e por não estarem estas vocacionadas para a prática democrática, que hoje o meu Partido se obriga a complementar a sua Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, ao mesmo tempo que se reafirma disposto a defender e a ver defendidos todos os seus preceitos nos termos da Constituição e à luz dos «princípios gerais» dai inerentes e integrados no artigo 2.º da Lei n.º 77/77.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, como foi já afirmado pelo meu camarada António Campos, a Reforma Agrária defende-se ou combate-se noutras áreas, que não só na da expropriação e distribuição de terras.

E por entendermos serem os factores económicos e sociais os mais determinantes quanto à consolidação e prossecução da Reforma Agrária, aproveitamos para em relação aos mesmos tecer as considerações justificativas que o novo articulado requer.

Ultrapassada, também hoje aqui, pela intervenção do meu camarada Mendes Godinho, a questão do «mais metro para aqui, mais metro para acolá», vamos debruçar-nos sobre a questão das áreas disponíveis e dos recursos a aproveitar.

Assim é tendente a harmonizar os direitos e também os deveres dos efectivos beneficiários da Reforma Agrária: os pequenos agricultores e os trabalhadores rurais, é nossa convicção que as exigências documentais quanto à prova de explorador directo, previsto no artigo 25.º, os limites quanto às majorações e à área de reserva, previsto nos artigos 28.º e 29.º, bem como o limite máximo da exploração colectiva, inserido no artigo 47.º, acrescido da exigência do n.º 4 do artigo 33.º que só permite a demarcação de qualquer reserva desde que todos os prédios do titular do respectivo direito, sujeitos a expropriação, nos termos desta lei, sejam efectivamente expropriados; serão

instrumentos capazes de preservar uma maior área disponível e com isso contemplar trabalhadores e agricultores que num atribulado processo da constituição das novas «formações económicas» nem sempre foram tidos em consideração.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E já que falámos das novas formações económicas e do limite máximo da sua área, bom será referir a importância dessa disposição que outra finalidade não têm que não seja a de por esse meio criar viabilidade para essa unidade e para o conjunto das outras formações.

Sim, porque o modelo consubstanciado nas UCPs de áreas excessivas revelam uma maior debilidade estrutural dada a complexidade crescente dos problemas de gestão decorrentes de qualquer unidade superdimensionada, como seja a organização e planeamento de trabalho, a participação activa dos trabalhadores na vida democrática da unidade e a utilização dos meios de produção. A exigência de maiores volumes de investimento e a sua dependência quanto à obtenção dos mesmos dependerá sempre da retenção de parte do excedente agrícola, quando essas unidades são geridas em termos de viabilidade económica. Acontece, porém, que nem todas as unidades se encontram localizadas nas melhores terras, o que a não se verificar um redimensionamento das mesmas pode originar o desaparecimento progressivo das situadas em piores terrenos.

Por isso e sempre que seja necessário demarcar áreas de reserva em prédios expropriados ou sujeitos a expropriação e estejam a ser explorados por colectivos de trabalhadores há que respeitar os preceitos do artigo 36.º não só quanto à defesa da viabilidade económica mas também da social, garantindo, quanto possível, a permanência do emprego.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, como o entendimento que temos da viabilidade económica não é o mesmo da direita nacional, mas sim a do mundo moderno para quem a solução puramente económica das dificuldades da população já não tem sentido.

Os aspectos sociais da vida agrícola que a direita tende a fazer esquecer ou a minimizar são questões que exigem uma actividade de grande fôlego pelas quais vale a pena lutar e não transigir.

Para dar sentido a essa nova exigência sociológica da zona de intervenção da Reforma Agrária propomos a criação de um fundo de investimento (FIZI) que terá como objecto a optimização dos recursos naturais (enchugo e rega), o desenvolvimento das infra-estruturas básicas da produção agrícola (viação rural e electrificação) e o suporte financeiro de obrigações assumidas pelo Estado no âmbito da Reforma Agrária, nomeadamente no que se refere ao apoio a dispensar aos trabalhadores que percam os seus postos de trabalho em consequência da entrega de reservas.

**O Sr. Manuel Alegre (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Este fundo teria como suporte financeiro as receitas provenientes do pagamento das contraprestações devidas pela cessão da posse útil das terras expropriadas ou nacionalizadas, que se prevê orçar os 600 mil contos; uma percentagem a fixar

sobre o valor de venda dos produtos florestais alienados, além de uma dotação anual a inscrever na OGE, que preencheria o diferencial para o valor estimado de 2 milhões e meio de contos, como uma importância por nós prevista para satisfazer razoavelmente as atribuições desse fundo.

Quanto a nós, a criação deste fundo de investimento é uma obrigação a que o Estado não pode nem deve eximir-se, dadas as suas responsabilidades quanto à gestão de um património que é não só físico mas também humano.

Se, como é sabido, dos 3 milhões de hectares de solos alentejanos apenas 900 mil têm capacidade de uso agrícola, há que racionalizar o aproveitamento de mais de 2 milhões de hectares com floresta, melhoramento de pastagens e melhor encabeçamento, e intensificar culturalmente a parte restante, ampliando o regadio, introduzindo novas culturas e melhorando a técnica de produção.

**O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os trabalhadores estão isentos de qualquer responsabilidade quanto ao indevido e mau uso dos solos alentejanos. Herdaram uma prática ancestral de aproveitamento extensivo com predominância para a cultura de cereais pregados e o apascentamento de algumas cabeças de gado. Não queiramos nós, que só pela sua iniciativa criadora e graças aos seus próprios recursos, seja possível alterar tal estado de coisas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há que terminar, quanto antes, com a chamada guerra das reservas.

O meu Partido sempre defendeu e continuará a defender a necessidade de intensificar o processo de entrega das reservas a que legitimamente se tem direito e à devolução das terras não abrangidas pela expropriação. Isto porque é preciso saber o que cada sector tem, aonde e como. Além de que não é concebível que os serviços de um Ministério, como seja o MAP, se mantenham por tempo indefinido a medir áreas, calcular pontos, averiguar documentação — numa palavra — marcar reservas.

É lá possível que a Reforma Agrária, volvidos que vão 4 anos sobre o seu início, ainda hoje não haja um único caso de celebração de contrato para a cedência da posse útil da terra expropriada e nacionalizada. Como compreender que uma matéria digna de um título constitucional (IV) ainda hoje apenas encontre suporte na maior ou menor vontade política de a defender e preservar?

**Vozes do PS: — Muito bem!**

**O Orador:** — Ainda agora e quando se esperava que os estudos que servirão de base à regulamentação do Decreto-Lei n.º 111/78, de 27 de Maio, estivessem concluídos, veio uma portaria (a 246/79, de 29 de Maio) deste malfadado MAP dizer que esses estudos «ainda não estão concluídos, nem sendo neste momento previsível a data em que tal facto virá a ocorrer», pelo que se criam umas normas provisórias para a cedência da terra por um período não superior a um ano e dentro de determinadas condições. E como este Governo «defende» os mesmos

interesses de classe dos beneficiários, em termos constitucionais da Reforma Agrária, lá vem o dispositivo especial no n.º 11 dessa Portaria dizer:

A outorga de direitos de licenças de uso privativo a identidades que já explorem de facto os prédios a entregar é condicionada à prévia verificação pelas direcções regionais de agricultura do inventário, balanço e contas da identidade em causa, bem como do estudo dos bens de equipamento e do grau de aproveitamento da terra.

É a célebre fábula do lobo e do cordeiro — «se não foste tu foi o teu pai».

*Risos do PS.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, quando regressava da Jugoslávia, a imprensa perguntou o que pensava do projecto de alteração à Lei n.º 77/77 proposto pelo PS na Assembleia da República. Primeira resposta (logo de imediato): «O colectivismo não resolve o problema da agricultura.»

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Partido Socialista não tem qualquer tipo de complexos. Afirmações quanto a pactos secretos, maioria de esquerda, marxismos, colectivismo...

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Já não é marxista?!**

**O Orador:** — ... e qualquer dia também estatismos, não vingam, até porque a maioria das pessoas que as proferem também não acreditam nelas.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

**O Orador:** — E como os incautos, os inoltos e os impreparados hão-de ser cada vez menos, esses pregadores de profecias correm o risco de cada vez se ridicularizarem mais.

*Aplausos do PS.*

Mas como a afirmação do Sr. Ministro é também uma afirmação da direita, importa referir aqui, a essa direita, o tipo de modelo económico para o sector agrário que apontava a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária e desafiar quem quer que seja para apontar qualquer tipo de alteração a esse modelo que este projecto de lei n.º 267/I venha a introduzir. O modelo económico é o consagrado na Constituição para os outros sectores (o público, o cooperativo ou social e o privado) com a singularidade de o público só excepcionalmente se constituir e sempre com um peso insignificante quanto aos outros.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — 100 000 ha!**

*Risos do PSD e do CDS.*

**O Orador:** — Se a direita não fosse tão pouco inteligente em Portugal como o não é noutras países, talvez comprehendesse que por si só a Reforma Agrária e por conseguinte a existência de empresas geridas pelos trabalhadores não é incompatível com o funcionamento do sistema capitalista. Se não vejamos:

quem se apropria dos excedentes produzidos na agricultura? Quem fixa os preços dos produtos e dos factores de produção? Quem estabelece as taxas de juros à concepção de crédito? Quem estabelece e cobra as rendas por parte do Estado?

É evidente que há dois factores socio-económicos que são a procura do lucro máximo e a intensificação concorrencial que nessas formações económicas perderam a agressividade capitalista e passaram a ser ditadas por normas de racionalidade. Mas, se só por isso o sistema está em perigo, então que me expliquem as razões da vida comunitária das nossas aldeias em relação a muitas actividades e na sua globalidade até há bem pouco tempo de Vilarinho de Furnas, por exemplo, que foi desaparecida com a construção de uma barragem, e ainda hoje em Rio de Honor, onde a propriedade é da comunidade e é gerida pelo colectivo dos habitantes.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Devem ser comunistas...

**O Orador:** — O fantasma não reside no tipo do modelo actual mas na alteração que esse modelo provocou quanto ao sistema anterior.

Hoje as duas formas organizativas de trabalhadores (UCPs e cooperativas) diferenciam-se consequência da sua forma de constituição. Enquanto as cooperativas não provocaram rupturas significativas na estrutura de dimensionamento da empresa agrícola existente, já que basearam a sua constituição na base da herdade, a UCP foi formada a partir de um dado conjunto de explorações normalmente integradas, na área da mesma freguesia.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Etc. ...

**O Orador:** — Daí que nós vejamos fortemente críticos quanto a este último tipo de organização, mas não ao ponto de propor a sua destruição.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Entendemos que elas devem ser redimensionadas, como atrás deixámos expresso e o projecto de lei agora em discussão prevê, dada a limitação de área para explorações de colectivos de trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A diferença de posições quanto à Reforma Agrária não está nesta ou naquela diferença quanto ao modelo, aos sectores e ao seu funcionamento. A diferença está naqueles que também dizem defender o modelo da Reforma Agrária mas que, ao mesmo tempo, não aceitam limites para o direito de propriedade.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para esses dir-lhes-ei aquilo que o próprio Papa Leão XIII disse na sua encíclica *Rerum Novarum* ...

**Risos do PSD e do CDS.**

... «a propriedade deve ser usada para aperfeiçoamento próprio e, ao mesmo tempo, para vantagem de outros».

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Amândio de Azevedo (CDS):** — É assim mesmo!

**O Orador:** — E já agora, com o propósito de serenar a aversão ao colectivismo do Sr. Ministro, dir-lhe-ei que o peso das novas formações económicas na zona de intervenção, quer elas se chamem UCPs ou cooperativas é diminuto em relação a todo o peso das outras explorações agrícolas e a nível de todo o País.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Isso não é verdade!

**O Orador:** — Se não vejamos: Emprego (número de trabalhadores) nas unidades colectivas e cooperativas, 59 000, no resto do continente, 895 620; produto agrícola bruto nas unidades colectivas e cooperativas 4 8000 000, no resto do continente, 78 000 000.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — 18 %.

**O Orador:** — Área em hectares nas unidades colectivas e cooperativas, 1 075 000, no resto do continente, 4 974 157.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Crédito Agrícola de Emergência ...

**O Orador:** — Esperamos que com este esclarecimento tenhamos contribuído para serenar um pouco mais o Sr. Engenheiro Carvalho Cardoso, e alguns espíritos, mas, ao mesmo tempo exasperar outros para ao mesmo tempo dissipar quaisquer dúvidas quanto à posição, que é a de sempre, a do Partido Socialista, quanto à Reforma Agrária.

*Applausos do PS.*

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Presidente, é só para agradecer a boa vontade do Sr. Deputado Manuel da Costa quando fala em me ajudar a serenar, mas eu não estava nada exaltado... Só estava era a lembrar que faltava, na citação do Sr. Deputado quanto à comparação da área expropriada do restante do País, referir também a distribuição do crédito agrícola numa e noutra das áreas.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Lá iremos um dia!

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Isso é um escândalo!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira para uma intervenção.

**A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Enquanto que nesta Assembleia se está a discutir a melhor maneira de tentar fazer passar na prática uma lei que tem como objectivo o liquidar uma das mais importantes conquistas da revolução de Abril, os trabalhadores visados por

essa lei, os camponeses do Alentejo e do Ribatejo, procuram, encarniçadamente, impedir a sua aplicação e defender as terras que legitimamente lhes pertencem.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, têm razão os trabalhadores do Alentejo a quem há bem pouco tempo ouvi dizer «os nossos filhos não hão-de passar aquilo que nós passamos». Sim, eles têm razão. Eles estão determinados em defender as terras que lhes pertencem, eles estão determinados a não permitir mais desemprego, mais fome e mais escravatura no Alentejo, tal como aconteceu durante quarenta e oito anos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, não nos enganámos aquando da aprovação da lei dita das bases da Reforma Agrária afirmámos nesta Assembleia que esta lei era uma lei do general Eanes...

#### *Risos do CDS.*

... uma lei da contra-revolução que quer liquidar tudo aquilo que os trabalhadores fizeram com o 25 de Abril.

O Sr. José Vitorino (PSD): — E mais, Sr.<sup>a</sup> Deputada?...

A Oradora: — Sim, Srs. Deputados, o general Eanes e toda a contra-revolução querem liquidar as conquistas da Revolução de Abril...

O Sr. José Vitorino (PSD): — Pelo menos!

A Oradora: — ..., querem liquidar a ocupação de terras no Alentejo através da aplicação de uma lei monstruosa, a lei dita das bases da Reforma Agrária.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Quem diria!...

A Sr.<sup>a</sup> Alda Nogueira (PCP): — Ainda temos que aturar isto?

A Oradora: — Eles não hesitam, eles enviam para o Alentejo os polícias, os cães e os chaimites...

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Eh!...

A Oradora: — ..., eles querem aterrorizar os camponeses do Alentejo; eles procuram a confrontação física, a violência, estão dispostos a desencadear a guerra civil, se necessário, no Alentejo, para tirar aos trabalhadores aquilo que legitimamente lhes pertence, para lhes desmantelar as cooperativas e as unidades colectivas de produção, para os lançar na fome e na miséria.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando os trabalhadores não aceitam a aplicação desta lei, quando os trabalhadores procuram por todos os meios preservar aquilo que tão duramente conquistaram, os dirigentes do PS e do PCP procuram — defendendo a estabilidade daquele que defende a aplicação desta lei, daquele que dá luz verde ao MAP e ao Governo dos Secretários de Salazar para atacarem os trabalhadores do Alentejo — ajudá-lo a fazer passar na prática os ataques à Reforma Agrária.

Vozes do PCP: — Isso é mentira!

A Oradora: — São os dirigentes do PCP que impedem a greve geral no Alentejo e a mobilização na unidade dos trabalhadores do Alentejo, que devem

vir a esta Assembleia onde há uma maioria por eles eleita para que a revogação da lei contra a Reforma Agrária seja feita, e ao contrário, afirmam, como acabaram de dizer há bem pouco tempo nesta Assembleia pela voz do Sr. Deputado Carlos Brito, que aceitavam a aplicação total da Lei Barreto, dita das bases da Reforma Agrária, e que aceitavam as reservas.

Vozes do PCP: — Isso é mentira!

A Oradora: — Srs. Deputados do PCP, proponho-vos que desmintam, depois da minha intervenção, a afirmação que acabo de citar e provo-vos quando vocês a afirmaram.

Vozes do PCP: — Oh, Sr.<sup>a</sup> Deputada, oh, Sr.<sup>a</sup> Deputada...

A Oradora: — Deputados que declaram, como acabaram de o fazer há bem pouco tempo nesta Assembleia, que aceitavam a aplicação da Lei Barreto e as reservas, e os dirigentes do PS que vêm com uma proposta que se diz de alterações à lei e que ao mesmo tempo o Sr. Deputado Carlos Lage acabou de dizer que tinha como objectivo preservar o essencial da lei.

A Sr.<sup>a</sup> Hermenigilda Pereira (PCP): — Disparates!

A Oradora: — Preservar o essencial. O que é que isso significa? Significa roubar as terras aos trabalhadores do Alentejo e do Ribatejo, desmantelar as cooperativas e UCPs, entregá-las a latifundiários parasitas e ajudar aqueles que procuram desde há muito tempo liquidar o 25 de Abril, que se fixaram o objectivo de atacar pelo Alentejo e que ainda não o conseguiram fazer, e que por isso se dilaceram e se dividem quanto às formas e quanto aos meios.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Ninguém a está a ouvir!

A Oradora: — Sim, Srs. Deputados, a contra-revolução divide-se, ela tem medo da força unida dos trabalhadores portugueses que até agora souberam resistir, e os trabalhadores do Alentejo dão exemplo. Ela tem medo de que, de um profundo movimento, os trabalhadores se pronunciem por toda a parte.

E os dirigentes do PS vêm aqui atirar poeira para os olhos de quem quando propõem propostas de alteração para manter no seu essencial a lei contra a Reforma Agrária, a lei dita das bases da Reforma Agrária? Para manter no seu essencial, Srs. Deputados, os polícias do Alentejo, os ataques aos trabalhadores do Alentejo, os despedimentos, a miséria e a repressão no Alentejo.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem, muito bem...

A Oradora: — É isso que os Srs. Deputados vêm propor para ajudar o general Eanes e a contra-revolução que se dilaceram quanto aos meios de liquidar o 25 de Abril, a fazerem passar os ataques que fixaram e que ainda não conseguiram fazer passar.

Vozes do CDS: — Já chega!

**A Oradora:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, aquilo que os trabalhadores do Alentejo e os trabalhadores portugueses querem, porque a Reforma Agrária é uma conquista de todos os trabalhadores deste país, é a revogação da lei, e é isso que é necessário fazer.

Há uma maioria de Deputados nesta Assembleia eleitos por esses trabalhadores. O vosso dever não é ajudar o general Eanes e a contra-revolução a fazer passar os seus ataques, mas sim a votarem essa lei. Vocês não o fazem, vocês não revogam essa lei porque estão feitos com o general Eanes e com a contra-revolução.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Oh, Sr.<sup>a</sup> Deputada, a sua bancada é daquele lado, do CDS...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 267/I. — Alteração de algumas disposições da Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, era para pedir uma interrupção de um minuto antes da votação.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Está concedido.

*Pausa.*

Srs. Deputados, vamos então votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e votos contra do PSD, do CDS, da UDP e dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.*

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Faria de Almeida.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 267/I, apresentado pelo PS, que introduz alterações na Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, não pode merecer o acordo do CDS porque, de uma maneira geral, agrava o condicionalismo actual de entrega de reservas, designadamente nos domínios dos actos declarados ineficazes, da área das reservas das majorações, do limite máximo das reservas, da pontuação, dos contitulares tratados unitariamente e da localização da reserva.

Ora, tendo nós votado contra a Lei n.º 77/77, especialmente por discordar já de alguns dos artigos cuja redacção é agora agravada, mais se justifica uma posição de oposição às alterações propostas.

Discorda-se igualmente da criação de um fundo de investimento na zona de intervenção como se prevê no diploma, sobretudo com as finalidades exclusivas

de beneficiar essa zona, por entendermos que as receitas provenientes do pagamento das contraprestações devidas pela concessão para exploração das terras expropriadas devem antes remeter para benefício de todos os agricultores, nomeadamente para bonificação das taxas de juro, do crédito à agricultura e para a institucionalização do seguro agrícola.

Também se considera inaceitável a proposição de transferir para a comissão parlamentar de apreciação dos actos do MAP algumas das atribuições conferidas ao Ministro da Agricultura na Lei n.º 77/77, porque essa Comissão não tem nem competência nem capacidade técnica para isso.

Na realidade, como poderá essa Comissão decidir conscientemente sobre a viabilidade ou inviabilidade económica de uma exploração agrícola se não dispõe de serviços técnicos que lhe forneçam os elementos indispensáveis?

E deverá isso competir a uma comissão da Assembleia da República sobrepondo-se ao Executivo?

A aprovação do projecto de lei do PS constituirá mais um retrocesso que em nada contribuirá para o aumento da produção e da produtividade na zona da Reforma Agrária, que tão urgente e essencial é reconhecido por todos.

Os vários tipos de cultura, em economia agrícola, obedecem a um determinado dimensionamento para que se tornem rentáveis.

Verifica-se que com a posição do PS se continuam a preocupar algumas facções políticas em coarctar a capacidade de iniciativa de alguns, que de livre vontade poderiam até conseguir explorações-piloto para um relançamento técnico-económico no mais curto espaço de tempo.

Não é, nem será o CDS, por tudo o que afirmámos, que procurará coarctar as melhores dimensões, consequentemente as melhores técnicas, traduzindo o conjunto do melhor rendimento.

O País está adiado e cada vez mais, e do País essencialmente agrícola com as portas abertas para entrar na CEE não conseguirá assim apanhar o comboio do desenvolvimento agrícola europeu de forma que essa entrada não se transforme em catástrofe.

Desde a primeira hora somos desta opinião e o futuro nos dirá, como já aconteceu, que a razão, mesmo vencida, é sempre razão.

É com esta razão e de consciência tranquila que mais uma vez votamos contra esta lei, que, está visto, irá retardar o relançamento agrícola tão necessário na Zona de intervenção.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Entretanto, informo os Srs. Deputados de que se encontra na Mesa um requerimento do PS de baixa à Comissão que, por lapso, não submeti à consideração da Câmara logo a seguir à votação.

Vou, portanto, fazê-lo agora antes de dar a palavra para declaração de voto ao Sr. Deputado que se segue.

Há alguma oposição da Câmara?

*Pausa.*

Como não há objecções, considera-se aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Figueiredo.

**O Sr. Álvaro Figueiredo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na declaração de voto do texto final da então proposta de lei n.º 79/I, Bases Gerais da Reforma Agrária, disse o Partido Social-Democrata, «Ficam aí, em suma, umas bases gerais da Reforma Agrária que, se o Governo e os responsáveis públicos souberem aplicar leal e fielmente, permitirão pôr ponto final ao desenfreado fervor colectivista contrário ao próprio génio nacional e encaminhar o mundo agrário, e rural para uma nova era nas relações do homem com a terra e dos agricultores com a comunidade geral dos cidadãos.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — A lealdade e a fidelidade na aplicação desta lei e a abertura de espírito para a saber ir adaptando pelo método próprio, no sentido em que exigir uma mais perfeita e livre compreensão das exigências da justiça e da solidariedade entre os homens — eis aí a pedra de toque da lei que acabámos de votar.»

Tal era pois o desiderato que nos propusemos ao votar favoravelmente tal proposta, desiderato esse que a «fúria colectivista» não deixou efectivamente seguir, já que uma contestação cega e clamorosa se abateu sobre a lei e a sua própria aplicação.

Hoje, vem o Partido Socialista, confundido pelo clamor levantado, trazer algumas alterações de circunstância à lei inicial e, ao fazê-lo, corrigir o que, na sua óptica, seriam os males irremediáveis que levaram às iniquidades propiciadoras de tal contestação.

Pobres considerações essas que, esquecendo o essencial dessa mesma contestação — um problema político de hegemonia territorial — trazem à colação princípios correctos, através de uma formulação jurídica, inadequada, incorrecta, e portanto deslocada do fim que se pretende atingir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nesta óptica, portanto, votámos contra o projecto de lei n.º 267/I apresentado pelo Partido Socialista pelas seguintes ordens de razões:

a) Assim, em relação ao número 3 do artigo 24., a presunção de ineficácia estabelecida no texto em vigor admite a prova em contrário enquanto a da proposta de alteração é uma presunção *juris et de jure* não admitindo ser ilidida.

Discorda-se, assim, da proposta de alteração, por constituir um critério arbitrário e discriminatório entre familiares e não familiares, não respeitando o direito que qualquer cidadão tem de celebrar os negócios jurídicos que entender.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — b) Também porque discordamos das alterações subtils proposta na alínea a) do artigo 26.º. Na realidade, o que deve ser considerado é a área expropriável e não a área já expropriada. Na mesma alínea, o prazo de um ano agrícola é propiciador de injustiças pelo que não concordamos com a sua expli-citação, entendendo dever a formulação anterior ser mantida. O mesmo também em relação ao n.º 2 do mesmo artigo.

Também o n.º 4 merece o nosso reparo. Na realidade, achamos inconcebível a impossibilidade de acumulação com as indemnizações. Neste caso, estaria a pensão a ser atribuída por conta das indemnizações.

c) Discordamos em absoluto com o presente critério de majorações, pois entendemos que deverá ser de manter o critério anterior.

d) Entendemos também que é incorrecta a fixação dos critérios de contitularidade — é possível considerar-se como contitulares as pessoas casadas em regime de separação de bens?

e) Não podemos concordar com a formulação do artigo 47.º, n.º 2, que, na versão actual, cria novos latifúndios, transformando os antigos em latifúndios de capitalismo de Estado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — f) O fundo proposto pelo artigo 3.º é perfeitamente incorrecto e inadequado quanto à sua própria finalidade. Não concordamos com a formulação da sua criação não só pelas implicações políticas e carácter de exceção que lhe é imprimido como também porque os trabalhadores desempregados têm já emprego assegurado através do COMESI, que lhes garante o pagamento do seu vencimento. Estamos assim, de acordo com o princípio, receando, no entanto, pela existência desnecessária da criação de órgãos com a mesma função.

g) Como é evidente, pronunciamos-nos contra o artigo 4.º pois, aprovado tal artigo, iria permitir-se a aplicação retroactiva da lei e a criação de um maior caos na zona de intervenção.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — h) Por último, entendemos que a declaração de inviabilidade económica cometida à Comissão criada pelo artigo 72.º da Lei n.º 77/77 não é mais do que o alargamento do seu âmbito de competência com actos executivos sobre casos individuais, o que é, quanto a nós, inconstitucional, por violar a separação de poderes existente entre o Poder Executivo e Legislativo.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou contra o projecto de lei do PS de alteração à Lei da Reforma Agrária porque considerou que este foi, dos três projectos de lei apresentados, o pior de todos eles.

Agora que havia a oportunidade de voltar a discutir a Lei Barreto e os efeitos da sua aplicação, depois de, há mais de um ano, os assalariados rurais terem, por todas as formas, exigido a sua revogação, o PS apresentou a esta Câmara um projecto de lei que, substancialmente, em nada altera aquela, vindo, inclusive, a agravá-la nalguns pontos.

A aplicação da Lei Barreto tem sido feita pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) da pior maneira possível — numerosas têm sido as ilegalida-

des cometidas na devolução de terras aos agrários. As melhores terras, as instalações para as máquinas, o gado, as barragens têm sido roubadas às unidades colectivas de produção que assim se vêem economicamente inviabilizadas.

Em consequência desta política de destruição da Reforma Agrária são já milhares os assalariados rurais sem trabalho.

A responsabilidade desta situação não cabe unicamente à actuação reaccionária do Governo Mota Pinto. O PS foi o partido responsável pela Lei Barreto, a lei das entregas de reservas aos agrários, a lei que permitiu ao Governo Eanes-Mota Pinto a destruição de inúmeras cooperativas e unidades colectivas de produção.

Havia talvez quem esperasse que, agora, o PS viesse fazer o balanço dos efeitos da Lei Barreto e, embora tardivamente, reconhecesse que tinha estado a prestar um serviço à reacção, e propusesse alterações importantes que permitissem travar o processo de destruição da Reforma Agrária. Não foi, porém, nada disso que se passou.

No seu projecto agora apresentado, o PS volta a insistir nas muitas virtudes que vê na Lei Barreto e as alterações propostas, embora algumas possam desagravar profundamente à direita mais reaccionária, visam unicamente diminuir os aspectos mais escandalosos de que se tem revestido a destruição da Reforma Agrária.

O projecto de lei aqui aprovado não vai impedir que as cooperativas e unidades colectivas de produção continuem a ser atacadas e destruídas pela política de devolução de terras aos agrários. Não vai impedir que continuem a ser lançados no desemprego milhares de assalariados rurais. Não dá, sequer, nenhuma garantia de que o fundo criado vá beneficiar de facto as cooperativas e UCPs.

O que está a destruir a Reforma Agrária não são os abusos à lei nem as falhas que esta possa ter, mas sim a própria Lei Barreto, que é uma lei anti-Reforma Agrária. A defesa dos interesses dos assalariados rurais, de toda a classe operária e de todo o povo trabalhador português só pode ser conseguida com a revogação da Lei Barreto e com a aprovação de novas leis destinadas a apoiar a Reforma Agrária, os assalariados rurais e os pequenos e médios camponeses.

Com este projecto de lei o PS mostra, mais uma vez, ao que leva a conciliação com as forças políticas inimigas da Reforma Agrária. Os partidos julgam-se pelos seus actos e não pelas suas palavras. Hoje o PS demonstrou claramente que também tem pesadas responsabilidades na destruição de uma das mais importantes conquistas do povo português após o 25 de Abril.

Hoje, foi mais uma vez demonstrado aos trabalhadores e ao povo português que têm que tomar nas suas próprias mãos a defesa dos seus interesses e a defesa das conquistas do 25 de Abril. É pela luta e pela unidade de todo o povo que se conseguirá defender a Reforma Agrária e não confiando nos bons ofícios de partidos que prometem mundos e fundos.

Os assalariados rurais do Alentejo e do Ribatejo vão continuar a exigir a revogação da Lei Barreto, o fim das entregas de reservas e a retirada da GNR das cooperativas e UCPs. A UDP apoia integralmente estas reivindicações e a nossa proposta para a zona

da Reforma Agrária é uma proposta de luta e a única forma de conseguir a revogação da Lei Barreto é seguir o exemplo da greve do dia 24 de Fevereiro que desencadeou uma vaga de solidariedade a nível nacional, o exemplo dos trabalhadores que têm recuperado as reservas, das dezenas de manifestações que em todos os distritos da Reforma Agrária têm sido feitas pelos trabalhadores.

A resistência activa, as greves e a unificação de todas as lutas numa jornada nacional de luta é a via segura para a defesa da Reforma Agrária e para impor a revogação da Lei Barreto.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que recado mais mal lido!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o seu voto favorável, os Deputados comunistas fizeram passar o projecto de lei do PS, a pesar das evidentes insuficiências e mesmo das soluções erradas que ele contém. E fizemo-lo pelas seguintes razões.

Primeiro, porque apesar de mantermos e até reforçarmos o nosso objectivo de revogação da Lei Barreto, consideramos que, não existem ainda condições para tanto, tornou-se imperioso e urgente alterar profundamente os seus aspectos mais gravosos. Nesse sentido apresentámos em Novembro do ano passado o nosso projecto de lei n.º 158/I, que veio a ser discutido em 17 de Maio, aliás por imposição nossa, e derrotado pelos votos da direita e lamentavelmente do próprio Partido Socialista. O PS preferiu apresentar um projecto de lei autónomo e, aliás, de características bem diferentes do nosso que recolhe, embora, algumas das críticas que desde sempre fizemos à Lei Barreto. Por isso, e para que essas críticas tenham tradução legislativa, nós votamos favoravelmente este projecto de lei.

Segundo, porque apesar das suas evidentes insuficiências e incorrecções, o projecto de lei do PS limita fortemente o campo do arbitrio que a Lei Barreto deixou aberto ao MAP. Estabelecendo normas rígidas de prova de que o agrário fazia a exploração directa das suas terras; eliminando dois dos três casos em que o MAP podia atribuir reservas entre 35 000 e 70 000 pontos a agrários que não exploravam directamente a respectiva área; eliminando três das cinco condições em que era permitido atribuir majorações e condicionando restritivamente as outras duas; restringindo a possibilidade de alargamento da área de reserva até 700 ha; reduzindo o campo de possibilidade de tratamento não unitário de contínuas do direito de reserva; condicionando a demarcação da reserva à expropriação de todos os prédios do reservatório; nestes pontos o projecto de lei do PS é louvável, está orientado pelo justo objectivo de expropriar os latifúndios e tende a cortar o passo aos reaccionários que pretendem a todo o custo a reconstituição dos antigos domínios.

Há, porém, que aperfeiçoar os mecanismos propostos pelo PS no articulado respetivo, mormente nos documentos comprobatórios da exploração directa e na definição desta mesma.

Terceiro, porque o projecto do PS permite sujeitar ao regime agora estabelecido as reservas já demarcadas. Desse modo será possível corrigir com relativa rapidez as arbitrariedades e ilegalidades cometidas pelo MAP e seus serviços.

Com os Governos da direita, ou que lhe fizeram o jogo, e a coberto da Lei Barreto que os protege, os agrários invocaram condições que não tinham para apanharem maiores reservas e reconstituírem os seus domínios. O MAP, posto ao seu serviço, satisfaz os seus designios, tanto através do uso do largo poder discricionário que a Lei Barreto lhe conferia, como pela ostensiva e provocatória aceitação, como verdadeiras, das falsas e contestadas declarações dos agrários.

Por essa via a reacção e os seus Governos vêm atacando as UCPs/cooperativas e destruindo os resultados do generoso e heróico esforço dos trabalhadores, e invertendo a concretização dos objectivos constitucionais da Reforma Agrária.

É, pois, moralmente imprescindível, economicamente necessário e politicamente inadiável corrigir todas essas situações geradas pela ilegalidade e pela arbitrariedade consentidas pela Lei Barreto, repondo as situações anteriores. Esse é um factor decisivo para a tranquilização da vida na zona da Reforma Agrária e, consequentemente, um factor importante para o êxito do esforço produtivo dos trabalhadores. Essa é uma exigência central duma política democrática.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há, contudo, fortes razões de preocupação em relação a diversas propostas do PS.

Em primeiro lugar, o projecto de lei não salvaguarda minimamente as UCPs/cooperativas. Os seus proponentes adoptam, essencialmente, as mesmas disposições já contidas na Lei Barreto e que são meramente platónicas. Na realidade, o projecto de lei continua, tal como a Lei Barreto, a admitir que as UCPs/cooperativas possam ser destruídas, o que nós e os trabalhadores entendemos inadmissível.

**Vozes do PS: — Não apoiado!**

**O Orador:** — As cooperativas da Reforma Agrária correspondem a uma forma privilegiada pela Constituição e a sua existência tem de ser salvaguardada.

Não se trata, pois, de arranjar emprego para os trabalhadores que fiquem desempregados em consequência da entrega das reservas, nem tão-pouco de moralizar a declaração de inviabilidade económica dessas empresas. Do que se trata, isso sim, é de impedir a sua destruição, para o que importa estabelecer mecanismos obrigatórios que dêem suficientes garantias, tais como os que estavam contidos no nosso próprio projecto de lei.

Por outro lado, o projecto do PS vem introduzir um factor de desestabilização muito potente ao pretender limitar as áreas das unidades colectivas e cooperativas.

Tal preocupação resulta sem dúvida de uma deficiente análise da realidade e de uma filosofia desadequada. O êxito ou inêxito das explorações colectivas não se mede, como a prática tem demonstrado, pelo

respectivo tamanho das áreas que exploram. Esse erro esteve na base dos movimentos divisionistas induzidos e alimentados pelos socialistas desde 1976, criando, por desanexação, pequenas unidades cooperativas a que chamaram «livres». E os resultados confirmam exactamente o contrário daquilo que os socialistas e a direita têm afirmado. É que, apesar de, de um modo geral, essas cooperativas se constituírem nas melhores terras, não lograram êxito, pois que aí se têm desenvolvido fenómenos de caciquismo, paternalismo e outros desvios que mais facilmente acontecem nas pequenas cooperativas do que nas grandes; as suas próprias estruturas tornam-se assim mais débeis a tal ponto que, das trinta e três cooperativas já destruídas, quinze são desse pequeno conjunto das chamadas «cooperativas livres». A prática demonstra-o!

O problema da dimensão das cooperativas tem, pois, de ver-se caso a caso, como aliás reivindicaram os trabalhadores no âmbito da discussão pública do projecto de lei.

Outro aspecto duvidoso é o da criação do FIZI. Primeiro, parece-nos positivo que as contraprestações pagas pela exploração de terras expropriadas e nacionalizadas não fujam do mesmo sector, tal como queria o CDS, pelo que é positivo o estabelecimento do princípio da sua reversão para um fundo exclusivamente aplicável nessa área. Porém, é incompatível com esse princípio querer pôr o fundo a financiar o desemprego resultante da atribuição de reservas. Se assim fosse, isto é, se se mantivesse o texto proposto pelo PS, teríamos um fundo de investimento, aparentemente tendo por objectivo o desenvolvimento da agricultura nessa área, a financiar não isso mas o contrário disso, isto é, a financiar a paralisação do desenvolvimento, quando se propõe financiar o «apoio a dispensar aos trabalhadores que percam os seus postos de trabalho em consequência da entrega de reservas».

Por outro lado, o PS não previu a gestão deste fundo pelos directos beneficiários da Reforma Agrária, pelo que se impõe fazê-lo em termos que respeitem o artigo 104.º da Constituição. De outro modo, nada garantirá a sua gestão de acordo com os objectivos da Reforma Agrária e do próprio FIZI. Veja-se à gula do CDS.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS): — Daqui a pouco é católico!**

**O Orador:** — Sim, o CDS geriu o fundo para mais isto e aquello eventualmente até para pagar as indemnizações aos agrários. Por que não?

Finalmente, o PS considera uma fonte de alimentação desse fundo, a partir de uma percentagem sobre o valor da venda dos produtos florestais pelas UCPs/cooperativas, que denota uma errada concepção sobre o património florestal e o estatuto da sua exploração.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Engenheiro Louro é que é bom!**

**O Orador:** — Acima de tudo, o projecto de lei do PS mantém inalterada a filosofia da Lei Barreto só para referir alguns dos mais negativos vícios tocados aliás no próprio projecto de lei ele continua a admitir

o direito a majorações em certos casos, a exclusão de benfeitorias do cálculo da pontuação e a permissão de a terra estar abandonada.

Para finalizar, entendemos a todos os títulos despropositada a disposição que volta a alargar o prazo para requerer as reservas, agora por mais seis meses.

Eis, Srs. Deputados, as razões que, pesadas, nos levaram, apesar de tudo, a votar favoravelmente o projecto de lei do PS. Impõe-se agora, na especialidade, alterar os seus aspectos mais negativos.

É urgente a aprovação da lei de alterações à Lei Barreto. Na sua sanha contra a Reforma Agrária, no seu desprezo pela legalidade e pela democracia, no seu continuado desrespeito à Assembleia da República, o Governo Mota Pinto e o MAP de Vaz Portugal têm de ser contidos enquanto não se cumprir a exigência popular da sua demissão e substituição por um Governo democrático.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Já foram!

**O Orador:** — O MAP tem legislado ilegalmente com vista a dar terra aos agrários e sempre com a preocupação de se furtar ao controlo parlamentar. Por isso tivemos de apresentar um projecto de lei visando a revogação da portaria dita «do gado bravo» e iremos apresentar outro visando a revogação da portaria cujo pretexto é a regulamentação da entrega de terra expropriada para exploração.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Esse é que é um sistema jurídico correcto!

**O Orador:** — Porém, o MAP publicou agora dois despachos, datados posteriormente à apresentação do projecto de lei do PS, regulamentando a Lei Barreto no que toca à fixação da área de reserva e atribuição de majorações. Significativamente, veio o MAP regulamentar exactamente as disposições que o projecto de lei agora aprovado revoga. Como quem diz que enquanto o pau vai e vem folgam os agrários... É pois necessário que o pau caia depressa sobre eles!

*Risos.*

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Isto vai a pau!

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — É a violência! É a política do cacete!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Olha quem fala! Em matéria de cacetismo não lhes levamos a palma, estejam descansados...

**O Orador:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A luta dos trabalhadores e o movimento popular repercutem-se determinantemente na actividade política. A luta em defesa da Reforma Agrária conduziu agora à alteração da lei da contra-Reforma Agrária. O prosseguimento da luta popular em defesa da democracia e das conquistas de Abril imporá finalmente a revogação da Lei Barreto! Prosseguiremos!

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Agora sim!

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Foi um recado bem lido!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Chaves Medeiros.

**O Sr. Chaves Medeiros (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS propôs e votou a favor das alterações à Lei n.º 77/77, pelos motivos já expostos durante o debate.

Consideramos necessárias as alterações introduzidas, porque a actuação da actual equipa do MAP fez ver com clareza aos defensores nesta Câmara dos pequenos e médios proprietários e trabalhadores rurais um perigo real consubstanciado em: a próxima reconstituição do latifúndio; e o favoritismo confesso do MAP à aceitação e à cobertura a falsas declarações eram certezas.

Teria de se evitar a destruição da Reforma Agrária através de medidas legislativas e por isso se impôs a apresentação deste projecto de lei. Um Governo de direita aplica mal e distorce leis, mesmo justas.

As críticas feitas no sentido da sua melhoria serão consideradas e na especialidade introduzidas de forma que a lei na sua redacção final cumpra o objectivo que nos levou a propô-la. Algumas outras feitas, tendo em vista a defesa intransigente do aumento da área de reserva, não colherão dos Deputados socialistas qualquer apoio. De facto os latifundiários provaram claramente ao longo de todos estes séculos uma incapacidade total para fazer produzir a terra. Qualquer atitude que venha em sua protecção é antipatriótica e contribui para a delapidação progressiva de uma economia já débil. Somos por definição, e afirmamo-lo sempre, um partido vocacionado para a defesa daqueles que trabalham a terra — quer sejam trabalhadores rurais, pequenos ou médios agricultores ou rendeiros. Não nos sensibiliza a crítica vinda dos «ditos agricultores da linha do Estoril».

O nosso projecto de lei é um projecto autónomo e não o resultado de qualquer acordo secreto, feito em qualquer secreto lugar deste país, com outro partido. Trata-se do resultado da expressão e sentir daqueles que de sol a sol trabalham para nos alimentar.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É!...

**O Orador:** — A instituição «família», que o cristão Deputado Carvalho Cardoso disse tratarmos mal, é também por nós defendida. Procuramos, sim, proporcionar aos casais mais débeis economicamente meios que lhes dêem possibilidades de uma subsistência digna e que esses meios não estejam só à disposição da família latifundiária, essa, sim, defendida pelo partido do Sr. Deputado.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Vamos terminar esta reunião familiar...

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Estão satisfeitos!...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 275/I, sobre a criação do Instituto da Criança, apresentado pelo PS, e a proposta de lei n.º 252/I, que concede ao Governo autorização legislativa sobre

isenção de impostos e taxas devidas ao Estado e às autarquias locais por parte da Fundação do Engenheiro António de Almeida.

O Sr. Secretário vai ler dois ofícios do PS sobre a propositura de candidatos para presidente do Conselho Nacional do Plano e membro da Comissão Constitucional, respectivamente.

**O Sr. Secretário (Pinto da Silva):** — O primeiro ofício do PS é do seguinte teor:

**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, temos a honra de comunicar a V. Ex.º que decidimos propor como candidato a presidente do Conselho Nacional do Plano, nos termos da alínea a) do artigo 15.º da Lei n.º 31/77, de 23 de Maio, e artigo 241.º do Regimento da Assembleia da República, o cidadão Henrique Teixeira Queirós de Barros.

Para o efeito, junta-se a declaração de aceitação do candidato.

#### Declaração

Henrique Teixeira Queirós de Barros, para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 241.º do Regimento da Assembleia da República, declara aceitar a sua candidatura para o cargo de presidente do Conselho Nacional do Plano, proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos da alínea a) do artigo 15.º da Lei n.º 31/77, de 23 de Maio.

Lisboa, 6 de Junho de 1979. — *Henrique Teixeira Queirós de Barros.*

O outro ofício é o seguinte:

**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, temos a honra de comunicar a V. Ex.º que decidimos propor como candidato a membro da Comissão Constitucional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 283.º da Constituição e artigo 241.º do Regimento da Assembleia da República, o cidadão Joaquim Jorge de Pinho Campinos.

Com os melhores cumprimentos.

#### Declaração

Joaquim Jorge de Pinho Campinos, para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 241.º do Regimento da Assembleia da República, declara aceitar a sua candidatura para membro da Comissão Constitucional, proposta pelo Grupo Parlamentar Socialista, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 283.º da Constituição da República Portuguesa.

Lisboa, 6 de Junho de 1979. — *Joaquim Jorge de Pinho Campinos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a sessão de amanhã tem início às 10 horas e terá como ordem do dia o debate das moções de censura ao Governo apresentadas pelo PS e pelo PCP.

Está encerrada a sessão.

*Eram 21 horas e 30 minutos.*

#### Deputados que entraram durante a sessão:

##### Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Pinheiro da Silva.  
António Manuel Maldonado Gonçalha.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Dieter Dellinger.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jaime José Matos da Gama.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
João da Silva.  
Joaquim José Catanho de Menezes.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Francisco Costa.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

##### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
Augusto Nunes de Sousa.  
Fernando José da Costa.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
José Bento Gonçalves.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Luis Fernando C. Nandim de Carvalho.  
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.

##### Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Martins Robalo.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
João Lopes Porto.

Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.  
 José Luís R. de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.  
 Ruy Garcia de Oliveira.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos H. S. Aboim Inglês.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Vital Martins Moreira.

**Independentes**

Antídio das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Manuel Barata Portugal.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Rui Manuel Parente de C. Machete.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

*Deputados que faltaram à sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Alfredo Fernando de Carvalho.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.

Edmundo Pedro.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Telmo Ferreira Neto.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

António Júlio Simões de Aguiar.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.

**Centro Democrático Social (CDS)**

António Simões Costa.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Independentes**

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Carlos Galvão de Melo.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos*.